RELATÓRIO E CONTAS

2024

BANCO BNI EUROPA

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024 3

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 4

I. VISÃO, MISSÃO E VALORES 6

II. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PROFISSIONAL 8

III. PRINCIPAIS INDICADORES E DESTAQUES 10

IV. ÓRGÃOS SOCIAIS 18

V. ENQUADRAMENTO MACRO-ECONÓMICO 20

VI. CONTEXTO BANCO BNI EUROPA 32

VII. GESTÃO DO RISCO E CONTROLO INTERNO 56

VIII. SUSTENTABILIDADE 81

IX. GOVERNO SOCIETÁRIO 85

X. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES 89

XI. PERSPETIVAS FUTURAS 92

XII. EVENTOS SUBSEQUENTES 94

XIII. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS 94

XIV. AGRADECIMENTOS 94

XV. OUTRAS INFORMAÇÕES 94

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 96

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS 210

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL 218

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO 224

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado Acionista, prezados Stakeholders,

2024, ano de consolidação.

Num contexto de crescente incerteza, pautado pela manutenção dos riscos geopolíticos, a ameaça de um arrefecimento do crescimento económico à escala global, em particular na maior economia da zona Euro, bem como pela gradual redução das pressões inflacionistas registadas em 2022 e 2023, conduziram os principais Bancos Centrais à inversão do ciclo de taxas de juro, com o início do movimento de redução das taxas em 2024, em particular o Banco Central Europeu, com cortes acumulados de 1,5%, desde Junho até à presente data.

A economia portuguesa manteve níveis de crescimento sustentados, com sólidos níveis de emprego e um mercado imobiliário robusto e com apreciação contínua da valorização dos seus ativos. Impulsionado pelo turismo, o setor exportador manteve a sua trajetória de crescimento dos últimos anos e o País continuou a apresentar-se como um destino de elevada procura, por residentes de outros países, que o procuram para investimento ou como destino de residência.

Neste enquadramento económico, desafiante, mas não adverso face aos segmentos core de negócio em que atuamos, procurámos consolidar a estratégia definida para o triénio 2022 a 2024.

Consolidámos a estrutura base da nossa instituição, assente num forte compromisso com o cumprimento estrito da regulamentação e na procura de uma oferta focada de produtos e serviços geradores de valor para os nossos clientes. Essa consolidação, ainda que num cenário adverso de rendibilidade e estrutura de capital, passou pelo contínuo investimento na robustez da estrutura de Controlo Interno, na estabilidade das equipas e no desenvolvimento de sistemas. Consolidámos, por isso, a confiança dos diferentes stakeholders na capacidade do Banco em observar e cumprir com o normativo vigente.

Consolidámos e reforçámos a confiança dos clientes nos produtos e serviços nos quais o Banco se quer posicionar e diferenciar, com destaque para o apoio ao setor exportador e ao investimento estrangeiro em Portugal, mas também para os particulares residentes que procuram remunerar o seu capital ou financiar os seus projetos pessoais. A afirmação da oferta do Banco de produtos e serviços no mercado de capitais permite-nos encarar a ressurgida

indústria de Gestão de Ativos em Portugal como uma das linhas de negócio de crescente relevância.

Quer pela capacidade de resposta, quer pela qualidade do trabalho das diferentes equipas de gestão de cliente, o Banco é hoje cada vez mais reconhecido e referenciado nos segmentos de negócio onde atua.

Crescemos nas diferentes rubricas de balanço, crescemos significativamente a atividade do Banco. Esse crescimento permitiu-nos melhorar continuamente os resultados de exploração face ao cenário de partida em 2022, mantendo o investimento na consolidação e reforço da estrutura do Banco. Nessa trajetória, os resultados do ano, prejudicados por efeitos pontuais, permitiram ainda assim a manutenção de sólidos rácios de capital, acompanhados por sólidos níveis de indicadores de liquidez.

No cenário esperado de redução das taxas de juro, o desafio da rentabilidade passa necessariamente pela manutenção de uma estrutura de custos controlada, à semelhança do que fizemos em 2024. Os desafios crescentes da regulação e a sua implicação na estrutura de custos para as instituições da nossa dimensão, conduzem-nos a procurar soluções colaborativas com os demais agentes do nosso sector.

Os investimentos realizados permitem-nos incrementar o foco, que se pretende cada vez mais diferenciador na oferta do Banco. Acreditamos firmemente num largo espectro de oportunidades nos segmentos de mercado em que nos posicionamos e no valor acrescentado que instituições financeiras com as nossas características podem trazer aos agentes e à economia em Portugal. Estamos assim em condições para o lançamento do novo plano de negócios para o próximo triénio, de 2025 a 2027, num caminho sólido para alcançar níveis positivos de rentabilidade operacional de forma consistente.

Uma estrutura de capital mais robusta permitir-nos-ia acelerar o crescimento do Banco face à capacidade de geração de negócio das nossas equipas. Enquanto aguarda esses desenvolvimentos, o Conselho de Administração mantém o seu compromisso e convicção na consolidação do Banco, versado nesse plano de negócios aprovado pelo Acionista único.

Uma palavra final às nossas Pessoas, pela sua entrega e partilha da convicção no futuro do Banco e na capacidade de gerar valor para os nossos clientes e demais stakeholders.

I. VISÃO, MISSÃO E VALORES

VISÃO

O Banco BNI Europa quer ser um modelo de sustentabilidade financeira, de eficiência operacional e de imagem no mercado nacional e internacional. Assim poderemos contribuir para o sucesso das iniciativas dos nossos Clientes, Acionistas e Colaboradores, oferecendo soluções inovadoras, flexíveis e competitivas, e expandir a nossa atuação para novos segmentos de negócio, estabelecendo parcerias sólidas.

MISSÃO

Ser um Banco de referência para os nossos clientes, com um profundo conhecimento do setor financeiro e dos mercados em que atuamos. Criar valor para os nossos Clientes, Parceiros, Acionistas e Colaboradores, através da oferta de Produtos e Serviços inovadores e personalizados, com base em elevados padrões de conduta e princípios corporativos de transparência e rigor.

VALORES

ENFOQUE NO CLIENTE

Criamos produtos centrados nas necessidades dos nossos Clientes, demonstrando total empenho em exceder as suas expetativas, garantindo a sua satisfação e fidelização.

CONFIANÇA

Os nossos Clientes são o ativo mais importante. Desenvolvemos relações de futuro, baseadas na confiança, na sustentabilidade empresarial, no sigilo e na transparência.

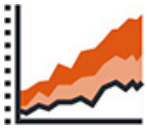

RIGOR

Atuamos com ética, consciência, responsabilidade e profissionalismo.

INOVAÇÃO

Estamos vocacionados para a inovação, persistindo na criação de novas ferramentas, metodologias e produtos e serviços.

TRABALHO DE EQUIPA

Respeitamos as pessoas. Partilhamos a responsabilidade de melhorar o nosso desempenho de forma a alcançar os objetivos definidos, para o sucesso de todos.

II. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PROFISSIONAL

O Banco BNI Europa assume-se como um banco respeitado e reconhecido pela qualidade de serviços oferecidos ao Cliente, pautado pela transparência e cooperação com as autoridades de supervisão, com uma relação saudável com os seus colaboradores.

A estratégia voltada para o Cliente e para a eficiência em termos de capital, sairá reforçada por normas de ação que nos posicionam como parceiro proativo e por princípios sólidos em relação aos nossos Clientes.

Neste contexto, o Código de Conduta e Ética Empresarial do Banco BNI Europa representa uma declaração incontornável dos valores éticos e dos padrões profissionais e de equidade que todos os membros do Conselho de Administração e todos os colaboradores, sem exceção, se obrigam a seguir na sua atividade profissional para atingir um objetivo estrutural: manter e fortalecer a nossa reputação de integridade, atitude justa com os nossos parceiros e assunção de riscos calculados.

Assim, o Conselho de Administração e restantes colaboradores assumem o compromisso do cumprimento integral da legislação, regras e regulamentação, bem como os regulamentos e políticas internas em vigor. O Banco BNI Europa assume ainda o compromisso de manter um relacionamento transparente e de cooperação com os reguladores.

Perante os seus Clientes e sistema Financeiro o Banco BNI Europa assume os seguintes deveres:

- Integridade
- Dever geral de segredo
- Igualdade de tratamento
- Prevalência dos interesses dos clientes
- Competência técnica, diligência e transparência
- Cooperação com os clientes
- Tratamento leal, respeitoso, discreto e não discriminatório dos clientes e colaboradores
- Combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo
- Interdição do uso de informação privilegiada
- Prevenção de Conflito de interesses
- Defesa do mercado

Como forma de assegurar o cumprimento dos seus deveres o Banco tem instituído um

modelo de governação e de controlo interno proporcionais e adequados à regulamentação do setor de financeiro e à dimensão e complexidade da atividade exercida, os quais têm por base políticas, regulamentos e manuais de procedimentos sobre matérias relevantes como sejam, a Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse e a Comunicação de Irregularidades, as quais, tal como o Código de Conduta e Ética Profissional, são alvo de um processo de revisão periódico em função do seu grau de relevância.

O Código de Conduta e Ética Profissional é disponibilizado a todos os novos colaboradores e encontra-se disponível no site institucional do Banco.

III. PRINCIPAIS INDICADORES E DESTAQUES

No ano de 2024, foi mantido o rumo estratégico implementado na sequência da tomada de posse do Conselho de Administração em 1 de julho de 2022.

Não obstante os vários desafios que se colocaram no ano de 2024 e que seguidamente se detalham, foi dada continuidade a iniciativas relevantes iniciadas em 2022, incluindo:

- Manutenção da aposta e dinamização da atividade das áreas de negócios introduzidas em 2022 e 2023, privilegiando a relação com o cliente, através de soluções personalizadas e com um foco na diferenciação face ao mercado,
- a continuação do processo de transformação do Banco,
- a resposta e acompanhamento das fortes alterações, maioritariamente introduzidas em 2024 ao nível dos sistemas de pagamento, nos planos nacional e europeu, com destaque para as transferências imediatas, o encurtamento dos tempos de serviços neste domínio e ajuste a novos processos interbancários, e
- o fortalecimento do sistema de controlo interno, com a continuidade de iniciativas importantes ao nível da cibersegurança e ESG, e com um investimento ainda mais aprofundado na prevenção de branqueamento de capitais,

às quais se juntaram novas iniciativas e eventos nos domínios que seguidamente se destacam.

Os resultados obtidos em 2024, melhores do que o projetado no plano de negócios 2024-2026 para este ano, refletem a trajetória positiva em que o Banco se encontra, cada vez mais próximo do *break-even* financeiro recorrente e sustentável (sem efeitos pontuais).

O resultado líquido do exercício inclui o impacto negativo não projetado da revisão do quadro legislativo tributário para o ano de 2025: a descida da taxa de IRC de 21% para 20% introduzida pelo Orçamento de Estado para o ano de 2025, que apesar de ser um fator positivo, acarretou um efeito de desvalorização dos ativos por impostos diferidos do banco, que caso não tivesse ocorrido, teria tido um impacto adicional positivo e de superação do resultado líquido obtido face ao previsto de 487 mil euros.
A nível interno, destaca-se:

1 – Mandato 2022-2025

Recorde-se que desde a tomada de posse em 1 de julho de 2022, o Conselho de Administração procurou conhecer e analisar toda a atividade desenvolvida e as estruturas organizativa, funcional e de controlo interno do Banco, no sentido de suprir as deficiências e necessidades específicas detetadas e identificar novas oportunidades de desenvolvimento de negócio que permitam ao Banco ser sustentável e rentável a curto/médio prazo.

Neste contexto, o Conselho de Administração preparou um plano de negócios trianual para os anos 2023-2025, que foi alvo de revisões em 2023 e 2024, tendo agora sido aprovado o plano para o triénio 2025-2027. Os planos têm mantido a mesma linha condutora e homogeneidade das principais decisões estratégicas, com reajustamentos de caráter eminentemente tático em função dos graus de concretização das diversas áreas e atividades projetadas.

As novas linhas de negócio, essencialmente introduzidas nos anos de 2022 e 2023, foram mantidas, refletindo o caráter estratégico e de médio-longo prazo das mesmas, bem como foram mantidos os investimentos orgânicos projetados, bem como a inclusão de investimentos relevantes em sistemas e em recursos com intuito de fortalecer o ambiente de controlo interno do Banco.

Em 2023 e 2024, foi implementada a generalidade das ações, iniciativas e desenvolvimentos previstos nos planos de negócios aprovados, que sem prejuízo de um grau de concretização diferenciado nas diversas áreas de atuação já mencionado, se materializou numa estrutura operacional e humana mais consolidada e numa situação financeira robustecida, indispensáveis para a prossecução futura da estratégia definida.

O Conselho de Administração mantém o seu compromisso total com a estratégia definida para este mandato 2022-2025, e a proposta para o próximo mandato mantém esse mesmo rumo e estratégia, no sentido de, inclusivamente antes do previsto inicialmente e na prossecução da estratégia seguida, ser atingido o *break-even* financeiro e económico a curto prazo.

2 – Iniciativas de 2024

Após 2022 e 2023 terem sido, naturalmente no contexto do mandato 2022-2025, os anos de introdução e desenvolvimento de novas áreas e serviços, 2024 foi essencialmente um ano de consolidação da atividade e também de introdução dos já

referidos ajustes de caráter mais tático às estratégias estabelecidas.

Neste contexto, destaca-se:

- ao nível da **atividade creditícia**, intensificaram-se as operações com base em *trade finance*, pré-financiamento de faturas e atividade comercial da base de clientes, sempre procurando oferecer soluções distintivas e verdadeiramente personalizadas,
- ao nível dos **serviços de investimento**, prosseguiu-se o estabelecimento de parcerias e a definição de estratégias e ofertas igualmente personalizadas e ajustadas a diversas contrapartes, estabelecendo-se a base para uma forte dinamização desta atividade em 2025,
- a introdução de **novos produtos e serviços**, em resposta ao que o Banco tem vindo a percecionar serem as expetativas de atuais, mas também novos clientes,
- a intensificação das **iniciativas institucionais** do Banco, especialmente na zona Norte de Portugal e alavancadas no Centro de Negócios do Porto, direcionadas para programas e iniciativas públicas de investimento, incluindo o Plano de Recuperação e Resiliência, para a partilha de anseios e expetativas do setor empresarial em relação ao setor financeiro, com o foco permanente na oferta de soluções *Taylor made*, entre outras, e
- face às importantes **alterações regulamentares** na área de requisitos de capital a entrar em vigor essencialmente em 2025, antecipou-se já em 2024 os principais impactos esperados no sentido de rebalancear novamente a atividade futura, mantendo não só os objetivos já estabelecidos, mas procurando a maior eficiência possível neste contexto.

3 – Estrutura Acionista

O acionista único mantém as iniciativas para identificar um novo investidor de capital para o Banco, e é do conhecimento do Conselho de Administração a existência de interesse e procura de diversas entidades que se enquadram nos perfis pretendidos e requeridos para o efeito, estando o Banco confiante no sucesso das diligências em

curso, em que esteve fortemente envolvido com a sua estrutura em 2024.

Destaca-se que, para os anos de 2023 e 2024, se encontravam previstas operações de aumento de capital do Banco, que se previam necessárias no contexto do desenvolvimento da atividade do Banco e que não só não ocorreram em 2023, dado os resultados terem sido substancialmente superiores ao previsto e supriram esta necessidade, como não foram necessárias em 2024 por força da nova realidade financeira do Banco.

4 – Plano de Negócios 2025-2027

O Plano de Negócios 2025-2027 (PdN 25-27) mantém uma vez mais as orientações estratégicas dos anteriores planos, e continua a privilegiar o desenvolvimento das iniciativas anteriormente definidas, potenciando a relação com o cliente direto, bem como a inclusão de investimentos relevantes em sistemas e em recursos com intuito de fortalecer o ambiente de controlo interno do Banco, rebalanceados e ajustados à nova realidade verificada no final de 2024.

O PdN 25-27 continua a assentar nos princípios de:

- crescimento da atividade, de forma controlada, visando a sustentabilidade do Banco;
- dinamização comercial, assente no cliente direto, com reforço das linhas de negócios, com foco na área de empresas, no crédito a particulares e pequenos negócios com garantia hipotecária, captação de depósitos e desenvolvimento dos serviços de investimento;
- conclusão do processo iniciado anteriormente de desinvestimento na concessão de crédito indireto, efetuado através de plataformas;
- gestão dinâmica dos excedentes de tesouraria, com uma carteira de títulos com instrumentos de dívida pública da zona euro, elegível para acesso às facilidades de liquidez do eurosistema, de obrigações corporate e de emissões de curto prazo de papel comercial;
- reinvestimento e reforço da estrutura de suporte à atividade do Banco, de modo a assegurar a manutenção dos meios técnicos e humanos indispensáveis à atividade projetada; e
- investimento em meios técnicos e humanos no sistema de controlo interno e tecnologias de informação, com prioridade para os investimentos na área de branqueamento de capitais

e na gestão dos riscos de tecnologias de informação, incluindo cibersegurança e controlo de dados.

A conclusão e sucesso do processo de aquisição do Banco BNI Europa poderá levar a uma nova revisão das métricas atualmente previstas, embora sem que assuma, no contexto do PdN 25-27, uma importância determinante para o desenvolvimento e crescimento da atividade futura do Banco.

Em conclusão, realça-se uma vez mais a melhoria da situação financeira do Banco, com performances em 2023 e 2024 substancialmente melhoradas face ao projetado. Os principais indicadores de atividade detalhados na seção de **Informação Financeira** constante do **Capítulo VII – Contexto Banco BNI Europa**, refletem esta realidade, e seguidamente abordam-se os principais indicadores relevantes.

Indicadores de Balanço

Valores em milhares de euros

Atividade	2020	2021	2022	2023	2024
Indicadores de Balanço					
Ativo Líquido Total	**305 233**	**215 948**	**177 061**	**223 859**	**278 319**
Volume de Negócios[1]	519 267	327 289	314 077	392 559	437 226
Crédito a Clientes[2]	112 079	79 659	92 748	124 447	139 127
Recursos de Clientes	241 214	175 003	128 129	175 998	225 933
Carteira Própria[3]	78 399	7 770	34 346	32 322	10 246
Extrapatrimoniais	87 574	64 856	58 854	59 792	61 920
Número de colaboradores[4]	65	39	50	73	70
Número de clientes	12 585	9 809	8 219	7 152	6 980
Volume de Negócios por colaborador	7 989	8 392	6 282	5 378	6 246
Rácio de Transformação[5]	46%	46%	72%	71%	62%

(1) Inclui Crédito a Clientes conforme nota 2, Recursos de Clientes conforme nota 3, Carteira própria e extrapatrimoniais.

(2) Inclui Crédito a Clientes e Obrigações cujos ativos subjacentes são créditos.

(3) Inclui os Ativos Financeiros ao Justo Valor através de resultados, Ativos Financeiros ao Justo Valor através de outro rendimento integral e Ativos Financeiros ao custo amortizado, excluindo os ativos financeiros já incluídos na rubrica de Crédito a Clientes.

(4) Quadro de pessoal interno.

(5) Calculado com base na rubrica a clientes conforme nota 2 e com os recursos de clientes.

Total Ativo
305 233
215 948
177 061
223 859
278 319
2020
2021
2022
2023
2024

Crédito a clientes
112 079
79 659
92 748
124 447
139 127
2020
2021
2022
2023
2024

Depósitos de clientes
241 214
175 003
128 129
175 998
225 933
2020
2021
2022
2023
2024

Rácio de Transformação
46%
46%
72%
71%
62%
2020
2021
2022
2023
2024

Carteira Própria
78 399
7 770
34 346
32 322
10 246
2020
2021
2022
2023
2024

Número de colaboradores internos
65
39
50
73
70
2020
2021
2022
2023
2024

Indicadores de Resultados

Valores em milhares de euros

Atividade	2020	2021	2022	2023	2024
Indicadores de Resultados					
Margem Financeira	6 383	3 140	3 611	6 825	7 191
Comissões Líquidas	592	263	103	386	963
Resultados em Operações Financeiras	2 039	-35	1 984	4 354	153
Outros Resultados de Exploração	-689	-28	150	-273	-76
Produto Bancário	8 326	3 339	5 848	11 292	8 252
Produto Bancário por colaborador	128	86	117	155	118
Custos Operacionais[(1)]	11 248	9 184	9 669	10 576	10 119
Resultado operacional	-2 922	-5 844	-3 821	716	-1 868
Cost to income	135%	275%	165%	94%	123%
Imparidade para crédito	6 382	436	-1 272	313	-142
Imparidade de outros ativos	1 808	-422	-270	-342	-364
Custo do Risco (pb)	569	55	-137	25	-10
Resultado do Exercicio	**-8 944**	**-5 245**	**-2 505**	**421**	**-1 832**
ROA	-2,5%	-2,4%	-1,4%	0,2%	-0,7%
ROE	-44,0%	-19,1%	-7,9%	1,3%	-6,0%

(1) Inclui as remunerações e encargos capitalizados em projetos com benefício económico futuro.

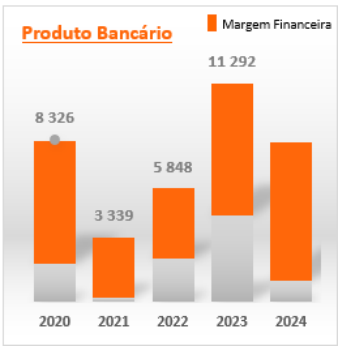

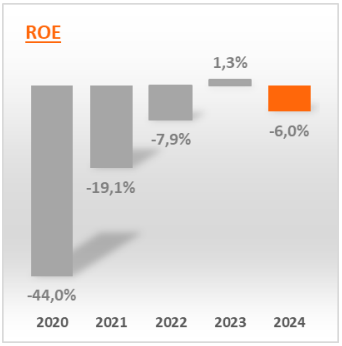

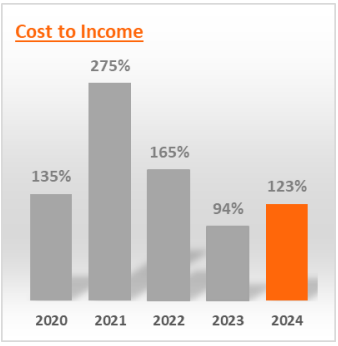

Indicadores de Capital

Valores em milhares de euros

Atividade	2020	2021	2022	2023	2024
Indicadores de Capital e Prudenciais					
Capitais Próprios	18 912	31 166	32 160	32 582	32 160
Fundos Próprios	19 186	25 776	24 116	24 375	22 878
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	109 759	114 280	92 004	116 239	112 139
Rácio de Solvabilidade	**17,5%**	**22,6%**	**26,2%**	**21,0%**	**20,4%**
Rácio *Common Equity Tier* 1 (CRD IV/CRR *phasing in*)	17,5%	22,6%	26,2%	21,0%	20,4%
Rácio *Common Equity Tier* 1 (CRD IV/CRR *fully implemented*)	7,8%	20,8%	25,6%	20,4%	20,23%

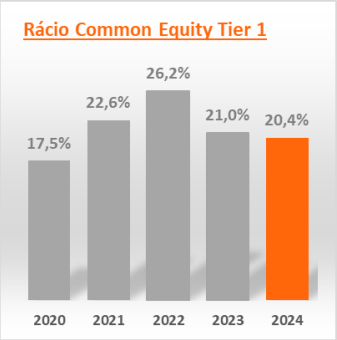

O acompanhamento e apreciação regular da informação financeira pelo Conselho de Administração é realizado com base em Demonstrações Financeiras de Gestão (DFG), que são elaboradas com base nas Demonstrações Financeiras preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), em conformidade com o disposto na **nota 1** do Anexo às Contas relativas a 31 de dezembro de 2024.

Para o efeito, procede-se a um conjunto de reclassificações contabilísticas sobre as Demonstrações Financeiras preparadas de acordo com as NIC, essencialmente ao nível do balanço, sendo os indicadores financeiros de balanço acima apresentados procedentes das DFG. Estas reclassificações contabilísticas visam reapresentar os ativos, passivos e contas de resultados de acordo com a natureza dos ativos subjacentes aos instrumentos financeiros e operações mantidos pelo Banco BNI Europa, destacando-se as seguintes reclassificações:

- da rubrica das NIC de títulos de dívida para a rubrica das DFG de crédito a clientes das obrigações cujos ativos subjacentes são créditos (Reclassificação 1),
- da componente de disponibilidades em instituições de crédito das obrigações cujos ativos subjacentes são créditos da rubrica das NIC de

títulos de dívida para a rubrica das DFG de disponibilidades em outras instituições de crédito (Reclassificação 2),

- dos instrumentos financeiros titulados incluídos nas rubricas de ativos financeiros ao custo amortizado e ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados para a rubrica das DFG de carteira de títulos, bem como outras reclassificações relacionadas com ativos tangíveis e intangíveis e impostos (Outras reclassificações),

entre outras reclassificações, de menor relevância, realizadas no âmbito acima descrito.

Deste modo, o resultado líquido não é alterado, e as principais rúbricas de balanço e demonstração de resultados não apresentam diferenças materialmente relevantes a destacar e reconciliar.

IV. ÓRGÃOS SOCIAIS

Em 1 de julho de 2022, o Acionista Único designou os membros dos órgãos sociais para o mandato 2022-2025, tendo reconduzido todos os membros da Mesa da Assembleia Geral e Conselho Fiscal, mantendo-se a composição destes Órgãos Sociais, e designado os seguintes novos membros para o Conselho de Administração:

- Vítor José Barosa Carvalho (Presidente)
- João Paulo Jabour Brunet (Vogal)
- Bruno Miguel Esperança Batista (Vogal).

Em 20 de setembro de 2022, o Acionista Único designou o administrador João Paulo Jabour Brunet como Vice-Presidente do Conselho de Administração para o período remanescente do mandato em curso de 2022-2025.

Em 30 de novembro de 2023, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, João Paulo Jabour Brunet, apresentou a renúncia ao referido cargo, com efeitos a 31 de dezembro de 2023. Os demais membros dos órgãos sociais mantêm-se em funções à presente data e, deste modo, em 31 de dezembro de 2024 os órgãos sociais do

Banco apresentavam a seguinte composição:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Pedro Miguel Patrício Raposo	(Presidente)
Marta Guerreiro Pereira Rosa	(Secretário)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Vítor José Barosa Carvalho	(Presidente)
Bruno Miguel Esperança Batista	(Vogal)

COMISSÃO EXECUTIVA

Vítor José Barosa Carvalho	(Presidente)
Bruno Miguel Esperança Batista	(Vogal)

CONSELHO FISCAL

Telmo Francisco Salvador Vieira	(Presidente)
João Carlos Espanha Pires Chaves	(Vogal)
Isabel Gomes de Novais Paiva	(Vogal)
José Luís Guerreiro Nunes	(Vogal Suplente)

Em reunião de Assembleia Geral, realizada em 27 de setembro de 2024, procedeu-se à nomeação do Revisor Oficial de Contas e suplente para o mandato 2024-2025. No dia 02 de novembro do 2022 foi apresentada a renúncia de Pedro Miguel Pires de Jesus das funções Suplente do Banco de Revisor Oficial de Contas e a aceitação de Luis Filipe Soares Gaspar para o exercício dessas funções.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Forvis Mazars & Associados – SROC, S.A.	(ROC)
(Representada por Filipe Peralta de Almeida Carvalho – ROC n.º 2147)	
Luis Filipe Soares Gaspar – ROC n.º 1003	(ROC Suplente)

V. ENQUADRAMENTO MACRO-ECONÓMICO

CONTEXTO GERAL

O ano de 2024 apresentou um panorama económico global complexo e multifacetado, marcado por uma dinâmica constante entre a resiliência demonstrada por algumas economias e a persistência de incertezas. Longe de uma trajetória linear, o ano exigiu dos decisores políticos e dos bancos centrais a difícil tarefa de equilibrar o combate à inflação com a necessidade de sustentar o crescimento económico.

As projeções iniciais para o crescimento global em 2024, que apontavam para uma expansão moderada, revelaram-se desafiantes, com um desempenho bastante heterogéneo entre as diferentes regiões. De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), o PIB mundial cresceu 3,2%, confirmando um abrandamento em relação aos 3,3% de 2023.

Os Estados Unidos demonstraram uma resiliência notável, superando as expectativas iniciais e contrariando as previsões de *Hard Landing* ou *Soft Landing*, assistindo-se, na realidade, a um cenário de *No Landing*. O país registou um crescimento de 2,8%, impulsionado pelo consumo privado robusto e pelo investimento empresarial estável. Em contraste, a Zona Euro enfrentou dificuldades acrescidas, com um crescimento mais anémico de 1,3%, afetado pelo enfraquecimento da procura e desafios estruturais em países como a Alemanha e França. O Japão, apesar de uma recuperação inicial, registou um crescimento limitado a 1,5%, refletindo uma economia ainda frágil.

Nos mercados emergentes, os BRICS registaram um crescimento mais robusto, atingindo 5,6%, impulsionado por China (4,7%), Índia (6,2%) e Brasil (2,4%). No entanto, a China, outrora um motor crucial do crescimento global, continuou a lidar com desafios internos, nomeadamente no setor imobiliário e na recuperação da confiança do consumidor, o que limitou o seu contributo para a dinâmica económica global.

Esta heterogeneidade regional reflete-se nas revisões das projeções de crescimento, com algumas instituições a apontarem para um crescimento global ligeiramente abaixo das previsões

iniciais, face ao impacto de fatores como a política monetária restritiva, tensões geopolíticas e a desaceleração do comércio global.

A inflação, embora em trajetória descendente face aos picos registados em 2023, manteve-se uma preocupação constante para os bancos centrais. Nos países do G8, o índice de preços ao consumidor (CPI) caiu para 3,0%, com os EUA e a Zona Euro a registarem descidas mais acentuadas.

O mercado de trabalho manteve-se resiliente, com a taxa de desemprego a situar-se nos 4,6% no G8. Nos EUA, a taxa de desemprego subiu ligeiramente para 4,0%, enquanto na Zona Euro estabilizou em 6,4%.

No setor financeiro, os mercados acionistas tiveram um ano positivo. O S&P 500 valorizou 23,8%, impulsionado pelo crescimento do setor tecnológico e pela crescente adoção da inteligência artificial. O Nasdaq subiu 26%, enquanto o índice global FTSE All World avançou 16%. Em contrapartida, os mercados europeus e britânicos tiveram um crescimento mais moderado: o STOXX Europe 600 valorizou 5,6% e o FTSE 100, 5,2%. Os mercados emergentes tiveram um desempenho inferior, impactados pela instabilidade na China e pelo prolongamento da guerra na Ucrânia.

As eleições nos EUA resultaram na reeleição de Donald Trump, reacendendo receios sobre um novo ciclo de protecionismo, com a possível imposição de tarifas. Estas políticas poderão intensificar a volatilidade dos mercados e pressionar a inflação global.

Olhando para 2025, as projeções do FMI indicam um crescimento global de 3,3%, impulsionado por uma retoma do investimento e por políticas fiscais expansionistas em algumas economias.

O crescimento dos EUA deverá abrandar para 2,1%, refletindo um consumo mais moderado e um possível arrefecimento do investimento devido à manutenção de taxas de juro elevadas. A Zona Euro deverá crescer 1,3%, com uma ligeira recuperação da economia alemã e uma política

fiscal mais contida. No Japão, espera-se um crescimento de 1,5%, antes de abrandar para 0,6% em 2026.

Nos países do G8, os bancos centrais deverão manter uma postura cautelosa.

Perspetiva-se que 2025 tenha vários riscos que podem comprometer a recuperação económica e aumentar a volatilidade nos mercados. A possibilidade de novas disputas comerciais, com o potencial de desencadear barreiras alfandegárias e tarifas adicionais, pode afetar o crescimento global e intensificar as pressões inflacionistas. A dívida pública elevada nos EUA e na União Europeia continua a ser um fator de preocupação, podendo pressionar os mercados de obrigações e aumentar o custo de financiamento. Conflitos geopolíticos no Médio Oriente e na Ucrânia permanecem como fontes de incerteza, com o potencial de perturbar os mercados de energia e abalar a confiança dos investidores. Adicionalmente, a volatilidade nos mercados emergentes, especialmente na China, onde o setor imobiliário continua frágil, representa um risco para a estabilidade económica global.

Concluindo, apesar do contexto desafiante, os mercados têm demonstrado capacidade de adaptação, e o ano de 2025 poderá ser caracterizado como um período de *wait and see*, crucial para se compreender os efeitos da nova administração norte-americana e das alterações políticas na Alemanha e em França. Os resultados destas mudanças deverão ser mais visíveis no último trimestre de 2025, com as suas consequências a serem sentidas com mais força em 2026.

A ECONOMIA NORTE-AMERICANA

A economia dos Estados Unidos registou um desempenho robusto em 2024, destacando-se como a mais resiliente entre as economias do G8. O PIB real cresceu 2,8%, em linha com a recuperação do consumo e do investimento privado, mas já demonstrando sinais de moderação em relação aos 2,9% de 2023. O crescimento foi sustentado por um aumento de 2,8% no consumo privado, impulsionado pelo crescimento do rendimento disponível e pelo mercado de trabalho ainda sólido.

O investimento privado também demonstrou dinamismo, registando um aumento de 4,0%, refletindo uma recuperação no setor empresarial e uma confiança crescente dos investidores.

O investimento governamental, por sua vez, cresceu 3,4%, impulsionado por incentivos fiscais e programas de infraestrutura.

No setor externo, as importações cresceram 5,4%, superando a taxa de crescimento das exportações, que subiram 3,2%, refletindo uma procura interna ainda resiliente. Contudo, a produção industrial apresentou uma ligeira contração de -0,3%, sugerindo que a política monetária restritiva teve impacto sobre setores mais dependentes do crédito.

O mercado de trabalho manteve-se forte em 2024, com a taxa de desemprego a situar-se em 4,0%.

Os mercados acionistas registaram um ano positivo, com o S&P 500 a valorizar 23%, impulsionado principalmente pelo setor tecnológico e pela crescente adoção da inteligência artificial. As "Sete Magníficas" (Apple, Amazon, Alphabet, Meta, Microsoft, Nvidia e Tesla) registaram ganhos de 50%, consolidando-se como os principais impulsionadores do índice.

A inflação continuou a sua trajetória descendente, com o CPI a situar-se em 3,0% no final do ano, enquanto o índice PCE, indicador preferido da FED, caiu para 2,5%, aproximando-se da meta de 2%. A FED respondeu a esta evolução com um corte de 50 pontos base em setembro, baixando a taxa de referência para um intervalo entre 4,25% e 4,50%.

O dólar norte-americano fortaleceu-se 7% no ano, beneficiando do diferencial de taxas de juro e da incerteza global, consolidando a moeda como um refúgio seguro.

Para 2025, espera-se que a economia dos EUA abrande para 2,1%, refletindo um consumo mais moderado e um possível arrefecimento do investimento devido à manutenção de taxas de juro elevadas. O crescimento do consumo privado deverá continuar positivo, mas a um ritmo mais lento, consolidando-se em 2,5%.

A FED deverá continuar a ajustar a sua política monetária à evolução económica, num contexto de incerteza acrescida com a nova administração Trump. O mercado encontra-se dividido entre dois cortes nas taxas de juro ou manutenção do intervalo atual, mas a trajetória da política monetária dependerá fortemente do impacto das novas medidas governamentais.

A ECONOMIA EUROPEIA E DA ZONA EURO

A economia da Zona Euro e da União Europeia (UE) encerrou 2024 com um crescimento modesto, refletindo desafios estruturais, os efeitos persistentes da guerra na Ucrânia e as políticas monetárias restritivas implementadas para conter a inflação elevada dos anos anteriores. O PIB da Zona Euro cresceu apenas 0,7%, enquanto a economia da União Europeia apresentou um desempenho ligeiramente superior, com 0,9% de crescimento real. Estes valores confirmam um ritmo de recuperação ainda moderado, após um crescimento de apenas 0,4% em 2023.

O consumo privado foi um dos principais motores da economia, aumentando 0,9% na Zona Euro e 1,3% na União Europeia, sustentado pela recuperação dos salários reais e pela desaceleração da inflação. O consumo do governo também registou um crescimento expressivo, atingindo 2,3% na Zona Euro, à medida que os Estados-membros intensificaram medidas de apoio social e subsídios energéticos para mitigar o impacto da crise inflacionista. Em contrapartida, o investimento fixo bruto contraiu 1,7%, refletindo a incerteza económica e os custos elevados de financiamento.

A inflação, medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (CPI), caiu significativamente, passando de 5,5% em 2023 para 2,4% em 2024 na Zona Euro e 2,5% na União Europeia, aproximando-se do objetivo do Banco Central Europeu (BCE). Esta desaceleração foi impulsionada pela estabilização dos preços da energia, pela menor pressão nos custos de produção e pelo efeito retardado da política monetária restritiva dos anos anteriores.

O mercado de trabalho manteve-se relativamente estável, com a taxa de desemprego na Zona Euro a atingir 6,4% e na União Europeia a situar-se em 6,6%. A criação líquida de empregos desacelerou, acompanhando o crescimento económico moderado, mas alguns países, como Espanha e Itália, continuaram a liderar a geração de postos de trabalho, enquanto França e Alemanha começaram a mostrar sinais de enfraquecimento no mercado laboral.

No setor externo, a balança corrente registou uma recuperação significativa, passando de 1,7% do PIB em 2023 para 2,7% do PIB em 2024 na Zona Euro, e de 2,5% para 3,3% na União Europeia. Esta melhoria foi impulsionada pelo crescimento das exportações, que avançaram 1% em 2024

na Zona Euro, enquanto as importações cresceram apenas 0,1%, refletindo a procura global mais fraca e o impacto das tensões comerciais internacionais.

O setor bancário manteve-se resiliente, embora o crédito ao setor privado tenha permanecido contido. As taxas de juro médias foram sendo reduzidas ao longo do ano, com a taxa da Facilidade Permanente de Depósito do Banco Central Europeu (BCE) a descer de 4% em 2023 para 3% em 2024. As taxas Euribor a 6 e 12 meses, baixaram de 3,86% e 3,513%, em dezembro de 2023, para 2,568% e 2,46% em 2024, respetivamente. Os bancos mantiveram uma postura cautelosa no financiamento de novos projetos empresariais e no crédito imobiliário, devido às incertezas macroeconómicas.

O défice orçamental na Zona Euro melhorou ligeiramente, reduzindo-se de -3,6% do PIB em 2023 para -3,1% do PIB em 2024, enquanto na União Europeia caiu para -3,2% do PIB, refletindo uma abordagem mais contida nos gastos públicos. A dívida pública manteve-se elevada em alguns Estados-membros, contudo os governos de Itália, Portugal e Grécia continuam a dar prioridade às políticas de consolidação orçamental, para reduzir os níveis de endividamento.

No que respeita aos mercados financeiros, as taxas de juro de curto e longo prazo registaram alguma volatilidade ao longo de 2024. O rendimento das Bunds a 10 anos subiu de 2,02% em 2023 para 2,36% em 2024, enquanto a taxa das obrigações a 2 anos caiu de 2,39% para 2,08%, refletindo a perceção dos investidores de que os cortes de juros do BCE devem continuar em 2025.

O câmbio do euro também se manteve pressionado, com a taxa EUR/USD a recuar de 1,10 em 2023 para 1,04 em 2024, refletindo a força relativa do dólar face ao euro, devido ao diferencial de taxas de juro entre os EUA e a Europa.

Para 2025, a economia da Zona Euro e da União Europeia deverá registar uma recuperação moderada, com a Zona Euro a crescer 1,1% e a União Europeia a atingir 1,3% de crescimento do PIB. Esta aceleração será sustentada pelo aumento do consumo privado (1,3%) e pela recuperação gradual dos investimentos fixos (1,2% na Zona Euro e 1,3% na UE), especialmente nos setores de infraestrutura, tecnologia e transição energética.

A inflação deverá continuar a sua trajetória descendente, situando-se em 2,1% na Zona Euro e 2,2% na União Europeia, alinhando-se com os objetivos do BCE e proporcionando um alívio adicional ao poder de compra das famílias. No entanto, a inflação subjacente poderá manter-se mais elevada, devido aos aumentos salariais e à rigidez dos preços no setor dos serviços.

O mercado de trabalho deverá manter a sua resiliência, embora a criação de novos empregos deva continuar a desacelerar. A taxa de desemprego na Zona Euro deverá subir ligeiramente para os 6,5%, enquanto na União Europeia deverá chegar aos 6,7%.

O BCE deverá prosseguir com a sua política de cortes graduais das taxas de juro para impulsionar o crescimento, prevendo-se que a taxa de referência desça para 2,25 % a 2% até ao final do ano.

No setor fiscal, o défice orçamental deverá permanecer relativamente elevado, com -3,0% do PIB na Zona Euro e -3,1% na União Europeia, refletindo a necessidade de manter alguns estímulos fiscais para consolidar a recuperação económica.

Os riscos geopolíticos, incluindo as políticas protecionistas dos EUA, as tensões comerciais com a China, a instabilidade política interna da Europa e a guerra na Ucrânia, continuam a ser fatores críticos para a trajetória económica da região. A combinação de políticas monetárias mais flexíveis, medidas fiscais ajustadas e investimentos estratégicos será essencial para garantir uma recuperação sustentável e inclusiva na Zona Euro e na União Europeia nos próximos anos.

A ECONOMIA PORTUGUESA

A economia portuguesa encerrou 2024 com um crescimento de 1,9%, ligeiramente acima da previsão inicial, do governo, de 1,8%. Este desempenho foi impulsionado pelo aumento do consumo privado, que avançou 2,85%, sustentado por cortes fiscais, aumentos salariais e incrementos nas pensões. Setores como o retalho, as vendas de automóveis e o turismo

contribuíram significativamente para este crescimento, com o turismo a consolidar-se como um dos pilares fundamentais da atividade económica.

O mercado de trabalho manteve-se estável, com um crescimento do emprego de 1,5% e uma taxa de desemprego de 6,4%. A imigração desempenhou um papel crucial na sustentação da força de trabalho, permitindo atenuar os impactos da redução da população ativa.

A inflação fechou o ano nos 2,5%, refletindo uma desaceleração progressiva em relação aos 5,3% de 2023. No entanto, o mercado imobiliário continuou a evidenciar sinais de sobreaquecimento, com os preços das habitações a subirem 9,8% em termos homólogos no terceiro trimestre, impulsionados por uma procura elevada e uma oferta ainda limitada.

No setor financeiro, o sistema bancário português demonstrou resiliência, mantendo indicadores sólidos de solvência e liquidez. O crédito às famílias e empresas registou um crescimento moderado, refletindo um ambiente de maior confiança na economia. O rácio de crédito malparado (NPL) atingiu 2,6%, o valor mais baixo da série histórica, enquanto o crédito à habitação alcançou o nível mais elevado desde 2016.

No que se refere a política orçamental, o superavit orçamental a diminuiu 7,6 mil milhões de euros em 2023 para 354 milhões de euros em 2024, devido a um crescimento de 9,2% nas despesas públicas e um aumento de apenas 2,5% nas receitas fiscais, mas manteve o superavit.

Apesar do crescimento positivo, a economia portuguesa enfrentou desafios externos, nomeadamente o impacto da desaceleração económica em parceiros comerciais como a França e a Alemanha e a incerteza gerada pela nova administração Trump nos EUA.

Para 2025, as projeções apontam para um crescimento económico de 2,1%, impulsionado pelo consumo privado e pelo investimento, especialmente no âmbito da execução dos fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). A taxa de inflação deverá continuar a sua trajetória descendente, situando-se nos 2,1%, em linha com os objetivos do Banco Central Europeu.

O mercado de trabalho deverá manter-se estável, embora o ritmo de criação de emprego deva desacelerar para 0,3%, refletindo a maturidade do ciclo económico. A taxa de desemprego

deverá, segundo as previsões do Banco de Portugal, manter-se estável ao redor dos 6,4% em 2025 e2026.

O consumo privado continuará a beneficiar da recuperação do rendimento disponível, impulsionado pelo aumento dos salários e pela estabilidade dos preços. A taxa de poupança das famílias, que atingiu 10,7% no terceiro trimestre de 2024 (o nível mais alto desde 2010, excluindo os anos da pandemia), deverá apoiar um maior dinamismo do investimento ao longo do ano.

No setor financeiro, prevê-se que a qualidade dos ativos bancários se mantenha sólida, com um rácio de crédito malparado estável e uma dinâmica de crescimento do crédito às famílias e empresas. O crédito à habitação deverá continuar a expandir-se, embora a um ritmo mais moderado, dada a expectativa de uma estabilização nas taxas de juro.

No entanto, a economia portuguesa não está isenta de riscos. A possibilidade de um aumento do protecionismo global e a desaceleração de economias-chave para as exportações portuguesas representam desafios significativos.

CONTEXTO DO SETOR BANCÁRIO PORTUGUÊS

Em 2024, o setor bancário português apresentou um desempenho sólido, com indicadores financeiros positivos e um crescimento sustentado, refletindo a resiliência das instituições financeiras nacionais. De acordo com dados preliminares, o lucro agregado do setor poderá atingir 6,6 mil milhões de euros, superando o recorde anterior de 5,6 mil milhões de euros registado em 2023. Este resultado reflete a capacidade do setor em adaptar-se a um ambiente económico dinâmico, beneficiando da manutenção de uma margem financeira elevada.

O balanço do setor bancário residente em Portugal totalizou 481,2 mil milhões de euros, um aumento de 18,2 mil milhões de euros face a 2023, impulsionado pelo crescimento do crédito concedido e pelo reforço da carteira de títulos. A concessão de crédito registou um crescimento de 4,2%, o maior desde 2008, refletindo um aumento da procura por habitação e crédito ao consumo. No segmento habitacional, os empréstimos cresceram 3,5%, totalizando 102,4 mil milhões de euros, revertendo a tendência de contração observada em 2023. O crédito ao

consumo registou um crescimento ainda mais expressivo de 7,5%, atingindo 20,1 mil milhões de euros, o maior aumento desde 2019. Dentro deste segmento, o crédito pessoal subiu 7,4%, totalizando 12,6 mil milhões de euros, enquanto o crédito automóvel registou um aumento de 10,1%, alcançando 8,4 mil milhões de euros.

A política monetária do Banco Central Europeu (BCE) teve um papel relevante na evolução do crédito em 2024. A redução das taxas de juro em quatro cortes consecutivos de 25 pontos base colocou a taxa da facilidade permanente de depósito em 3% no final de dezembro. Este ajustamento monetário contribuiu para um aumento da concessão de crédito, sobretudo no segmento habitacional, que atingiu os 17,6 mil milhões de euros, um crescimento de 34% face a 2023, o maior volume desde 2014. Ainda assim, a taxa de juro média anual implícita nos contratos de crédito à habitação fixou-se em 4,372%, acima dos 3,612% de 2023, refletindo ainda o impacto da política monetária restritiva dos anos anteriores.

Em termos de novas operações de crédito, 2024 registou o maior volume anual de concessão de empréstimos a particulares desde 2003, totalizando 34,3 mil milhões de euros, mais 1,7 mil milhões de euros do que em 2023. Paralelamente, a descida das taxas de juro refletiu-se numa redução da taxa média das novas operações de crédito à habitação, que passou de 4,19% em dezembro de 2023 para 3,20% em dezembro de 2024, representando uma diminuição de 0,99 pontos percentuais.

Esta tendência de alívio nos encargos financeiros foi acompanhada por uma alteração nos tipos de taxa contratados, com 74% das novas operações a serem contratadas a taxa mista, comparativamente aos 66% registados no final de 2023, atingindo um máximo de 80% em agosto de 2024. Como consequência, o peso dos contratos de crédito à habitação com taxa mista no stock total de crédito à habitação aumentou 16 pontos percentuais em 2024, totalizando 33% no final do ano.

As renegociações de crédito diminuíram para 7,8 mil milhões de euros, representando 29% das novas operações de crédito à habitação, uma redução face aos 46% registados em 2023, sinalizando uma maior estabilização do mercado.

No segmento empresarial, as novas operações de crédito totalizaram 26,7 mil milhões de euros, um aumento de 2,1 mil milhões de euros face a 2023. A taxa de juro média das novas operações de crédito às empresas reduziu-se 1,36 pontos percentuais, para 4,30%, acompanhando a

descida generalizada das taxas de juro. O crescimento foi impulsionado pelas microempresas, que registaram um aumento de 7,2%, e pelas grandes empresas, que cresceram 0,3%, enquanto as pequenas e médias empresas viram os seus financiamentos reduzirem-se em 1,5% e 5,2%, respetivamente.

A qualidade dos ativos manteve-se estável, com o rácio de crédito malparado em 2,6%, o valor mais baixo desde 2015.

Relativamente à rúbrica de títulos de dívida, a banca nacional aumentou a posição em balanço para 151 mil milhões de euros no final de 2024, um acréscimo de 21,3 mil milhões de euros face a dezembro de 2023, representando a maior variação anual em mais de uma década. A exposição a títulos de dívida emitidos por administrações públicas não residentes aumentou para 53,5 mil milhões de euros, refletindo um incremento de 15,2 mil milhões de euros. No segmento de dívida emitida por empresas, o montante atingiu 17,1 mil milhões de euros, traduzindo um aumento de 2,3 mil milhões de euros.

No passivo, os depósitos de clientes cresceram 15,3 mil milhões de euros, refletindo a confiança no sistema bancário. Os depósitos de particulares aumentaram 12,9 mil milhões de euros, totalizando 192,7 mil milhões de euros, enquanto os depósitos de empresas cresceram 5,3 mil milhões de euros, atingindo 69,4 mil milhões de euros. O aumento dos depósitos foi acompanhado por uma redução das taxas de juro médias, sendo que os depósitos a prazo de particulares passaram de 3,08% para 2,16%, enquanto os depósitos de empresas reduziram-se de 3,46% para 2,66%. A tendência de maior concentração de depósitos em prazos mais curtos foi evidente, com 97% dos novos depósitos a prazo de particulares a terem um prazo inferior a um ano.

Os depósitos das empresas também registaram uma evolução expressiva, com o montante total de novas operações de depósitos empresariais a atingir 86,9 mil milhões de euros, mais 10,8 mil milhões de euros do que em 2023. A Grande Lisboa manteve-se como a região com maior concentração de depósitos das empresas, seguida pela região Norte, refletindo a distribuição da atividade empresarial no país.

A liquidez do setor bancário manteve-se robusta, com o rácio de cobertura de liquidez (LCR) em níveis confortáveis, garantindo a capacidade da banca em absorver choques financeiros e assegurar a estabilidade da concessão de crédito.

Refira-se ainda que, durante o ano de 2024, se verificou um crescimento da valorização bolsista de uma das instituições do setor bancário nacional em perto de 70%.

Para 2025, espera-se que o setor bancário continue a ajustar-se à nova realidade monetária, com a redução das taxas de juro a exercer pressão sobre a margem financeira. A evolução da inflação e do crescimento económico será determinante para a rentabilidade do setor, exigindo uma gestão eficiente da liquidez e do risco de crédito. Será um ano de transição, no qual o setor bancário português deverá consolidar os ganhos registados nos últimos anos, mantendo a estabilidade num ambiente de transformação económica.

VI. CONTEXTO BANCO BNI EUROPA

ATIVIDADE EM 2024

No ano de 2024, no contexto do descrito no **Capítulo III – Principais Indicadores e Destaques**, manteve-se o processo de descontinuação da oferta dos produtos de crédito ao consumo e do produto hipoteca inversa (unicamente comercializado em Espanha), bem como de suspensão e finalização de investimentos em plataformas de crédito.

Em 2024, o Conselho de Administração seguiu a implementação do plano estratégico delineado, que incluiu o desenvolvimento de um banco de relação com os seus clientes, com o desenvolvimento de novos produtos, maior flexibilidade para apoiar os clientes, em especial no segmento empresas e novas áreas de atuação (eg prestação de serviços de investimento) e uma gestão de tesouraria dinâmica. Esta estratégia originou um incremento no crédito concedido no segmento empresas, o aumento significativo da captação de depósitos de clientes diretos, a dinamização da gestão de tesouraria, e a realização de investimentos em instrumentos de dívida para a carteira própria do Banco. O Banco manteve ainda a oferta de crédito hipotecário a clientes particulares, com ajustes no processo de aceitação do risco, captando clientes com menor nível de risco.

Ao nível do quadro de recursos humanos do Banco, 2024 foi um ano de consolidação da estrutura mantida no final de 2023, que embora tenha reduzido de 73 colaboradores no final de 2023 para 70 no final de 2024, essa redução foi de caráter conjuntural estando prevista a reposição e ligeiro reforço da estrutura ao longo do ano de 2025. Recorde-se que o reforço dos quadros surgiu no seguimento da reestruturação organizacional, com investimento equilibrado nas áreas de negócio, nas áreas de controlo e nas áreas de suporte.

Ao nível das Tecnologias de Informação, o Banco manteve o investimento na melhoria dos sistemas já disponíveis e nas parcerias com entidades de referência na banca digital com soluções inovadoras, e continua a intensificar o investimento em mecanismos e sistemas de controlo e gestão do risco das tecnologias de informação, cibersegurança e *data governance*.

Ao nível da divulgação da marca, o Banco BNI Europa, em conjunto com o seu acionista único e no âmbito de parceria de

longo prazo anteriormente estabelecida (até 2025), continuou a marcar presença no estádio Alvalade XXI como patrocinador de jogos de futebol da Liga NOS, para além de dispor de publicidade estática permanente no estádio e na academia do Sporting Clube de Portugal.

ATIVIDADE PERSPETIVADA PARA 2025

Uma vez mais em resultado da estratégia e orientações descritas no **Capítulo III – Principais Indicadores e Destaques**, o PdN 25-27 manteve o cariz de crescimento e diversificação da atividade desenvolvida já iniciado com os 2 planos de negócios precedentes (2023-2025 e 2024-2026), sempre com os naturais rebalanceamentos e ajustes da atividade à nova realidade.

Além do crescimento das atividades já desenvolvidas, as principais alterações introduzidas pelo PdN 25-27 assentam essencialmente:

- uma aposta mais acentuada no setor empresarial, com produtos e serviços evolutivos e que se ajustem a iniciativas e contextos vigentes (eg PRR e ESG) e às necessidades dos clientes,
- no âmbito de *trade finance* e de Banca *Prime*, através de produtos e serviços financeiros sempre com um grau crescente de customização e de caráter evolutivo,
- redinamização da atividade de crédito hipotecário de clientes de retalho e
- rebalanceamento da prestação de serviços de investimento a clientes, com a continuação da disponibilização de transações, custódia e outros serviços ligados a valores mobiliários a clientes não profissionais, e um maior peso de serviços específicos para contrapartes profissionais e especializadas.

A estrutura organizacional do Banco será essencialmente mantida ao longo do triénio 2025-2027, com um crescimento pouco significativo neste período e otimização da estrutura para as atividades projetadas, mantendo-se um maior investimento em iniciativas de reforço da gestão e controlo do risco e na área das tecnologias de informação, com especial enfoque nos já referidos riscos das tecnologias de informação e de cibersegurança, *data governance* e na prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E HUMANA

A estrutura organizacional do Banco BNI Europa, em alinhamento com as orientações estratégicas definidas, apresenta-se desde 2023 com a seguinte configuração, incluindo comités especializados:

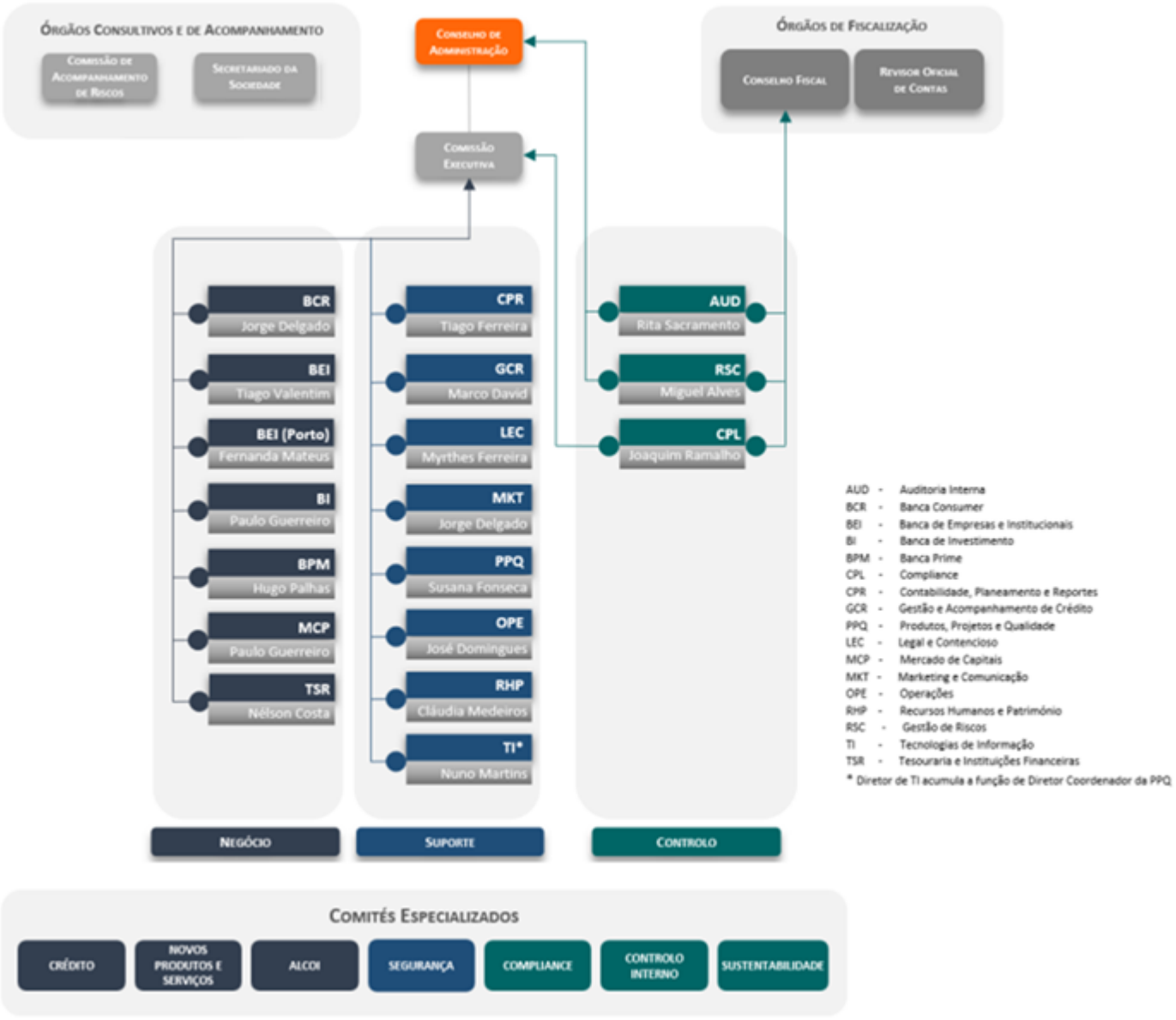

Os recursos humanos representam um dos principais pilares do Banco, enquanto fator chave de diferenciação e de sucesso na sua atuação. Por esta razão, o Banco reconhece que o desenvolvimento contínuo de competências, a retenção e atração de talentos, são cruciais para

atingir os objetivos delineados no seu plano estratégico. Para tal, são aplicados elevados padrões nos processos de recrutamento e avaliação de desempenho, sendo também promovida uma cultura organizacional que favoreça o crescimento pessoal e profissional de todos os colaboradores.

Em 2024, o Banco continuou a dinamizar Programas de Estágio de Verão/Curriculares, com duração de 1 a 3 meses, e Estágios Profissionais de 9 meses, em parceria com escolas e universidades de referência no ensino e na formação, possibilitando ofertas de emprego no Banco após a conclusão do estágio.

O Banco continua a valorizar o sistema de mobilidade interna, reconhecendo-o como um mecanismo comprovadamente eficaz para o desenvolvimento, motivação e retenção de colaboradores, dando igualmente resposta às necessidades organizacionais. O recurso a recrutamento externo é utilizado apenas quando a necessidade identificada não possa ser colmatada internamente.

Os processos de recrutamento são concretizados pela área de Recursos Humanos e Património (RHP), com recurso a metodologias de recrutamento interno, ativo e passivo, contando com a colaboração de agências externas de recrutamento, em casos específicos.

Neste contexto, o Banco deu continuidade ao processo de consolidação das competências das equipas, registando um total de 70 colaboradores a 31 de dezembro de 2024:

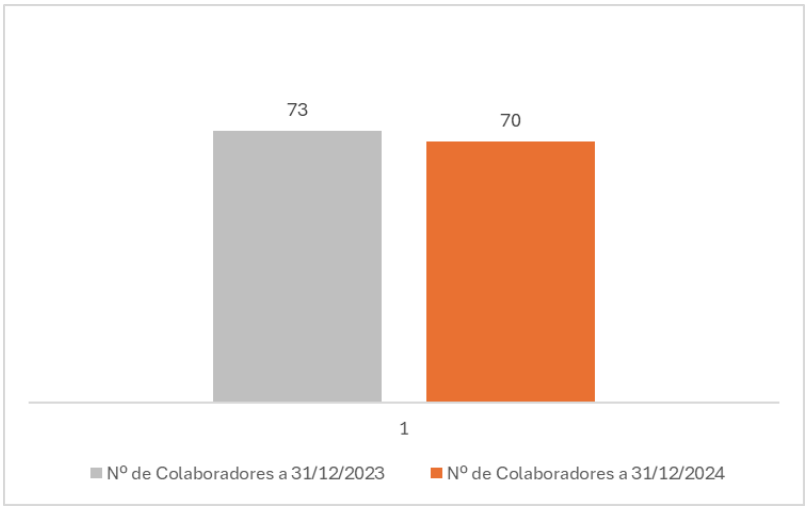

A decomposição por idade, sexo e habilitações literárias, do quadro de pessoal do BNI Europa, é a seguinte:

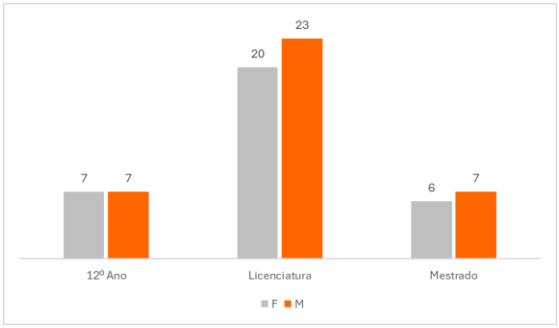

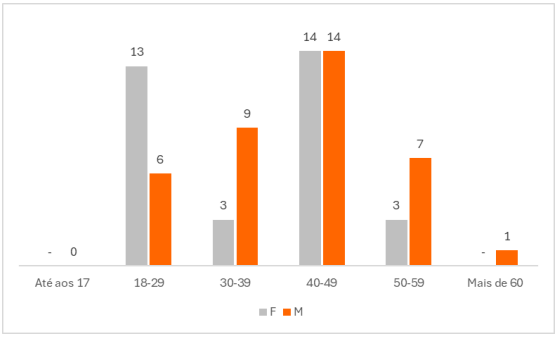

No âmbito da gestão do capital humano, a área de Recursos Humanos e Património (RHP) procurou ainda elevar a motivação dos colaboradores e potenciar a atração e retenção de talento, através de iniciativas de *engagement* e de desenvolvimento de capacidades que promovam o crescimento tanto ao nível do capital humano como da própria organização, contribuindo diretamente para a implementação da estratégia do Banco.

Ao longo do ano, o Banco tem estudado e ajustado os benefícios oferecidos aos colaboradores de acordo com suas necessidades individuais, garantindo um ambiente de trabalho mais inclusivo, motivador e sustentável.

Considerando os desafios inerentes à conciliação entre as responsabilidades profissionais e familiares, o Banco BNI Europa manteve práticas flexíveis, com apoios de *work-life balance*, através da manutenção de um sistema de trabalho, denominado por "Sistema Híbrido – *Flex Day / Short Friday*)", que consiste na conjugação de regimes de trabalho de adaptabilidade individual parcial e de teletrabalho parcial:

- Teletrabalho (*Flex Day*): possibilidade de os colaboradores efetuarem a prestação de trabalho, em regime de teletrabalho até 4 vezes por mês, preferencialmente 1 vez por semana.
- Adaptabilidade (*Short Friday*): possibilidade de aumentar o período normal de trabalho (8 horas diárias) em mais 1 hora por dia, de segunda a quinta-feira, descontando essas horas ao período normal de trabalho de sexta-feira.

O Banco continuou a disponibilizar aos colaboradores o benefício de comparticipação nos custos do passe para transporte público, uma medida que não só facilita a deslocação entre a residência e o local de trabalho, mas também contribui significativamente para a promoção de uma mobilidade mais sustentável, alinhando-se com práticas ambientais responsáveis.

O processo de gestão de desempenho continuou a priorizar o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, considerando-se a formação contínua um pilar estratégico para o Banco, por forma a garantir que são adquiridas as competências fundamentais nas respetivas áreas de atuação, com especial enfoque na formação transversal e de carácter obrigatório.

O processo de *onboarding* constitui uma das estratégias cruciais para uma boa integração e adaptação dos novos colaboradores na organização, contribuindo também para a retenção do talento. Neste sentido, e com vista a robustecer este processo, para além da formação de integração, são realizadas ações e sensibilização em matérias de normativo, com especial atenção e incidência no código de conduta do Banco, cibersegurança, controlo interno, e proteção de dados, visando não apenas facilitar a adaptação, mas também garantir que os colaboradores adquirem os conhecimentos necessários para desempenhar suas funções de acordo com os princípios de governança e os valores do Banco.

No ano de 2024, foram realizadas formações específicas de natureza técnica e/ou regulamentar, designadamente no âmbito da prevenção de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo, de comercialização de crédito, comercialização de seguros de vida e não-vida, DMIF II, Cibersegurança, e Ambiental, Social e Governança (ESG). As formações foram realizadas em formato presencial, *online* e/ou *e-learning*, utilizando recursos internos como também entidades externas.

O Banco proporcionou, igualmente, formação a todos os colaboradores sobre medidas de proteção em situações de catástrofes naturais, reconhecendo a relevância desse tema para a segurança individual e coletiva e para o fortalecimento do Plano de Continuidade de Negócios, garantindo que os colaboradores estejam preparados para lidar com imprevistos e proteger os recursos essenciais da organização.

O custo com a formação incorrido em 2024 ascendeu a perto de 45 mil euros, correspondendo a cerca de 1.736 participações, e cerca de 4.519 horas de formação.

Durante o ano, foram implementadas diversas iniciativas de comunicação interna, mantendo-se a prática de comunicação transversal e eficaz dentro da organização, o que possibilitou o alinhamento e um maior envolvimento dos colaboradores do Banco, contribuindo, dessa forma, para o fortalecimento da cultura organizacional.

Neste âmbito, destaca-se a realização de eventos de celebração de datas comemorativas, ações de solidariedade, iniciativas desportivas e de promoção da saúde, além de apresentação de novas funcionalidades e parcerias, bem como momentos dedicados à partilha de experiências entre colaboradores, todos com o objetivo de fortalecer o espírito de equipa e o envolvimento dos colaboradores com o Banco.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Considerando os factos referidos no **Capítulo III – Principais Indicadores e Destaques** relativos aos pressupostos e orientações estabelecidos no plano de negócios descrito, a evolução da atividade do Banco BNI Europa em 2024 reflete essa alteração estratégica na afetação dos ativos e na evolução dos indicadores de rendibilidade do Banco.

Valores em milhares de euros

	Dez 2024	Dez 2023	Variação Absoluta	%
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	101 985	37 862	64 123	169%
Aplicações e Disp. em Instituições de Crédito(*)	14 628	16 238	-1 609	-10%
Crédito a clientes	139 127	124 447	14 680	12%
Carteira própria	10 246	32 322	-22 076	-68%
Ativos tangíveis	775	769	6	1%
Ativos intangíveis	788	1 077	-289	-27%
Impostos	9 940	10 268	-328	-3%
Outros ativos	740	876	-136	-16%
Total Ativo	**278 230**	**223 859**	**54 371**	**24%**
Passivo				
Recursos de Instituições de Crédito	16 163	9 365	6 798	73%
Recursos de clientes	225 933	175 998	49 935	28%
Provisões	378	346	32	9%
Impostos	102	136	-34	-25%
Outros passivos	4 910	5 432	-522	-10%
Total Passivo	**247 486**	**191 278**	**56 209**	**29%**
Capital Próprio				
Total Capital Próprio	**30 744**	**32 582**	**-1 838**	**-6%**

Indicadores de Balanço

O aumento de 54 371 m€ observado no total do ativo (ligeiramente similar ao que se tinha já observado de 2022 para 2023, de 46 763 m€), que se fixou em 278 230 m€ em 31 de dezembro de 2024, foi essencialmente impulsionado pelo aumento de captação de depósitos de clientes (49 935€), sendo que em 2024 foi novamente reduzida, de forma significativa, a captação de recursos através das plataformas internacionais de depósitos, que apresenta encargos mais elevados face à captação direta, tendo agora, a quase totalidade da carteira de depósitos, origem em depósitos diretos (96,3%).

O Banco encerrou o ano de 2024 com rácios de liquidez confortáveis, com os rácios regulamentares LCR acima de 270% (próximo de 260% em 2023) e NSFR acima de 150% (tal como em 2003; limite mínimo regulamentar de 100% em ambos os rácios), além de um rácio de transformação de 62% (71% em 2022).

O aumento do crédito (liquido de imparidade) concedido a clientes, no montante de 14 680 m€, inclui alterações na composição da carteira de crédito: i) o crédito concedido através de plataformas, liquido de imparidade, reduziu-se em 353 m€, para 274 m€; ii) o crédito concedido a empresas aumentou em cerca de 12.394 m€, ascendendo em dezembro de 2024 a 46.029 m€, dos quais cerca de 31.853 m€ têm garantias hipotecárias; iii) o crédito hipotecário concedido a particulares, em 2024 ascendia a 91.567 m€, que reflete um aumento face a 2023 de 2.758 m€.

A redução da carteira própria (-22 076 m€) decorreu da maturidade e reembolso de parte significativa da carteira própria, principalmente de dívida pública, mas também de dívida corporate, a qual não foi reinvestida.

O aumento sensível da rubrica de ativos tangíveis (6 m€) tem origem na variação de ativos em regime de locação operacional, e a redução da rubrica de ativos intangíveis (- 289 m€) decorreu essencialmente das amortizações contabilísticas, embora tenha ocorrido um aumento do investimento no montante bruto de 146 m€ em 2023, essencialmente ao nível de plataformas tecnológicas de suporte a sistemas de pagamentos e na nova aplicação de AML, cuja entrada em produção está prevista para 2025.

A redução da rubrica de Impostos (- 328 m€) tem origem centrada em ativos por impostos diferidos, mais concretamente da alteração introduzida pelo Orçamento de Estado para 2025, que reduziu a taxa de IRC de 21% para 20%. Esta alteração teve um impacto de redução, de 487 m€, nestes ativos, com impacto direto no resultado no ano neste mesmo montante.

Ao nível do passivo, destacam-se os aumentos das rubricas de Recursos de Clientes e Recursos de Instituições de Crédito, que estão na origem do aumento do passivo.

Indicadores de Resultados

Valores em milhares de euros

	Dez 2024	Dez 2023	Variação Absoluta	%
Produto Bancário	**8 243**	**11 292**	**-3 049**	**-27%**
Margem financeira	7 191	6 825	365	5%
Comissões	963	386	577	149%
Resultados em Operações financeiras	174	4 354	-4 179	-96%
Outros resultados	-85	-273	188	-69%
Custos Operacionais	**-10 119**	**-10 576**	**457**	**-4%**
Custos com Pessoal	-4 449	-4 803	354	-7%
Gastos gerais administrativos	-4 355	-4 490	135	-3%
Amortizações e depreciações	-1 315	-1 284	-31	2%
Resultado Operacional	**-1 876**	**716**	**-2 592**	**-119%**
Provisões e Imparidades	**458**	**46**	**412**	**>200%**
Imparidade para crédito	142	-313	455	145%
Imparidade para outros ativos financeiros	364	342	22	7%
Outras provisões	-49	17	-66	-388%
Resultado Antes de Impostos	**-1 419**	**762**	**-2 181**	**71%**
Impostos	**-420**	**-340**	**-80**	**123%**
Impostos correntes	-102	-136	34	-25%
Impostos diferidos	-318	-204	-114	56%
Resultado Líquido	**-1 839**	**421**	**-2 260**	**-536%**

O ano de 2024 ficou novamente marcado por melhorias significativas em todos os indicadores de resultados, com exceção dos resultados em operações financeiras, que em 2023 tiveram um impacto extraordinário de 4.118 m€. Em 2024, os resultados do exercício não estão influenciados por eventos extraordinários materialmente relevantes.

Apesar da redução de 3 049 m€ (-27%) face a 2023, o Produto Bancário registou melhorias ao nível das suas principais componentes, nomeadamente Margem Financeira, que aumentou 365 m€ (+5%) e Comissões, que aumentaram 577 m€ (+149%).

A forte redução nos ganhos registados na rubrica de Resultados em Operações Financeiras em 2024 (4 179 m€) decorre da valia gerada com o encerramento de posições em derivados em 2023, que não se repetiu já em 2024.

A redução dos custos operacionais (4%) teve origem centrada na redução dos custos com o pessoal (7%) e na consolidação da estrutura de recursos humanos, bem como em gastos gerais

administrativos (3%) – apesar das já referidas medidas de reforço do ambiente e mecanismos de controlo interno, com a contratação de consultores, serviços e plataformas especializados para o efeito, com reflexo nesta rubrica.

O Banco estima a imparidade para a sua carteira de crédito conforme detalhadamente disposto na **nota 34** do Anexo às Contas relativas a 31 de dezembro de 2024. À semelhança do verificado em anos anteriores, a carteira de crédito manteve-se, em 2024, maioritariamente classificada em stage 1, com um aumento contido do crédito classificado em stage 2 e aumento pontual do crédito em stage 3, inflacionado por duas operações de crédito que se iniciaram em 2024, envolvendo um PER (Processo Especial de Revitalização) e uma operação reestruturada, que em 31 de dezembro de 2024 não apresentava valores em incumprimento.

O ganho líquido com reposição de imparidade para crédito (+ 142 m€) verificado em 2024 centrou-se essencialmente ao nível do segmento de clientes particulares com garantia hipotecária, dado que no segmento empresarial, e por força do aumento do rácio de *Non Performing Loans*, adiante especificado, que teve origem neste segmento, verificou-se um aumento líquido da imparidade (neste segmento).

O ganho com imparidade para outros ativos financeiros (364 m€) continua a ter essencialmente origem na reposição líquida de imparidade de ativos intangíveis, compensado na rubrica de amortizações do exercício, tendo assim impacto combinado nulo nos resultados do exercício.

No gráfico seguinte, destacam-se as inflexões das tendências de descida da carteira de crédito e dos juros desta carteira anteriormente verificadas, inflexões iniciadas em 2022 e continuadas em 2023, com uma gestão e rebalanceamento progressivo ao longo de 2024.

Evolução mensal do Crédito bruto, do Crédito médio bruto e dos Juros de crédito:

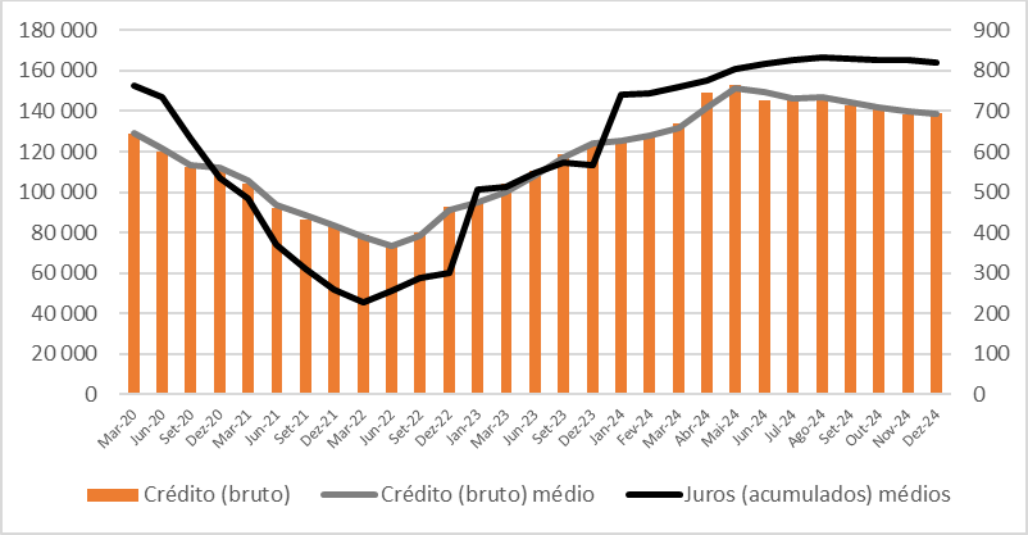

(1) Inclui Crédito concedido através de obrigações estruturadas.

(2) A evolução não linear dos Juros de Crédito resulta da volatilidade verificada nas expectativas de recebimentos de juros por parte destas obrigações estruturadas.

Indicadores de Capital

Valores em milhar Valores em milhares de euros

	Dez 2024	Dez 2023	Variação Absoluta	%
Ativos Ponderados	112 139	116 239	-4 099	-4%
Total Ativo	278 230	223 859	54 371	24%
Ativos Ponderados/Total Ativo	40,3%	51,9%		
Common Equity Tier I	22 878	24 375	-1 497	-6%
Rácio Common Equity Tier I Ratio phasing in	20,4%	21,0%		
Total Fundos Próprios	22 878	24 375	-1 497	-6%
Rácio de Solvabilidade phasing in	20,4%	21,0%		

Ao nível dos indicadores de capital, a manutenção da qualidade melhorada da carteira de crédito, com substituição de crédito menos rentável e com maior ponderação de risco, por crédito de menor risco e com rentabilidade superior, aliada ao investimento em carteira de títulos de baixo risco, foram fatores determinantes para a melhoria do rácio [Ativos ponderados pelo risco/Total Ativo] de 52% para 40%.

Importa realçar que desde 2021 e por determinação do Banco de Portugal, o ponderador de risco (RW) do crédito concedido através de plataformas de crédito foi agravado para 150%, e a continuação da redução deste crédito no ativo do Banco contribuiu, embora em menor medida que em anos transatos, para a referida melhoria da qualidade da carteira de crédito.

Ao nível dos fundos próprios, a redução de 1 497 m€ decorre essencialmente do prejuízo do exercício (-1 839m€), compensado pela incorporação do resultado líquido positivo de 2023 (+421 m€).

O Banco terminou assim o exercício de 2024 com um rácio de solvabilidade e de Common Equity Tier I de 20,40%. As alterações decorrentes da aprovação o regulamento (UE) n.º 1623/2024 (CRR 4), que introduziu alterações profundas no regulamento (UE) n.º 575/2013, produzem essencialmente impactos no Banco a partir de 2025, estimando-se uma melhoria desse rácio, por redução dos ativos ponderados pelo risco.

ATIVIDADE DAS ÁREAS DE NEGÓCIO

Tal como referido na seção de **Estrutura Organizacional e Humana**, o Banco procedeu no final de 2022 a uma reestruturação organizacional, que resultou num aumento das Áreas do Banco.

Estas alterações foram mais expressivas ao nível das Áreas de Negócio, com a criação das novas Áreas de:

- **Banca de Empresas e Institucionais** (BEI),
- **Banca Prime** (BPM),
- **Mercado de Capitais** (MCP) e
- **Banca de Investimento** (BI).

Banca Consumer

A área de Banca Consumer tem sob a sua responsabilidade, a gestão de clientes particulares no segmento *mass market* no canal digital, a gestão do canal Broker (intermediários de crédito), assim como a gestão das plataformas de apoio ao negócio digital, nomeadamente o *homebanking* e *app mobile*.

Ao longo do ano 2024, a área centrou a sua atividade na captação de recursos, tendo desenvolvido campanhas nos meios digitais, tendo praticamente duplicado a carteira de depósitos sob sua gestão.

Tal crescimento resultou em grande medida de fundos provenientes de novos clientes, complementando o aumento do envolvimento de clientes já existentes que ao longo do período reforçaram a sua confiança no Banco.

Destaque para o aumento de clientes a optar pelo *onboarging* digital, com mais 75% dos clientes a optar pelo formato de videoconferência para a abertura de conta.

O crédito hipotecário continuou a ser o principal produto de crédito comercializado pela área, com a originação a manter-se num ritmo sustentável e em linha com o plano de negócios, apesar de o apetite ao risco ter sido revisto ao longo do ano com a adoção de uma matriz mais conservadora.

O ano ficou ainda marcado pelo profundo esforço realizado na recolha e atualização de informação de clientes constante da base de dados do Banco, com recurso a várias iniciativas de contato direto.

Banca Prime

A Área de Banca Prime (BPM), criada em 2022, mantém-se uma unidade de negócio focada numa banca de relação e de proximidade com os seus clientes, através da atribuição de gestores de conta dedicados e disponibilizando um conjunto de soluções exclusivas de investimento e/ou financiamento ajustadas ao perfil de cada cliente.

Esta unidade de negócio privilegia o atendimento a clientes de média e alta renda com envolvimento em investimentos financeiros e/ou crédito hipotecário.

O Ano de 2024 foi marcado pelo crescimento continuo da base de clientes Prime, registando-se um crescimento líquido de 23% na base de clientes e uma maior fidelização dos mesmos ao Banco, com um crescimento de 58% na subscrição de planos de conta.

A nível da atividade de serviços de investimento, registou-se um crescimento de 16% no volume de recursos em Depósitos a Prazo, com destaque para o crescimento na Custódia de Titulos, com um aumento de 81% face ao ano anterior.

Ao nível do Crédito Hipotecário a Particulares e Empresas, centrou-se o foco na originação de negócio através da captação direta de clientes, sem recurso a intermediários de crédito ou parceiros, registando-se um crescimento líquido de 25% em Crédito Habitação a Particulares e de 5% no Crédito Hipotecário a empresas, face ao ano anterior.

A nível da captação de clientes, continuou a observar-se um crescimento da base de clientes não residentes que procuram Portugal para investir e/ou residir, com atendimento a clientes de 50 nacionalidades diferentes.

Banca de Empresas e Institucionais

A área de Banca de Empresas e Institucionais (BEI) tem como principal objetivo a prestação de um serviço global aos Clientes do segmento empresarial.

Com foco numa oferta especializada no apoio à atividade internacional de cada Cliente, assente em soluções customizadas de *Trade Finance* de importação e exportação, o Banco apoia os fluxos internacionais dos seus Clientes.

Através desta área de negócio, o Banco coloca ainda à disposição dos Clientes Empresa soluções de financiamento estruturado, de curto e médio prazo, bem como instrumentos para a gestão diária das suas tesourarias.

O compromisso do Banco assenta em elevados padrões de serviço, através da dinamização de relações comerciais duradouras, no sentido de afirmar o Banco como um parceiro de negócio das empresas nas atividades do dia-a-dia.

Para além ser dada primazia a uma elevada qualidade de serviço, a oferta do Banco tem como objetivo a promoção e diversificação de um leque de produtos e serviços, destacando-se a dinamização de produtos associados à vertente da importação/apoio de tesouraria para pagamentos a fornecedores, bem como produtos de financiamento para apoio à exportação/apoio de tesouraria para antecipação de receitas de Clientes, entre outras iniciativas neste domínio.

No que diz respeito à concessão de crédito, destaca-se a promoção de uma política conservadora, que privilegia as operações associadas às atividades de *Trade Finance*, Comércio Internacional e operações de apoio aos fluxos comerciais das empresas.

Fruto da dinamização das referidas operações, o Banco tem vindo a reforçar o nível de recursos dos Clientes Empresa, bem como nas contrapartes financeiras associado às operações de cartas de crédito, justificado pelo perfil ajustado das operações com os nossos Clientes.

Centro de Negócios do Porto

O Banco, com o objetivo de apoiar as empresas e estar mais próximo do tecido produtivo do Norte do país, reconhecendo o seu dinamismo e forte pendor exportador, criou, em 2023, o Centro de Negócios do Porto (CNP).

Este novo polo de atuação é um marco estratégico para o Banco, reforçando a sua presença na região e disponibilizando soluções financeiras inovadoras e adaptadas às necessidades do mercado.

Sendo a única presença física do Banco na região Norte, o CNP foi concebido para alavancar as áreas de **Banca de Empresas e Institucionais** e **Banca Prime**, permitindo um acompanhamento mais próximo, direto e personalizado dos seus Clientes nessa região.

A iniciativa reflete o compromisso do Banco em fomentar relações de proximidade, compreendendo de forma mais próxima e eficaz os desafios e oportunidades dos seus Clientes e parceiros de negócio.

Desde a abertura das suas portas e inauguração oficial, respetivamente em maio e setembro de 2023, que o CNP procura proporcionar um ambiente moderno, acolhedor e dinâmico, pensado para facilitar o atendimento e a interação entre Clientes, potenciais Clientes e o Banco. Este espaço foi projetado não apenas como um ponto de atendimento, mas como um verdadeiro *hub* empresarial, favorecendo o desenvolvimento de negócios e a criação de parcerias estratégicas entre os seus Parceiros.

Com o objetivo de reforçar a sua integração e proximidade com a comunidade empresarial, o Banco tem promovido diversas iniciativas no CNP, entre elas, destacam-se os "Encontros da Marechal", uma série de eventos pensados para estimular o debate de ideias, fomentar o *networking* e incentivar a partilha de experiências entre Clientes, potenciais Clientes e parceiros do Banco. Estas sessões tornaram-se um ponto de referência para a comunidade empresarial local, proporcionando um espaço para a troca de conhecimento e o fortalecimento de relações comerciais.

Com esta iniciativa, o Banco BNI Europa reafirma o seu compromisso em apoiar e dinamizar a economia local, reforçando a sua presença e relevância na região Norte.

O CNP é, assim, um símbolo da estratégia de expansão e proximidade do Banco, contribuindo ativamente para o desenvolvimento e fortalecimento das empresas portuguesas.

Mercado de Capitais e Banca de Investimento

Em 6 de Julho de 2023, o BNI Europa foi autorizado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários a exercer as seguintes atividades:

- Receção e transmissão de ordens por conta de outrem
- Execução de ordens por conta de outrem
- Tomada firme e colocação, com ou sem garantia
- Negociação por conta própria
- Registo e depósito de instrumentos financeiros, bem como os serviços relacionados com a sua guarda, como a gestão de tesouraria ou de garantias
- Consultoria sobre a estrutura de capital, a estratégia industrial e questões conexas, bem como sobre fusão e aquisição de empresas
- Assistência em oferta pública relativa a valores mobiliários

Após em 2023 o Banco ter concluído a implementação dos sistemas internos que lhe permitem oferecer, aos seus clientes, um serviço de receção e transmissão de ordens sobre valores mobiliários e unidades de participação em organismos de investimento coletivo (OIC), em 2024 o Banco aprofundou e alargou fortemente as negociações com diversos gestores de OIC para comercialização duma gama alargada de produtos de investimento, que aumentarão substancialmente o leque de opções colocados à disposição dos clientes do banco, e se encontram já em implementação desde o final de 2024.

Em resumo, a área de mercado de capitais e banca de investimento está focada nas actividades de:

- Coordenação da oferta de produtos financeiros não bancários para investidores,
- Estruturação de soluções de financiamento não bancário para empresas e
- Advisory em operações de fusões e aquisições.

No final de 2024, o conjunto dos mandatos de *advisory* em operações de fusão e aquisição e também de estruturação de capital ascendiam a perto de 258 milhões de euros, valor que conheceu já um aumento relevante durante os dois primeiros meses de 2025.

Tesouraria e Instituições Financeiras

A direção de Tesouraria e Instituições Financeiras (TSR) concentra-se na gestão de liquidez e da carteira de investimentos proprietária, bem como na gestão de relacionamento com outras instituições financeiras e na interação com as plataformas Peer-to-Peer (P2P) para captação de depósitos.

A TSR continuou, em 2024, o processo de desinvestimento em plataformas de crédito P2P (titulado e não titulado), tendo a exposição líquida reduzido de pouco mais de 600 mil euros em 2023 para menos de 300 mil euros em 2024. A exposição é cada vez mais residual e alinhada com uma estratégia de gestão de capital mais eficiente.

O ano de 2024 foi, uma vez mais, um ano de crescimento na captação de depósitos, concentrado no canal direto, com aumento de 28% face a 2023. Os depósitos de outras instituições financeiras tiveram um crescimento mais expressivo, de 73% *year-on-year*, dando continuidade a uma política de maior proximidade e melhoria, quantitativa e qualitativa, das soluções e serviços oferecidos.

Relativamente às plataformas de captação depósitos, alinhados com a estratégia de primazia do canal direto e de um controlo mais eficiente do custo de *funding*, estes depósitos reduziram 73% face a 2023.

Em 31 de dezembro de 2024, os depósitos de clientes diretos representam 96,3% do total de depósitos de clientes (83,6% em 31 de dezembro de 2023). É importante ter presente que os depósitos captados via plataformas, por permitirem uma maior diversificação geográfica da base de captação, são um importante mecanismo de acesso a liquidez em cenários de contingência, e dado serem depósitos não mobilizáveis, contribuem para uma maior estabilidade do *funding* do Banco, sendo um instrumento de captação útil e a manter sempre em consideração neste contexto.

Durante o ano de 2024, o Banco manteve sempre níveis confortáveis de liquidez, não só não necessitando, uma vez mais, de financiamentos junto ao Banco de Portugal, mas antes pelo

contrário, permitindo manter-se um depositante diário na facilidade permanente de depósitos, com depósitos sempre em crescimento ao longo do ano de 2024.

O Banco mantém participação ativa no mercado monetário, tanto através de tomadas e cedências de fundos, quanto de operações cambiais em euros e dólares, como instrumentos da sua estratégia para garantir uma gestão eficiente da liquidez.

A atividade de trade finance, incluindo a confirmação de cartas de crédito, apresentou novo crescimento da atividade, mas ainda assim condicionadas pelas circunstâncias das economias e situações particulares das contrapartes do Banco neste negócio, que reduziram esta atividade no último trimestre de 2024, o que, ainda assim, não impediu um novo aumento nos volumes anuais confirmados.

O ano de 2024 deu continuidade ao processo de revitalização dos investimentos na carteira própria de títulos, com um aporte próximo de 6 milhões de euros em títulos de dívida pública italiana, espanhola e portuguesa de curto-médio prazo, bem como perto de 5 milhões de euros de dívida corporativa nacional, que permitiriam ao Banco, a 31 de dezembro de 2024, ter disponível, em caso de necessidade, uma linha de crédito junto do eurosistema de perto de 6 milhões de euros. Aumentou também o número de limites aprovados para investimento em programas de papel comercial (“PPC”).

Em súmula, 2024 foi marcado por novo aumento generalizado da atividade da Tesouraria em todos os seus vetores, com uma gestão proativa do risco de taxa de juro, cambial, de liquidez e concentração.

Gestão e Acompanhamento de Crédito

A Área de Gestão e Acompanhamento de Crédito (GCR), tem como objetivo assegurar a recuperação dos montantes em situação irregular de particulares, no sentido de prevenir e minimizar a entrada de clientes em *default,* nos produtos de crédito próprios e assegurar o cumprimento das normas regulatórias de PARI (Plano de ação para o risco de incumprimento) e PERSI (Procedimento extrajudicial de regularização de situações de incumprimento).

A Área tem como objetivo garantir a manutenção de um rácio do crédito vencido (sobre o total da carteira de crédito) em níveis controlados e ajustados, apresentando as soluções mais adequadas aos clientes de forma a poderem regularizar os valores em incumprimento e contribuir para a recuperação dos créditos e redução dos indicadores de *Non-Performing Loans* (NPL).

No ano 2024, a estratégia de recuperação permaneceu inalterada em relação ao ano de 2023 no que se refere à gestão dos clientes com incumprimento até 30 dias (*Early Collections*), ficando a GCR responsável pelo tratamento dos clientes do crédito ao consumo e a Banca Consumer responsável pelo tratamento dos clientes com crédito hipotecário. Quanto aos clientes designados como *Late Collections*, a GCR ficou com a responsabilidade do tratamento de ambos os produtos.

A Área de Gestão e Acompanhamento de Crédito (GCR), tem como principal responsabilidade assegurar os contatos com todos os clientes com valores em incumprimento com vista a garantir a regularização dos pagamentos e dar suporte a todas as tarefas administrativas inerentes à recuperação.

No ano 2024 foi decidido e realizado a venda de uma carteira de crédito ao consumo.

Para 2025, a GCR tem como objetivo continuar a contribuir decisivamente para um dos objetivos do Banco, nomeadamente a redução do nível de NPLs.

OUTRAS INFORMAÇÕES

No decurso dos anos de 2023 e 2024, e até à presenta data, destacam-se, entre outros, os seguintes eventos decorrentes da atividade:

- Nas reuniões da Assembleia Geral, realizadas em 2024, procedeu-se à apreciação e aprovação:
    - Remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Sociedade;
    - Alteração da Estrutura Orgânica e Distribuição de Pelouros;
    - Plano de Negócios para o triénio 2024-2026;
    - Política de Seleção e Eleição ou Designação de Revisores Oficiais de Contas ou de Sociedades de Revisores Oficiais de Contas da Sociedade;
    - Revisão anual da Política de Remuneração;
    - Revisão anual da Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração, Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais da Sociedade;
    - Alteração dos Estatutos;
    - Nomeação dos Revisores Oficiais de Contas, efetivo e suplente, para o mandato de 2024/2025;
    - Política de Sucessão;
    - Revisão do Regulamento do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do BNI - Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.;
- Em matéria de robustecimento do Sistema de Governo Interno e regulamentação interna conexa, o Conselho de Administração deliberou:
    - Políticas Internas (introduzidas ou atualizadas)
        - Anticorrupção;
        - Apetite ao Risco;
        - Avaliação de Desempenho;
        - Classificação e Mensuração;

- Classificação e Tratamento de Informação;
- Concessão de Crédito Pessoal a Colaboradores;
- Controlo de Transações com Partes Relacionadas;
- Cookies;
- Despesas de Deslocação e de Representação;
- Financiamento;
- Formação (incluindo Formação Comparticipada);
- Gestão de Continuidade de Negócio;
- Gestão de Normativo Interno;
- Gestão de Riscos;
- Remuneração (incluindo Remuneração de Colaboradores Envolvidos em Concessão de Crédito);
- Risco de Liquidez;
- Risco de Taxa de Juro;
- Segurança e Saúde no Trabalho;
- Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração, Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais;
- Seleção e Eleição ou Designação de ROC e SROC;
- Sucessão;
- Valorização da Carteira Própria;

- Regulamento Internos (introduzidos ou atualizados)
  - Comissão de Acompanhamento de Riscos;

- Função de Auditoria Interna;
- Auditoria Interna;
- Comité de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados;

- Manuais e Planos (introduzidos ou atualizados)
  - Manual de Auditoria Interna;
  - Manual de Procedimentos de Auditoria Interna;
  - Manual de Reportes Regulatórios e Fiscais;
  - Modelo de Avaliação de Desempenho das Funções de Controlo;
  - Plano de Contingência de Liquidez;
  - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção;
- Melhorias generalizadas na informação de gestão produzida sobre as temáticas de Controlo Interno, Risco Operacional, Gestão de Normativo, Gestão de Riscos Globais e acompanhamento de Risco de Crédito;
- Destaque ainda para nova atualização da Estrutura Orgânica e Distribuição de Pelouros, reavaliação de Colaboradores com Impacto Material no Perfil de Risco do Banco 2024, Designação de Secretário da Sociedade e Reavaliação de colaboradores titulares de funções essenciais.

VII. GESTÃO DO RISCO E CONTROLO INTERNO

O Conselho de Administração do Banco é responsável por definir, implementar e rever periodicamente o Sistema de Controlo Interno, no sentido de assegurar que este é adequado quanto à natureza, dimensão e complexidade da sua atividade, e se se encontra devidamente alinhado com o perfil de risco do Banco, tendo como objetivos salvaguardar:

- a continuidade do negócio através de uma eficiente afetação de recursos e execução das operações, da efetiva monitorização e controlo dos riscos, da prudente avaliação de ativos e responsabilidades, e da segurança e controlo de acessos nos sistemas de informação e comunicação,
- a existência de informação contabilística e de gestão, de natureza financeira e não financeira, completa, fiável e tempestiva, que suporte a tomada de decisão e os processos de controlo, e
- o cumprimento das disposições legais, das diretrizes internas e das regras deontológicas e de conduta no relacionamento com os clientes, as contrapartes das operações, os acionistas e os supervisores/reguladores.

As funções relevantes do Sistema de Controlo Interno – Gestão de Riscos, *Compliance* e Auditoria Interna – encontram-se dotadas de meios humanos e materiais adequados para o cumprimento da sua missão, apresentando a independência, estatuto e efetividade, necessárias ao correto exercício da atividade atual do Banco.

Função de Gestão de Riscos

A área de Gestão de Riscos (RSC) representa a função de Gestão de Riscos e tem as seguintes responsabilidades:

a. Garantir que todos os riscos a que a instituição está ou pode vir a estar exposta são identificados, avaliados, acompanhados e controlados adequadamente e que são devidamente reportados a esta função por todas as unidades de estrutura;

b. Facultar ao órgão de administração as informações relevantes a respeito dos riscos;

c. Aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização antes da tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos significativos com vista a assegurar uma oportuna e apropriada avaliação do impacto das mesmas no risco global da instituição;

d. Apoiar na determinação do apetite ao risco do Banco e avaliar a solidez e sustentabilidade face à estratégia, garantindo que a mesma se traduz em limites de risco adequados;

e. Desenvolver e implementar mecanismos de alerta tempestivos para situações de desvios ou de incumprimentos dos limites de tolerância ao risco;

f. Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, mediante a avaliação prévia dos riscos associados ao seu lançamento e à capacidade de gestão desses riscos pelo Banco;

g. Analisar previamente operações com partes relacionadas, identificando e avaliando adequadamente os inerentes riscos reais ou potenciais para a instituição;

h. Assegurar que todos os sistemas de suporte à tomada de decisão associados a processos de concessão de crédito estão devidamente documentados e atualizados, revelando-se adequados para o apetite ao risco definido e em face dos resultados demonstrados em termos de desempenho;

i. Garantir a adequação e a respetiva atualização de uma estrutura de Reporte Interno que permita acompanhar as diferentes tipologias de risco geridas pela área, incluindo o sistema de Controlo Interno;

j. Assumir a responsabilidade perante o órgão de administração relativamente à adoção das orientações para uma gestão adequada do risco associado à subcontratação, gerir e supervisionar os riscos dos acordos de subcontratação, no âmbito do quadro de Controlo Interno, e supervisionar a documentação dos acordos;

k. Promover ações que permitam aumentar o foco para uma Cultura de Risco adequada;

l. Avaliar, monitorizar, promover e assegurar a manutenção do Sistema de Controlo Interno, nomeadamente:

i. Assegurar a existência de controlos adequados para mitigação dos riscos identificados em cada processo, monitorizar a efetividade dos mesmos;

ii. Assegurar a manutenção do repositório histórico de todas as deficiências do Banco, solicitando o respetivo acompanhamento junto dos Interlocutores de Controlo Interno ("ICI") definidos para as ações de remediação; e

iii. Elaborar os reportes regulatórios aplicáveis.

m. Assegurar a execução das funções do ICI, nomeadamente:

i. Promover o apoio necessário que garanta a boa execução das funções e responsabilidades do ICI, incluindo a adequada dotação de recursos humanos e técnicos para o efeito, e um modelo de gestão eficiente e eficaz, dando resposta a todas as necessidades afetas;

ii. Promover ações que permitam aumentar o foco para a necessidade de manter os níveis de efetividade dos controlos implementados, de fazer evoluir os controlos existentes ou de criar controlos para fazer face aos riscos a que o Banco se encontra sujeito; e

iii. Delegar no ICI o reporte à Função de Controlo Interno e a interação com as Áreas de Organização e Gestão de Projetos, *Compliance* e Auditoria Interna nas matérias de Controlo Interno.

n. Garantir o controlo dos diversos riscos relevantes para o Banco, nomeadamente o Risco de Crédito, o Risco de Crédito de Contraparte, o Risco de Mercado, o Risco de Liquidez, o Risco de Taxa de Juro, o Risco de Taxa de Câmbio, o Risco Operacional, o Risco de Tecnologias de Informação e Comunicação, o Risco de Concentração, o Risco de Modelo de Negócio, o Risco de *Compliance*, Risco de Governo Interno e o Risco de Reputação;

o. Desenvolver e manter atualizada uma estrutura de controlo sobre os limites, regulamentares e internos, adequados de acordo com a estratégia de gestão de risco definida, e assegurar um reporte interno apropriado em termos de detalhe, granularidade, periodicidade e destinatários, garantindo que este contribui para o correto desempenho das funções de administração e fiscalização dos órgãos sociais;

p. Definir e implementar um programa de testes de esforço sobre os aspetos mais relevantes da atividade do Banco, atendendo particularmente às atividades de negócio que observem maior representatividade no modelo de negócio do Banco, respeitando as orientações indicadas pelos reguladores assim como as boas práticas referentes à gestão dos riscos, validando e publicando os resultados obtidos, e dando aconselhamento ao órgão de administração;

q. Documentar as políticas, meios e procedimentos visando a definição, implementação e monitorização de um Sistema de Gestão de Riscos, garantindo que todos os normativos internos associados ao quadro de gestão de risco se encontram atualizados;

r. Assegurar o desenvolvimento e submeter à aprovação do órgão de administração, após parecer prévio do órgão de fiscalização, de políticas e procedimentos para apoiar o sistema de gestão de riscos e a sua aplicação na instituição;

s. Promover a adoção das orientações adequadas para uma apropriada gestão da qualidade dos dados, com particular destaque para os utilizados nos reportes regulamentares e informação de gestão, assegurando a construção, adequação e atualização das estruturas de dados apropriadas para a salvaguarda dos dados necessários para alimentar os processos de reporte interno e de desenvolvimento de modelos; e

t. Promover o tratamento dos casos detetados de suspeita de fraude que requeiram uma análise mais aprofundada por parte das Funções de *Compliance* e de Auditoria Interna (neste último caso, especificamente para casos que possam envolver fraude interna).

A Função de Gestão de Riscos é assegurada por uma unidade orgânica e funcional autónoma a independente cujo responsável reporta hierárquica e funcionalmente ao Conselho de Administração e funcionalmente ao Conselho Fiscal, de acordo com os requisitos regulamentares e as melhores práticas relativamente a esta matéria.

Função de Conformidade

A área de *Compliance* (CPL) tem quatro subáreas de atuação (Conformidade, Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, Provedoria do Cliente e Proteção de Dados). A CPL é responsável pela promoção do cumprimento, pelo Banco e pelos seus

colaboradores, das leis, regulamentos, Código de Ética e Conduta e normativo aplicável, bem como prevenir a prática dos crimes de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo e atuar nas matérias de proteção de dados pessoais, conforme previsto na legislação e regulamentação aplicável, através de:

a. Apoiar o Conselho de Administração do Banco na implementação de uma Política de *Compliance*, com o objetivo de dinamizar uma cultura de *compliance* no Banco, nomeadamente:

    i. Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares que pautam a atividade do Banco;

    ii. Assegurar a adequação das normas e procedimentos internos às alterações legislativas e regulamentares com impacto na atividade do Banco, procedendo à sua divulgação e assessorando as diversas áreas do Banco na implementação;

    iii. Aconselhar sobre implicações da regulação nas estratégias das linhas de negócio;

    iv. Colaborar nas propostas às consultas públicas de diplomas legais, com impacto no Banco;

    v. Desenvolver, promover e implementar uma cultura de *compliance* no Banco;

    vi. Aconselhar o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e os demais Órgãos do Banco sobre o alcance e as implicações da Política de *Compliance* do Banco;

    vii. Assegurar a existência e uniformização das soluções de *compliance* a adotar pelos diferentes Órgãos do Banco; e

    viii. Promover as ações necessárias para assegurar o cumprimento do Código de Conduta por parte de todos os colaboradores do Banco.

b. Acompanhar e avaliar os procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, centralizar a informação e a respetiva comunicação às autoridades competentes, nomeadamente:

i. Identificar, avaliar, reportar e propor e/ou implementar medidas de mitigação dos riscos de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo associado às atividades desenvolvidas pelo Banco;

ii. Garantir a elaboração e Manutenção da Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, Política de Sanções e Política de Constituição e Manutenção de Relações de Correspondência; e

iii. Assegurar o cumprimento dos princípios de gestão dos riscos de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo, abuso de mercado definidos no Código de Conduta.

c. Prestar informação ao Conselho de Administração sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais e regulamentares, de regras de conduta e regras de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam imputar, ao Banco ou aos seus colaboradores, sanções e/ou contraordenações e/ou possam representar um risco reputacional ou de prejuízos patrimoniais;

d. Identificar, adotar ou propor a adoção das medidas adequadas à cessação de eventuais incumprimentos e à prevenção da ocorrência de situações semelhantes e manter o respetivo registo;

e. Promover a formação dos colaboradores do Banco com o intuito de fomentar uma cultura de controlo mais presente bem como incrementar a compreensão do risco de *Compliance*, nomeadamente nas matérias consideradas de maior risco, articulando-se com os Recursos Humanos nas seguintes tarefas:

i. Assegurar que os colaboradores da Função mantêm competência técnica e atualizada em matérias de *compliance*, nomeadamente através da identificação das necessidades de formação;

ii. Assegurar que os colaboradores do Banco estão ao corrente dos deveres legais e regulamentares aplicáveis às atividades desenvolvidas pelo Banco, nomeadamente através da promoção e realização de ações de formação de carater obrigatório (AML) e outras;

iii. Ministrar formação (direta ou indiretamente) a todas as áreas do Banco, bem como promover ações de sensibilização, sempre que necessário, sobre prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo;

iv. Garantir que os colaboradores do Banco têm formação adequada à proteção de dados, ministrando a formação quando necessário;

v. Participar em programas de formação e outras atividades de enriquecimento curricular que permitam a obtenção e desenvolvimento dos conhecimentos, capacidades e experiência necessários não só para o desempenho da Função de Conformidade propriamente dita, mas também para a compreensão do negócio do Banco nos seus diversos aspetos, e

vi. Assegurar a execução das funções do Interlocutor de Controlo Interno nas matérias que resultem das suas atribuições, através do reporte dos Eventos de Controlo detetados, dos Eventos de Risco Operacional, dos Riscos Reputacionais e Incumprimentos sempre que aplicável.

f. Participar no processo de aprovação de novos produtos, numa perspetiva de *Compliance* e regulatória e monitorizar os riscos inerentes à implementação e comercialização de produtos e serviços;

g. Acompanhar e monitorizar a aplicação dos procedimentos de governação sobre a comercialização de produtos, mediante o desenvolvimento de análises periódicas a esses procedimentos e a elaboração de propostas dirigidas ao Conselho de Administração e demais membros da direção de topo com vista à alteração de procedimentos instituídos, caso se verifiquem riscos atuais ou potenciais de incumprimentos legais ou regulamentares;

h. A Função de Conformidade tem ainda a responsabilidade de monitorizar a avaliação do risco de *compliance* do Banco, realizar ações de controlo com o objetivo de avaliar o grau de cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e das recomendações das autoridades de supervisão, bem como do Código de Conduta e normativo interno, e propor a implementação de novas normas, assessorando as diversas áreas sobre eventuais questões relativas ao cumprimento dos elementos enumerados;

i. Efetuar testes de *compliance* com as disposições legais e regulamentares, através de um programa próprio e estruturado de verificação do cumprimento, regularmente revisto e adaptado aos processos com maior risco de *compliance*;

j. Documentar as políticas, meios e procedimentos visando a disseminação de uma cultura de *compliance*, nomeadamente:

   i. Um manual com regras operacionais para o desempenho da Função;

   ii. Políticas e Procedimentos que integram o sistema de controlo interno no âmbito da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;

   iii. Elaborar e manter atualizado o Manual de Procedimentos da Provedoria do Cliente, a Política de Tratamento de Reclamações e da informação a disponibilizar ao público (nomeadamente no site do Banco).

   iv. Elaboração (quando necessário) e aprovação do quadro normativo (manuais, políticas…), garantindo que o mesmo é adequado ao Regulamento de Proteção de Dados;

   v. Elaborar as informações a prestar à Procuradoria-Geral da República, bem como às Autoridades Judiciárias e/ou Órgãos da Polícia Criminal em resposta a solicitações ou por iniciativa do Banco, nomeadamente para reporte de entidades ou operações de suspeitas de configurarem crimes de branqueamento de capital e financiamento ao terrorismo;

   vi. Participar na implementação de projetos estruturantes, integrando os respetivos grupos de trabalho; e

   vii. Contribuir para a definição e implementação do Sistema de Controlo Interno do Banco.

k. Através da subárea Provedoria do Cliente, assegurar a qualidade e eficácia do tratamento de reclamações de clientes, proceder à monitorização periódica da qualidade desses procedimentos e manter informado o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal acerca do número, natureza e implicações das reclamações de clientes;

l. Através da *Data Protection Officer*, inserida na subárea de Proteção de Dados, assegurar a qualidade e eficácia do tratamento de reclamações de clientes, proceder à monitorização periódica da qualidade desses procedimentos e manter informado o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal acerca do número, natureza e implicações das reclamações de clientes;

m. Assegurar a adequação das normas e procedimentos internos a legislação e regulamentação de Proteção de dados, nomeadamente através de:

   i. Apoiar o Conselho de Administração, demais áreas do Banco a respeito das obrigações, no âmbito da regulamentação de proteção de dados;

   ii. Cooperar com as autoridades de controlo;

   iii. Realizar Avaliações de Impacto de Proteção de Dados;

   iv. Gerir comunicações e notificações no âmbito da eventual violação da proteção de dados;

   v. Registar todas as atividades de tratamento dos dados pessoais;

   vi. Acompanhar a Gestão de Risco de proteção de dados;

   vii. Ministrar formação aos Colaboradores em matéria de Proteção de Dados; e

   viii. Gerir os Pedidos de Direitos de Titulares de Dados.

A Função de Conformidade é assegurada por uma unidade orgânica e funcional autónoma a independente cujo responsável reporta hierárquica e funcionalmente de forma direta a um administrador executivo, assim como funcionalmente ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Adicionalmente, conforme autorização concedida pelo Banco de Portugal, tendo em consideração a reduzida composição do Conselho de Administração do Banco, existe uma repartição da responsabilidade pela função de Conformidade entre dois administradores executivos, alocando ao Presidente do Conselho de Administração as responsabilidades de conformidade que respeitam à atividade da área de Tesouraria e Instituições Financeiras. Estão implementadas medidas de monitorização de potenciais situações de conflitos de interesses que

possam advir desta acumulação de pelouros e previstas medidas mitigadoras para as situações em que venham a revelar-se necessárias.

Função de AUDITORIA INTERNA

No desempenho das suas funções, a área de Auditoria Interna tem as seguintes responsabilidades:

a. Desempenhar a sua missão de acordo com os princípios e as normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna;

b. Recomendar a utilização das melhores práticas na ótica do risco com base na avaliação da eficácia dos sistemas de gestão de risco implementados.

c. Elaborar e atualizar um plano estratégico, um plano plurianual de ações de auditoria, bem como um plano anual de ações de auditoria, para examinar e avaliar a adequação e a eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da instituição como um todo, bem como das respetivas componentes individualmente consideradas, incluindo órgãos sociais e respetivos comités e comissões de apoio. Qualquer um dos documentos referidos é aprovado pelo Conselho de Administração, após parecer prévio do Conselho Fiscal.

d. Promover a realização de auditorias de acordo com o plano anual de auditoria interna e outras solicitadas casuisticamente pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou pelo Supervisor. Para cada ação de auditoria é delineado um programa de trabalho que inclui, nomeadamente, os objetivos da auditoria, os procedimentos previstos executar em função, nomeadamente, das atividades, das políticas, dos procedimentos e dos controlos objeto de revisão e os recursos necessários para a sua execução;

e. Emitir recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas. As recomendações são apresentadas aos respetivos owners, sendo subsequentemente partilhadas com o Conselho de Administração e com o Conselho Fiscal;

f. Promover um acompanhamento contínuo das deficiências identificadas, com periodicidade apropriada ao risco associado, no sentido de garantir que as medidas destinadas à sua correção são adequadas e tempestivamente implementadas;

g. Reportar periodicamente ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal do Banco o nível de cumprimento do plano anual de auditoria interna e as atividades desenvolvidas;

h. Comunicar a todos os membros dos órgãos sociais da instituição qualquer irregularidade que seja detetada durante a execução de um trabalho de auditoria;
i. Elaborar e apresentar ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização um relatório de atividades, de periodicidade pelo menos anual, nos termos do disposto no número 1 do artigo 10º do presente Regulamento;
j. Elaborar e apresentar ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização um relatório de independência, com periodicidade anual e com referência a 30 de novembro de cada ano, a subscrever pelo Responsável pela Função de Auditoria Interna, nos termos do disposto no número 2 do artigo 10º do presente Regulamento;
k. Assegurar que os recursos humanos afetos ao exercício da função são adequados e suficientes. Sempre que não existir no quadro da AUD especialistas para a realização de auditorias, o responsável da AUD poderá propor ao Conselho de Administração a contratação de especialistas nessa matéria;
l. Contribuir para que os trabalhos de auditoria interna sejam coordenados com os de auditoria externa, evitando duplicações e maximizando a cobertura dos riscos materiais;
m. Assegurar a execução das funções do Interlocutor de Controlo Interno ("ICI"), nomeadamente:
    - Promover o apoio necessário que garanta a boa execução das funções e responsabilidades do ICI;
    - Delegar no ICI o reporte à Função de Gestão de Riscos – subárea de Organização, Controlo Interno e Risco Operacional e a interação com aquela área bem como com a área CPL nas matérias de Controlo Interno, destacando-se as seguintes funções e responsabilidades:
        - Reportar os eventos de controlo interno, ações de melhoria e ações a executar detetados, efetuando o seu seguimento (sempre que aplicável) e diligenciando pela sua remediação;
        - Reportar tempestivamente os eventos de Risco Operacional, assegurando o seu follow-up e promovendo a sua remediação;
        - Reportar Riscos e Controlos dos Processos, assegurando que estes se encontram atualizados e garantindo que a sua avaliação periódica é efetuada;
        - Reportar Riscos Reputacionais e Incumprimentos sempre que aplicável;

- Reportar os fornecedores/prestadores de serviço relevantes e assegurar que a lista reportada está atualizada;
- Comunicar a necessidade de mapeamento de processos bem como da necessidade de atualização dos que já se encontram em vigor;
- Comunicar a necessidade de criação e de revisão do normativo;
- Comunicar os desenvolvimentos previstos ou em curso na sua área de atuação que possam configurar projetos ou iniciativas;
- Comunicar junto da CPL o normativo aplicável que deve ser analisado, assim como assegurar que é efetuada a análise e implementação do normativo que lhe for aplicável.

n. Assegurar que os auditores internos possuem os conhecimentos, habilitações e outras competências necessárias para o cumprimento das suas responsabilidades de forma eficaz e eficiente;
o. Promover um adequado programa de formação ajustado ao cumprimento das responsabilidades da FAI, considerando formação obtida internamente e externamente;
p. Apoiar as iniciativas de formação profissional propostas pelos auditores internos, sempre que estas sejam relevantes e enquadráveis no âmbito da atividade de auditoria interna; e
q. Assegurar a existência de um manual e de procedimentos operacionais para o desempenho da função.

A independência da Função de Auditoria Interna é assegurada através de uma unidade orgânica e funcional autónoma e independente – a área de Auditoria Interna – que tem, no âmbito do exercício das referidas funções, acesso direto, irrestrito e sem limitações a toda a informação, documentação, registos, pessoal e ativos necessários ao exercício da sua função, e cujo responsável reporta ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

Comités Especializados e Órgãos Consultivos e de Acompanhamento

Adicionalmente à gestão das funções de controlo interno, são realizados Comités de Controlo Interno (CCI) com uma periodicidade adequada à atividade do Banco, habitualmente mensal, contando com a presença de membros do Conselho de Administração, dos responsáveis pelas áreas de controlo e dos responsáveis de outras áreas mais envolvidas nesta matéria, assim como do Conselho Fiscal. Este Comité tem um Regulamento associado, que promove as melhores práticas habituais para a realização destes fóruns, o que inclui a formalização, validação e

aprovação de atas, assim como o respeito por uma agenda previamente fixada, não obstante o debate sobre outros assuntos que requeiram atenção.

São igualmente realizados Comités de *Compliance*, sujeitos a regras estabelecidas em regulamento interno próprio, constituído com o objetivo de acompanhar a atividade do Banco, por forma a garantir o adequado cumprimento dos objetivos e deveres da função de conformidade e de AML e realizado com uma periodicidade mínima trimestral. O funcionamento do Comité assenta num programa geral e anual de atividades que descreve o trabalho de natureza regular a desenvolver e define o âmbito dos resultados a obter. Tal como no caso do CCI, existem atas que são validadas e aprovadas por todos os membros do Comité, assim como o respeito por uma agenda previamente fixada e o debate sobre outros assuntos não planeados que requeiram atenção, observando os termos gerais de funcionamento supra expostos. São membros permanentes neste comité o Conselho de Administração e as áreas de controlo, sendo o Conselho Fiscal convidado.

Ainda no âmbito das funções de controlo interno, é importante notar a ação do Comité de Segurança, Proteção e Qualidade de Dados, que se constitui como o fórum principal para apresentação e discussão sobre os desenvolvimentos realizados no âmbito da exposição do Banco ao risco de segurança de informação e cibersegurança. Os membros permanentes deste comité são o Conselho de Administração, as áreas de controlo e a área de Tecnologias de Informação, sendo os membros do Conselho Fiscal convidados à participação em cada sessão. Adicionalmente, o Banco formalizou, em fevereiro de 2025, a criação de um Comité de Sustentabilidade, em reunião do Conselho de Administração. O Comité de Sustentabilidade dispõe, à semelhança dos restantes, de um regulamento próprio, sendo concebido com os propósitos principais de centralizar as iniciativas do banco sobre as várias dimensões dos fatores ESG e de acompanhar a implementação da Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade.

O Banco tem ainda o Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos, Passivos e de Investimentos (ALCOI), estando sujeito a regras e normas definidas em Regulamento específico, onde se reúnem membros do Conselho de Administração, assim como responsáveis das áreas de gestão que estão mais relacionados com esta componente particular da atividade do Banco, bem como o Conselho Fiscal e as áreas de controlo. A periodicidade de realização deste Comité encontra-se igualmente adequada à atividade do Banco, sendo no mínimo trimestral ou com maior regularidade no caso de ser necessário. Tal como nos restante Comités,

existem atas que são validadas e aprovadas por todos os membros do Comité, assim como o respeito por uma agenda previamente fixada e o debate sobre outros assuntos não planeados que requeiram atenção.

Para além dos Comités referidos anteriormente, o Banco implementou uma Comissão de Acompanhamento de Riscos (CAR), em vigor desde 2019, e um Comité de Crédito (CC), os quais, enquadrados por Regulamento próprio e obedecendo aos mesmos critérios de funcionamento subjacentes aos Comités, se constituem como fóruns de debate interno entre o órgão de gestão/administração, funções de controlo e restantes áreas.

A CAR apresenta-se como um fórum generalizado de análise de riscos, tendo como competências, entre outros, a apreciação de políticas, metodologias e controlo de riscos globais, sendo também a instância onde são apresentados relatórios regulamentares como o Exercício de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP) e onde é feito o acompanhamento dos limites definidos na Política de Apetite ao Risco e Plano de Recuperação. Nesse sentido, a CAR reúne com a periodicidade que for requerida, contando também com a participação do Conselho Fiscal.

O CC, para além de fórum de debate, em 2022 passou a ser igualmente a principal instância de aprovação de novas operações de crédito, com poderes delegados da CE. O CC tem também como competências o acompanhamento de risco de crédito, nomeadamente em matérias como exposições não-produtivas, imparidade, recuperação ou reestruturação de crédito. Tal como a CAR, o CC reúne com a periodicidade que for requerida para apreciação destas temáticas.

Atendendo ao desenvolvimento da atividade, considera-se que os principais riscos a que o Banco se encontra exposto, identificados pelo Conselho de Administração, se mantêm, sendo apresentados, com maior detalhe, em seguida.

RISCO DE CRÉDITO

- **Princípios Gerais**

Este risco materializa-se em perdas registadas na carteira de crédito, por incapacidade dos tomadores de empréstimos (ou dos seus garantes, se existirem) em cumprir com as suas obrigações creditícias. O controlo e a mitigação do risco de crédito são assegurados através de

uma estrutura sólida e fiável de análise, avaliação e acompanhamento de risco e modelos, suportada nos sistemas internos.

Por se tratar do risco mais significativo para o Banco, existe a procura constante de aquisição e aplicabilidade das melhores práticas do mercado local e internacional. Durante o ano de 2024, uma das principais prioridades da área de Gestão de Riscos foi o reforço da equipa de Risco de Crédito com um analista adicional, de forma a suportar os níveis projetados de originação de crédito e robustecer o acompanhamento efetuado, em especial sobre o segmento de Empresas. Este reforço ocorreu já no último trimestre de 2024.

Dados quantitativos em 31 de dezembro de 2024

Em 31 de dezembro de 2024, a exposição sujeita a risco de crédito apresenta um montante de 266 milhões de euros (excluídos de imparidades) que reflete um aumento de 26% quando comparado com o registado no final do ano de 2023. Os principais motivadores deste aumento foram as rubricas de Crédito Direto e de Disponibilidades e Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições Financeiras, cuja exposição atual é de 139 milhões de euros e 116 milhões de euros, respetivamente, representando incrementos de 12% e 117% em relação a 2023.

O detalhe da exposição a risco de crédito é apresentado no quadro seguinte, conjuntamente com o valor das respetivas Imparidades:

Valores em milhares de euros

Rubrica	Exposição Bruta	Imparidade	Taxa de Imparidade	Exposição Líquida
Crédito Direto	142 604	3 546	2,5%	139 059
Crédito em Obrigações Estruturadas P2P	920	629	68,4%	290
Títulos de Dívida	10 253	7	0,1%	10 246
Disp. e Aplicações em OICs e Bancos Centrais	116 400	8	0,0%	116 392
Total Patrimonial	**270 177**	**4 190**	**1,6%**	**265 987**
Extrapatrimonial	**54 251**	**192**	**0,4%**	**54 059**

As disponibilidades em instituições de crédito e aplicações em bancos centrais analisam-se como segue:

Valores em milhares de euros

Rubrica	Disp. e Apl. em OICs e Bancos Centrais		
	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Disponibilidades em Bancos Centrais	101 994	-	101 994
Disponibilidades em OICs	1 593	0	1 593
Aplicações em OICs	12 813	8	12 806
Total	**116 400**	**8**	**116 392**

Ao nível das contas extrapatrimoniais, no que se refere a compromissos perante terceiros associados à concessão de crédito, o Banco BNI Europa regista 54 milhões de euros, estando este compromisso associado à hipoteca inversa, linhas de crédito revogáveis e garantias prestadas.

Análise por segmentos

O total de crédito bruto a clientes, incluindo investimentos através de obrigações estruturadas, é de 143 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024, sendo composto por crédito concedido diretamente a clientes e por investimentos em ativos de crédito através de obrigações estruturadas, abrangendo crédito hipotecário, crédito ao consumo, crédito a empesas e desconto de faturas. A repartição do crédito e imparidades tendo por base esta visão de segmentos, que inclui apenas os montantes dos contratos de crédito e juros acrescidos em balanço e respetiva imparidade e não inclui comissões diferidas (ativas e passivas) associadas ao crédito entre outros efeitos incluídos na rubrica contabilística de crédito a clientes, é a seguinte:

Segmentos de Crédito	Crédito	Imparidade Total	Taxa de Imparidade
Total Crédito Vivo	**143 523 684**	**4 174 780**	**2,91%**
Hipotecário Particulares	93 093 720	1 395 049	1,50%
Crédito ao Consumo	1 364 217	888 564	65,13%
Empresas - Médio / Longo Prazo	34 174 056	691 660	2,02%
Empresas - Curto Prazo	14 891 690	1 199 506	8,05%
dos quais Plataformas P2P	***1 566 387***	***1 068 156***	***68,19%***

O crédito hipotecário é representado por três produtos de crédito direto a particulares: o crédito Flex, a Hipoteca Inversa e as Hipotecas Prime. O valor total de crédito concedidos acumulado neste segmento é de 93,0 milhões de euros, repartido da seguinte forma:

Segmentos de Crédito	Crédito Vivo	Imparidade	Taxa de Imparidade
Hipotecário Particulares	**93 093 720**	**1 395 049**	**1,50%**
Família Flex	48 666 090	1 036 168	2,13%
Hipoteca Inversa	34 151 458	284 662	0,83%
Hipotecas Prime	10 276 173	74 220	0,72%

O crédito ao consumo destina-se apenas a clientes particulares e os respetivos produtos encontram-se em descontinuação desde 2021. À data de 31 de dezembro de 2024 este segmento tem a seguinte divisão por produtos:

Segmentos de Crédito	Crédito Vivo	Imparidade	Taxa de Imparidade
Crédito ao Consumo	**1 364 217**	**888 564**	**65,13%**
Família Puzzle	444 704	259 427	58,34%
Plataformas P2P	919 513	629 137	68,42%

Já o crédito a empresas tem sido uma das principais apostas do Banco, em particular a partir do ano de 2022, que dispõe de uma oferta de produtos centrados em crédito hipotecário, apoio ao investimento, antecipação de faturas e financiamento à exportação. Este segmento contém ainda um pequeno volume de créditos originados por plataformas *peer-to-peer*, também em descontinuação.

O segmento de crédito a empresas com maturidades mais elevadas possuía a seguinte repartição a 31 de dezembro de 2024:

Segmentos de Crédito	Crédito Vivo	Imparidade	Taxa de Imparidade
Empresas - Médio / Longo Prazo	**34 174 056**	**691 660**	**2,02%**
Financiamentos MLP	18 135 863	388 626	2,14%
Empresas Prime	15 794 715	66 728	0,42%
Plataformas P2P	243 478	236 306	97,05%

O segmento de créditos a empresas de prazos mais curtos é essencialmente constituído pela exposição a produtos próprios do banco, conforme pode ser observado de seguida:

Segmentos de Crédito	Crédito Vivo	Imparidade	Taxa de Imparidade
Empresas - Curto Prazo	**14 891 690**	**1 197 475**	**8,04%**
Antecipação de Faturas	10 568 826	622 842	5,89%
Pré-Financiamento à Exportação	2 655 209	357 587	13,47%
Desconto de Cartas de Crédito	1 264 259	16 363	1,29%
Plataformas P2P	403 396	200 682	49,75%

Importa referir que o crédito a particulares representa 66% do total de crédito, correspondendo os 34% remanescentes a crédito a empresas, a que acresce uma distribuição em diferentes segmentos que permite uma diversidade bastante adequada, em termos de risco e maturidades.

Em termos de exposições não produtivas (ENP), no sentido do disposto nas orientações da EBA sobre a publicação de exposições não produtivas ou diferidas (EBA/GL/2018/10), de 17 de dezembro de 2018, o Banco BNI Europa apresenta um montante bruto de 12,2 milhões de euros. No quadro abaixo pode observar-se a distribuição da carteira de crédito vivo a clientes, incluindo títulos de dívida, entre exposição produtiva (EP) e exposição não produtiva (ENP).

Performance de Crédito	Crédito Vivo	Imparidade Balanço	Taxa de Imparidade
Total Crédito Vivo	**143 523 684**	**4 174 780**	**2,91%**
Exposições Produtivas	131 355 948	1 200 928	0,91%
Exposições Não-Produtivas	12 167 736	2 973 852	24,44%

É importante referir que o montante de exposições não produtivas apresenta um aumento face ao ano de 2023, cuja exposição ascendia a 10,9 milhões de euros. Não obstante, o rácio de ENP refletiu uma pequena redução, de 7,86% para 7,78%, devido ao aumento do volume global de crédito. Adicionalmente, a taxa imparidade associada a exposições não-produtivas reduziu face a 31 de dezembro de 2023, de 31% para 24%, o que resulta de uma maior incidência de colaterais reais (hipotecários e financeiros) sobre a carteira de crédito do banco, e em particular nas exposições em NPL.

Complementarmente, a imparidade de crédito registada em balanço ascende, em 2024, a 4,2 milhões de euros, correspondendo a uma redução de 18% face ao ano de 2023, que decorre de:

- evolução da performance e qualidade do risco de clientes;
- desenvolvimentos e recalibrações dos parâmetros de risco dos modelos de cálculo de imparidades;
- *Write-off* de crédito não produtivo; e
- Alienação de carteiras de investimento em crédito sob a forma de obrigações estruturadas.

O processo de avaliação e quantificação da imparidade sobre a carteira de crédito do Banco BNI Europa está definida em política e a metodologia de cálculo formalizada no Manual de Imparidade, em conformidade com as disposições da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

A 31 de dezembro de 2024, a desagregação do total de imparidade registada no balanço, por fase de classificação da carteira de crédito a clientes é a seguinte:

Imparidade por Stage	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Total Imparidade - Crédito Vivo	**935 488**	**265 439**	**2 973 852**	**4 174 780**
Hipotecário Particulares	629 850	227 347	537 852	1 395 049
Crédito ao Consumo	6 769	2 638	879 157	888 564
Empresas - Médio / Longo Prazo	161 626	17 025	513 009	691 660
Empresas - Curto Prazo	137 243	18 428	1 043 834	1 199 506

Adicionalmente ao cálculo da Imparidade, o Banco dispõe de um processo recorrente de avaliação da qualidade da sua carteira de crédito, procurando i) manter uma diversificação adequada do risco, ii) assegurar o respeito pelos limites fixados para efeitos de controlo do risco de concentração e iii) avaliar os indicadores de rendibilidade das suas operações.

Destacam-se nos quadros seguintes outros indicadores de qualidade do crédito que o Banco considera para efeito do acompanhamento do risco de crédito.

Parâmetros	Volume (EUR)
Exposições com Crédito Vencido > 90 dias	6 476 023
Exposições com Crédito Vencido > 30 dias	9 445 920
Exposições Reestruturadas	4 019 659
Exposições Não Produtivas	12 167 736
Non-Performing Loans	11 248 223
Imparidade do Crédito	4 174 780

Parâmetros	Rácio
Crédito vencido > 90 dias / Crédito a clientes	4,51%
Crédito vencido > 30 dias / Crédito a clientes	6,58%
Crédito reestruturado / Crédito a clientes	2,80%
Rácio de NPL	7,24%
Rácio de ENP	7,78%

Destacam-se ainda os seguintes rácios de cobertura de imparidade:

Taxa de Cobertura de Imparidade *(rácio bruto de garantias)*	31/dez/24	31/dez/23
Cobertura do Crédito vencido > 90 dias	64,47%	94,12%
Cobertura do Crédito vencido > 30 dias	44,20%	61,15%
Cobertura de ENP	34,31%	46,71%

Realça-se que a redução da cobertura de imparidade se deve à maior significância de contratos de crédito com colaterais hipotecários, tanto para clientes particulares como para clientes empresa, e com rácios de *loan-to-value* conservadores.

Os investimentos em ativos de crédito são regularmente monitorizados e sujeitos a processos de controlo do risco efetuados pelas áreas de Gestão de Riscos, de Negócio, de Gestão e Acompanhamento de Crédito e *Legal* e Contencioso, no sentido de reduzir o valor do crédito em incumprimento.

Risco País

O risco país encontra-se associado a alterações ou perturbações específicas de natureza política, económica ou financeira, nos locais onde operam as contrapartes, que podem comprometer o integral cumprimento das suas obrigações contratuais, independentemente da sua vontade de cumprir.

No que se refere à distribuição por país das exposições constantes da carteira sujeita a risco de crédito do Banco BNI Europa, a mesma é apresentada na tabela seguinte:

País	Exposição Líquida	%
Portugal	218 375 754	82,1%
Espanha	35 689 090	13,4%
Luxemburgo	4 358 448	1,6%
Angola	2 257 599	0,8%
Itália	1 010 361	0,4%
Israel	978 041	0,4%
Dinamarca	842 944	0,3%
Colômbia	648 916	0,2%
Polónia	513 806	0,2%
Outros	1 312 127	0,5%
Total	**265 987 087**	**100,0%**

A maior concentração respeita a Portugal, com 82,1% das exposições à data de referência de 31 de dezembro de 2024, seguida de Espanha, onde o Banco está exposto em 13,4% da sua carteira. A exposição a Portugal decorre das disponibilidades junto do Banco de Portugal e da concessão de crédito hipotecário e crédito a empresas a partir das marcas desenvolvidas pelo Banco BNI Europa, enquanto a exposição a Espanha decorre, maioritariamente da atividade de concessão de crédito hipotecário (Hipoteca Inversa).

Risco de Concentração

O risco de concentração resulta da capacidade potencial de uma determinada exposição ou grupo de exposições provocarem perdas significativas que coloquem em causa a solvabilidade do Banco. O risco de concentração pode manifestar-se associado ao risco de crédito, liquidez, mercado ou operacional. Este risco pode decorrer de políticas e práticas de diversificação inadequadas.

Não obstante o Banco BNI Europa ter uma atividade ainda relativamente recente, desde o início da mesma que a diversificação tem sido uma preocupação. Nesse sentido, o Banco tem vindo a promover níveis de diversificação adequados para as suas aplicações, quer no que diz respeito a Instituições Financeiras, quer através da concessão de crédito a clientes e aplicações em carteira de investimento.

No que se refere ao tipo de crédito, verifica-se que o total de crédito a clientes, incluindo investimentos através de obrigações estruturadas, se distribui de uma forma bastante diversificada. De facto, através do gráfico abaixo verifica-se que o crédito hipotecário a particulares representa 66% da carteira, enquanto o crédito a empresas corresponde a 34%.

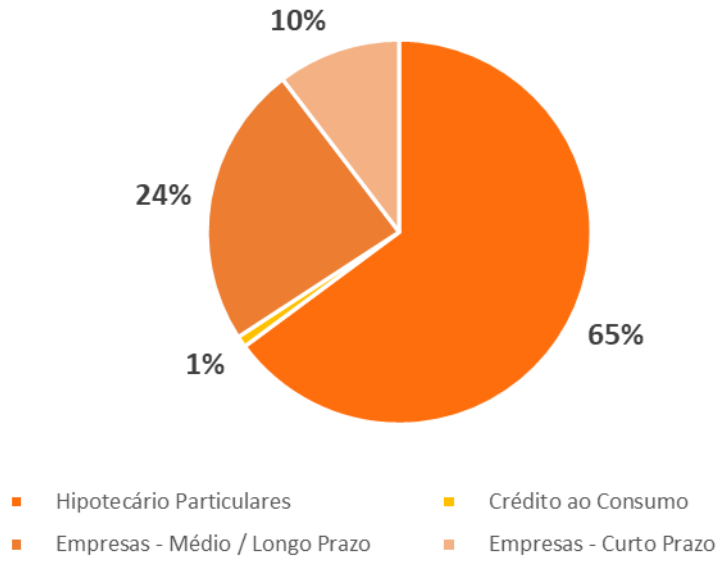

Do lado do passivo, a maior fonte de financiamento do Banco BNI Europa são os clientes de retalho, particulares e institucionais, de diferentes geografias.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez resulta da incapacidade potencial do Banco em financiar o seu ativo, de satisfazer as suas responsabilidades nas datas devidas, de dificuldades potenciais na liquidação de posições em carteira e na incapacidade de acesso, em condições de mercado (*spreads*) aceitáveis, a financiamento.

O Banco tem processos internos para a gestão do risco de liquidez que possibilitam a sua identificação, avaliação e controlo, contemplando procedimentos específicos para o acompanhamento do vencimento dos compromissos contratualizados. Durante o exercício de 2024, o Banco continuou a dinamizar o seu posicionamento no mercado no que se refere à diversificação das fontes de financiamento, nomeadamente através da divulgação de ofertas competitivas para depósitos a prazo, junto de meios de comunicação adequados, com elevada visibilidade junto do mercado.

A gestão das fontes de financiamento referidas é essencialmente assegurada pela área de Tesouraria e Instituições Financeiras e pelas áreas de negócio que procuram dinamizar a captação junto de empresas e particulares, sempre de forma articulada com a área de Gestão de Riscos.

É também importante salientar que o Banco dispõe de um Plano de Contingência de Liquidez, monitorizado pela Gestão de Riscos, integrando vários procedimentos e mecanismos que permitem ao Banco BNI Europa identificar atempadamente indicadores de alerta e atuar preventivamente sobre os mesmos.

Risco de Mercado

O risco de mercado caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de ações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio. O risco de mercado está associado, principalmente, à detenção de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital, em moedas, em mercadorias e em derivados.

À data de referência do presente relatório o Banco BNI Europa não detinha carteira ativos financeiros detidos para negociação.

Risco Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira ou por alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.

À data de 31 de dezembro de 2024, para além das operações expressas em euros, o Banco BNI Europa apresenta posições residuais em dólares americanos (USD) e libra esterlina (GBP).

Faz parte da política do Banco BNI Europa não manter posições cambiais materialmente relevantes em aberto, procedendo-se à cobertura de operações ou posições sempre que o nível de risco internamente estabelecido é ultrapassado. Para o efeito, o Banco poderá recorrer a coberturas cambiais contratadas junto de contrapartes financeiras.

Risco Taxa de Juro

O risco de taxa de juro da carteira bancária caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de

juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A estratégia do Banco visa uma abordagem do Balanço com *mismatch* equilibrados entre os passivos e os ativos, e nas moedas mais representativas, procurando que os ativos sensíveis à taxa de juro tenham contrapartidas equivalentes nos passivos.

Os investimentos efetuados para a carteira própria do Banco remunerados a taxa fixa, apresentam *durations* curtas (inferiores a 2 anos), que mitigam o risco de taxa de juro destes instrumentos. Em 31 de dezembro de 2024, a remuneração de uma parte do crédito concedido através do produto Hipoteca Inversa é refixado num prazo superior a 3 anos, sendo este único produto nestas condições.

Controlo Interno

As funções de controlo interno do Banco BNI Europa promovem e asseguram a manutenção de um adequado Ambiente e Sistema de Controlo Interno, assim como uma cultura de risco sustentada, por entre as várias unidades organizacionais do Banco. Para o efeito, todos os processos são alvo de identificação de riscos, de acordo com a matriz de riscos em uso, e dos respetivos controlos implementados para sua mitigação.

Em adição, o Banco detém um repositório de todas as deficiências e oportunidades de melhoria identificadas, sendo este acompanhado efetuado numa base contínua entre a área de Gestão de Riscos e as várias áreas onde aquelas se aplicam. Este acompanhamento resulta num reporte que é partilhado mensalmente com os órgãos de gestão, administração e fiscalização, sendo alvo de maior debate em sede de Comité de Controlo Interno, o qual ocorreu, ao longo do ano de 2024, numa base média mensal.

Com o intuito de reforçar a sensibilização para as matérias de Controlo Interno, cada área do Banco nomeia um colaborador que se encarrega de toda a interlocução com as funções de controlo interno, abrangendo temas diversos, desde riscos, controlos, identificação de incidências (deficiências, oportunidades de melhoria e riscos operacionais / reputacionais)

regulamentação, normativo e processos ou novos produtos / serviços, projetos e / ou iniciativas, assim como aspetos de controlo de qualidade.

O Banco BNI Europa detém uma aplicação interna onde se salvaguardam todos os processos e normativos do Banco, estando devidamente associados aos respetivos riscos e controlos. Esta aplicação permite a comunicação entre as várias áreas e as funções de controlo interno, nomeadamente através dos referidos interlocutores para matéria de controlo interno, mantendo a rastreabilidade das mesmas.

Durante o ano de 2024 o Banco procedeu à realização do Relatório Anual de Autoavaliação, no âmbito do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, em dezembro de 2024. Neste domínio, existem procedimentos instituídos e formalizados no Manual de Controlo Interno no qual assentam os princípios e as responsabilidades pela garantia de um adequado ambiente de controlo. Todas as estruturas do Banco são envolvidas na identificação de deficiências ou de aspetos a melhorar que contribuam para a eficiência do seu funcionamento e para a limitação dos riscos operacionais.

VIII. SUSTENTABILIDADE

ENQUADRAMENTO

A gestão dos fatores ESG (*Environmental, Social and Governance*, em inglês) tem ganho uma importância significativa na indústria financeira, importância essa à qual o BNI Europa não é alheio. A adoção das melhores práticas aos níveis ambiental, social e de governo interno contribui para o robustecimento e resiliência das instituições financeiras, e medidas como a redução da pegada de carbono, o investimento em energias renováveis, a promoção da diversidade e inclusão no ambiente de trabalho ou a implementação de normas anti-corrupção são um exemplo de um eficiente controlo dos riscos associados a esta temática. O Banco considera vital a priorização destes fatores, tendo em conta o impacto dos mesmos na sua atividade, na sua reputação e no seu compromisso com a sustentabilidade da sociedade.

Nesse sentido, o ano de 2024 constituiu-se como um período de aceleração das iniciativas relacionadas com a temática da sustentabilidade, que culminaram na formalização de uma estrutura de gestão centralizada na atividade da área de Gestão de Riscos e na figura do Comité de Sustentabilidade.

Ainda assim, é importante notar as medidas mais relevantes implementadas pelo Banco ao nível dos três pilares de atuação desta temática, como se referem de seguida.

AMBIENTE E RISCOS CLIMÁTICOS (E)

O Banco aprovou a Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade, com a expectativa que este normativo se constitua como a peça central na gestão dos indicadores relacionados com os riscos climáticos e ambientais. Apesar de a política se apresentar como um documento embrionário nesta fase, o Banco delineou já objetivos a cumprir no curto, médio e longo prazo, incluindo o desenvolvimento de vários indicadores que irão monitorizar a implementação dos princípios orientadores presentes do documento. Alguns destes indicadores, ainda que de forma qualitativa, constituem já uma parte integrante da tomada de decisão ao nível do processo de concessão de crédito a empresas, como por exemplo relevando projetos de reabilitação urbana, iniciativas de melhoria da eficiência energética ou de gestão de resíduos. Adicionalmente, os indicadores ESG representam uma das categorias de risco cuja avaliação de materialidade é efetuada ao nível dos exercícios de adequação de capital interno (ICAAP), sendo alvo de

monitorização trimestral junto da Comissão de Acompanhamento de Riscos. A mais recente versão da Política de Apetite ao Risco, aprovada em 2024, impôs já o acompanhamento mensal de indicadores relevantes sobre a temática de sustentabilidade, o que reforça a importância que a mesma tem para a administração do Banco.

IMPACTO SOCIAL (S)

Um dos principais vetores estratégicos do Banco centra-se nos seus recursos humanos, sendo o desenvolvimento de competências, a retenção e renovação de talentos essenciais para a persecução dos objetivos propostos. Nesse sentido, o Banco promove uma estrutura organizacional bastante flexível, refletindo oportunidades de desenvolvimento ao nível de *onboarding*, através de programas de estágios, e também no âmbito da mobilidade interna. Como princípios orientadores nesta estratégia de recursos humanos, o Banco fomenta a equidade de género e raça e o equilíbrio entre a vida familiar e profissional. O detalhe dos procedimentos implementados sobre esta matéria está refletido no capítulo VI deste documento.

Ao nível das iniciativas do ano de 2024, destacam-se os conteúdos formativos em variadas áreas, como cibersegurança, sustentabilidade, prevenção de branqueamento de capitais ou sobre a DMIF II, que contabilizaram, de forma agregada, cerca de 4.500 horas de formação efetiva.

Adicionalmente, realça-se o envolvimento dos colaboradores junto de ações cariz social, comummente promovidas pela área de Recursos Humanos e Património (RHP).

Ao longo do ano, foram promovidas várias iniciativas, destacando-se ações para a recolha de bens para apoio a instituições de proteção animal, bombeiros voluntários, campanhas de doação de sangue e ações de voluntariado em instituições particulares de solidariedade social na vertente de apoio à saúde. Estas ações tiveram como propósito não só apoiar causas solidárias de relevância social, mas também reforçar o compromisso do Banco com a responsabilidade social, promovendo o envolvimento ativo dos colaboradores em causas que contribuem para o bem-estar e a coesão social.

Como parte desse compromisso, foi promovida uma iniciativa de doação de bens aos Bombeiros Voluntários, com o objetivo de apoiar o combate aos incêndios no verão de 2024. Esta ação reflete o empenho em contribuir para a sustentabilidade ambiental e o bem-estar social,

reforçando a importância de uma gestão responsável e colaborativa no apoio a causas essenciais para a segurança e proteção social.

Por ocasião da semana em que se celebra o Dia Mundial do Animal, foi divulgada uma campanha de angariação de bens alimentares, mantas e outros artigos para cães e gatos, para entrega à BIANCA - Associação de Proteção aos Animais sem Lar do Concelho de Sesimbra, cuja principal missão é salvar animais abandonados e em risco. Esta associação tem como prioridade sensibilizar para o enorme problema de superpopulação animal, para a importância da esterilização dos animais e para a proteção ambiental.

Na vertente da saúde, ciente da importância da doação de sangue, o Banco promoveu uma campanha interna de incentivo à doação de sangue, com o objetivo de mobilizar os colaboradores para esta causa de solidariedade e de responsabilidade social, reafirmando o compromisso com a saúde e o bem-estar social.

Ainda no âmbito da saúde, o Banco promoveu uma ação de voluntariado para criação de pulseiras “Laço Dourado” na Acreditar – Associação de Pais e Amigos das Crianças com Cancro, cuja missão é tratar a criança ou jovem com cancro e não só o cancro, promovendo a sua qualidade de vida e a da família.

Com o objetivo de incentivar a prática de hábitos saudáveis, o Banco convidou os colaboradores a participarem nas corridas de São Silvestre, incentivando os seus colaboradores a adotarem um estilo de vida saudável, promovendo o bem-estar, a união e o compromisso com práticas que respeitam o meio ambiente e contribuem para um futuro mais sustentável.

Estas ações destacam o compromisso do BNI Europa com a criação de valor social, alinhando-se aos princípios ESG ao apoiar a proteção social e o fortalecimento de ações sustentáveis.

GOVERNO INTERNO (G)

O Banco tem fortalecido de forma eficaz a sua estrutura de governo societário e de controlo interno ao longo dos últimos anos, como mencionado em maior detalhe ao longo deste documento. Este tem sido, aliás, um movimento transversal a grande parte das instituições financeiras, tendo em conta o aumento significativo da estrutura regulamentar promovida pelo Banco de Portugal ao abrigo desta matéria, com particular destaque para o Aviso nº 3/2020. O BNI Europa considera que a sua estrutura organizacional está ajustada a estas necessidades,

fomentando a existência de recursos e órgãos adequados à execução da sua estratégia e à gestão de todos os riscos associados à mesma.

Destacam-se, a este nível, o enquadramento da ação dos órgãos sociais, dos comités, comissões e outros órgãos colegiais, das funções de controlo interno e as políticas e regulamentos que os suportam. O Banco realça ainda, sob este prisma, as atividades de robustecimento do sistema de controlo interno da instituição, sustentando no modelo das três linhas de defesa, e cuja apreciação é efetuada anualmente, de forma estrutural, sob a forma de um relatório de autoavaliação.

Por fim, sobre a temática em questão, importa referir a constituição do Comité de Sustentabilidade como o último passo no sentido de robustecimento do governo interno. O Comité de Sustentabilidade dispõe, à semelhança dos restantes fóruns, de um regulamento próprio, sendo concebido com os propósitos principais de centralizar as iniciativas do banco sobre as várias dimensões dos fatores ESG e de acompanhar a implementação da Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade.

IX. GOVERNO SOCIETÁRIO

De acordo com os estatutos do Banco os órgãos sociais do Banco são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Executivo, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

ASSEMBLEIA GERAL

- Os acionistas deliberam em Assembleia Geral sobre as matérias que lhe são atribuídas por lei e por contrato de sociedade e sobre todas aquelas que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos.
- As competências da Assembleia Geral são as que resultam da lei e as previstas nos Estatutos, competindo, em especial à Assembleia Geral:
    - Eleger:
- A Mesa da Assembleia Geral;
- Os membros do Conselho de Administração;
- Os membros do Conselho Fiscal; e
- O Revisor Oficial de Contas.
    - Constituir a Comissão de Remunerações e eleger os seus membros;
    - Deliberar sobre a Política de Remunerações dos Órgãos Sociais;
    - Apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e demais documentação legalmente exigível;
    - Deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
    - Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital; e
- Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada ou relativamente ao qual lhe seja legalmente atribuída competência.

Direitos de Voto

O capital do Banco é representado, em 31 de dezembro de 2023, por 14.200.000 ações ordinárias, com o valor nominal de cinco euros cada.

Nos termos dos Estatutos, o direito de voto é atribuído na proporção de um voto por duzentas ações detidas, podendo os acionistas titulares de ações em número inferior ao exigido para conferir voto agrupar-se, de forma a completar o mínimo exigido, fazendo-se então representar por qualquer dos agrupados. Não estão consagradas restrições aos direitos de voto.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e representação são exercidas pelo Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral por períodos de quatro anos e reelegíveis.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente voto de qualidade.

Compete ao Conselho de Administração exercer os poderes de gestão e representação da Sociedade e praticar todos os atos necessários à prossecução das atividades compreendidas no seu objeto social, designadamente:

- Gerir os negócios da Sociedade e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;
- Representar a Sociedade, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desisti, transigir e confessar em quaisquer pleitos, e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente os incidentes sobre participais sociais, bens móveis e imóveis;
- Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e as suas normas de funcionamentos interno;
- Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e as suas normas de funcionamento interno;
- Constituir mandatários, judiciais ou outros, com os poderes que julgue convenientes, incluindo o de substabelecer;
- Proceder, por cooptação, à substituição dos Administradores que faltem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte; e

- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

Para assegurar o seu regular funcionamento o Conselho de Administração delega numa Comissão Executiva, composta por um número mínimo de dois membros, a gestão corrente da Sociedade, com os limites que forem fixados na deliberação que concedeu esta delegação.

FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE

A fiscalização da Sociedade é atribuída ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

Conselho Fiscal

A fiscalização dos negócios sociais é exercida nos termos da lei por um Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos e um suplente. Os membros do Conselho Fiscal, incluindo o seu Presidente, são eleitos pela Assembleia Geral, por um período de quatro anos.

Destacam-se as seguintes atribuições do Conselho Fiscal:

- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno, de auditoria interna e de gestão de riscos;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros;
- Fiscalizar a revisão legal das contas; e
- Apreciar e fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, nomeadamente quando este preste serviços adicionais à sociedade.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O exame das contas da Sociedade cabe a um Revisor Oficial de Contas, que pode ser uma pessoa singular ou uma sociedade com o estatuto de revisor oficial de contas, designado pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal. O Revisor Oficial de Contas deve proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação das contas.

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

A sociedade tem um secretário designado pelo Conselho de Administração coincidindo a duração das suas funções com o mandato do Conselho de Administração que o designar. As competências do Secretário são as previstas na lei.

RELAÇÕES ENTRE A SOCIEDADE E A ADMINISTRAÇÃO

Durante o ano de 2024 não existiram quaisquer negócios entre a Sociedade e os seus Administradores.

X. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

Para cumprimento das exigências legais e regulamentares, o Conselho de Administração propôs à Assembleia Geral a aprovação da Política de Remunerações ("PR") e subsequentes alterações que se encontram inclusas na documentação de suporte à ordem de trabalhos das respetivas reuniões. A informação contida na presente seção dá igualmente cumprimento aos requisitos de divulgação previstos nos artigos 46.º e 47.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

O montante de remunerações fixas atribuídas aos Órgãos de Administração no exercício de 2024, ascendeu a 358.236 euros (850.173 euros em 2023). No mesmo período, a remuneração do Órgão de Fiscalização ascendeu a 201.099 euros (194.220 euros em 2024).

No exercício de 2024 não foram atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização quaisquer importâncias a título de remuneração variável. Neste exercício, não existiram também remunerações diferidas não pagas, nem remunerações diferidas, pagas ou objeto de reduções resultantes de ajustamentos introduzidos em função do desempenho individual dos Órgãos de Administração e Fiscalização. A componente fixa de remuneração dos membros dos Órgãos de Administração, para além de compensação pecuniária, inclui prestações em espécie, designadamente subsídio de alimentação e seguros, podendo vir ainda a incluir contribuições para fundo de pensões e outros benefícios, a aprovar por órgão competente.

valores em euros

			Remuneração Fixa
Membro(a)	**Cargo**	**Tempo desempenho**	**Valores Brutos**
Vitor José Barosa Carvalho	Presidente	Ano Completo	183 255
Bruno Miguel Esperança Batista	Vogal	Ano Completo	174 981
		Total Conselho Administração	**358 236**

valores em euros

			Remuneração Fixa
Membro(a)	**Cargo**	**Tempo desempenho**	**Honorários**
Telmo Francisco Salvador Vieira	Presidente	Ano Completo	77 342
Isabel Gomes de Novais Paiva	Vogal	Ano Completo	61 880
João Carlos Espanha Pires Chaves*	Vogal	Ano Completo	61 877
		Total Conselho Fiscal	**201 099**

A remuneração agregada dos colaboradores internos, registada como custos com pessoal, por área de atividade encontra-se apresentada no quadro seguinte:

Valores em euros

Área	Remuneração Bruta		Total
	Fixa	Variável	
Áreas de Negócio	828 705	98 359	927 065
Áreas de Suporte	1 181 942	98 967	1 280 909
Áreas de Controlo	742 553	56 054	798 607
Áreas de Governança e de Acompanhamento	146 414	2 953	149 367
Total	**2 899 614**	**256 333**	**3 155 947**

A remuneração fixa, engloba os montantes pagos resultantes de cessações de contratos de trabalho, abrangendo eventuais compensações associadas a tais situações.

Os montantes detalhados no quadro anterior incluíram a remuneração de um conjunto de 14 colaboradores cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco do banco ("CISPR"). A remuneração agregada destes 15 CISPR foi:

Valores em euros

Titulares de cargos com impacto significativo no perfil de risco	Número de Titulares	Remuneração Bruta		Total
		Fixa	Variável	
Áreas de Negócio	5	346 581	67 714	414 294
Áreas de Suporte	4	376 807	37 552	414 359
Áreas de Controlo	5	329 452	38 753	368 206
Total	**14**	**1 052 840**	**144 019**	**1 196 859**

A informação apresentada no quadro acima, inclui as categorias de colaboradores estipuladas no n.º 2, do artigo 115.º C, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, nos termos da repartição constante do Relatório Anual de Autoavaliação da Adequação e Eficácia da Cultura Organizacional e dos Sistemas de Governo e de Controlo Interno, reportado à data de referência de 30 de novembro de 2024.

Deste modo, nenhum CISPR beneficiou de qualquer atribuição de ações, de opções, de benefícios em espécie ou de remuneração diferida (paga ou de pagamento futuro). Não foram igualmente pagos ou atribuídos quaisquer subsídios pela contratação ou indemnização pela cessação de funções de qualquer CISPR.

Nenhum CISPR ou membro dos órgãos sociais auferiu remuneração igual ou superior a um milhão de euros.

Atendendo que a Comissão de Remunerações designada pelo Acionista Único não iniciou funções até à data, a PR foi submetida pelo Conselho de Administração à aprovação da Assembleia Geral. A PR procura garantir que as remunerações pagas pelo Banco sejam ajustadas aos objetivos das atividades do Banco, à sua estratégia de risco, à cultura e os seus valores empresariais e aos interesses a longo prazo do Banco e dos seus acionistas. A competência para a fixação das remunerações dos CISPR é do Conselho de Administração (ou da Comissão Executiva nos termos de delegação de competências aprovada pelo Conselho de Administração).

O Banco disponibiliza ainda aos membros de Órgãos de Administração e CISPR um conjunto de ferramentas de trabalho, incluindo utilização de viatura de serviço e/ou reembolso de despesas de deslocação efetuadas em serviço, utilização de meios de trabalho remoto, incluindo computador portátil, e utilização de meios de comunicação móveis e/ou reembolso de despesas de comunicação efetuadas em serviço.

A remuneração fixa é estabelecida com base em níveis salariais diferenciados, tendo em atenção o nível de responsabilidade, práticas de mercado e complexidade associados a cada função.

O limite máximo da componente variável de remuneração é fixado como percentagem da componente fixa de remuneração ou por valor absoluto, não podendo exceder o valor da componente fixa da remuneração.

A atribuição de componente variável de remuneração tem como objetivo motivar e recompensar colaboradores que demonstrem níveis de desempenho elevados, para além do que é exigido, e que contribuam para o fortalecimento das relações com os clientes e investidores, que gerem resultados para o Banco, que aumentem o valor acionista e que zelem pelo cumprimento das regras de controlo interno, através da avaliação do cumprimento de objetivos previamente estabelecidos e a existência de perfis de competências associados a cada função. A definição de objetivos é realizada em função dos objetivos estratégicos do Banco e o seu cumprimento anual e plurianual, mediante horizontes temporais previamente determinados e adequados ao estágio de maturidade do Banco.

XI. PERSPETIVAS FUTURAS

Embora seja já um tema recorrentemente mencionado ao longo dos últimos anos nesta secção, os fatores mencionados no **Capítulo V – Enquadramento Macroeconómico**, e especialmente o grau de incerteza atingido neste início de 2025 relativamente ao equilíbrio de forças entre os principais blocos político-económicos mundiais, quer no plano diplomático e da defesa, com as principais alianças ocidentais a serem amplamente questionadas e redefinidas, quer no plano económico, com as tarifas introduzidas pelos Estados Unidos da América e as reações que se têm vindo observar à escala mundial, estão já a afetar não apenas os mercados acionistas, mas também as taxas de câmbio e os mercados cambiais, não esquecendo as pressões inflacionistas que este cenário aporta.

A perspetiva atual, de potencial solução negociada para o conflito na Ucrânia, está a apresentar o efeito contraproducente de adensar a incerteza de se tratar de uma verdadeira solução para o conflito mas ser antes um foco para maiores clivagens no Ocidente, dadas as recentes decisões da União Europeia em aumentar fortemente o investimento em defesa, com o intuito expresso de autonomizar a Europa face aos Estados Unidos da América, atestam e a ausência do seu envolvimento nessa solução – e potencial não alinhamento com a mesma – igualmente se destaca.

O rebalanceamento das prioridades político-económicas da União Europeia, nomeadamente com o forte investimento previsto em defesa e o potencial surgimento de alianças mais aprofundadas com países como o Canadá, Japão, Coreia do Sul entre outros, poderá obrigar a contenções do investimento em políticas sociais e alterará o foco dos estímulos económico-financeiros em setores chave da economia europeia.

A articulação do Banco Central Europeu em relação a estes realinhamentos esperados e a participação do setor bancário europeu neste esforço, poderão refletir-se já na atividade deste setor em 2025. A concretização das pressões inflacionistas e os impactos que acarretam ao nível das taxas de juro na margem financeira deste setor, as alterações do padrão do comércio internacional e os impactos na atividade de *trade finance*, não desconsiderando também potenciais estímulos ao financiamento de setores atualmente menos ativos, são fatores que não deixarão de condicionar, num plano mais global, a atividade do Banco BNI Europa neste ano de 2025, e a que o Banco não deixará de estar atento e reajustar-se adequadamente.

Num plano mais específico, o Banco BNI Europa continuará a desenvolver a sua atividade nas áreas já detalhadas neste relatório, mantendo o foco na atividade creditícia, mas procurando continuar a alargar a oferta de serviços financeiros especializados e concebidos à medida específica dos seus clientes nesta atividade. Para os clientes de aforro, o Banco continuará o esforço em prosseguir soluções competitivas e seguras para os seus clientes, e dará ainda continuidade ao investimento que tem vindo a realizar desde 2023 na oferta de serviços de investimento mais alargados. Para os clientes envolvidos no setor exportador, além das ofertas no âmbito da atividade creditícia, o Banco continuará a disponibilizar soluções de *trade finance* competitivas e que, estamos seguros, vão ao encontro das expetativas neste domínio.

Como sempre, o Conselho de Administração do Banco BNI Europa mantém em avaliação permanente este contexto, de forma a, se necessário, ajustar o modelo de negócio e matriz de risco de acordo com as alterações no mercado do ponto de vista de procura, da relação risco/retorno e do perfil de risco adotado na gestão do Banco.

Num plano mais orgânico, e atendendo às ações e processos atualmente em curso, é convicção do Conselho de Administração que, suportado pelo atual Acionista, o Banco prosseguirá uma trajetória de crescimento e controlo do risco do seu balanço, no propósito essencial de preservar a capitalização do Banco e de o tornar rentável e sustentável, com recurso à realização de operações enquadradas no apetite ao risco da instituição e prosseguimento da descontinuação e suspensão da comercialização de produtos que não são estratégicos.

O Acionista mantém interesse na alienação da sua posição, estando em curso ações relevantes para este efeito, em fase avançada. A possibilidade de venda do capital do Banco a outro investidor, terá forçosamente impactos ao nível da estratégica a seguir; no entanto o Conselho de Administração considera que essa estratégia não terá diferenças disruptivas face ao caminho seguido pela gestão do Banco.

Não obstante, e mesmo neste quadro de atividade, o Banco não deixará de procurar promover valores essenciais e distintivos da sua atividade e posicionamento no setor financeiro, através de uma aposta continuada e articulada na diferenciação face ao mercado, na manutenção da notoriedade e reputação da marca, alicerçada na eficiência de processos na relação com clientes.

XII. EVENTOS SUBSEQUENTES

Plano de Negócios 2025-2027

Em 28 de março de 2025 o Conselho de Administração aprovou o Plano de Negócios 2025- 2027, que foi igualmente aprovado pelo Acionista Único. Este Plano foi preparado tendo por base a posição financeira mais recente do Banco à data da sua preparação, e considera um conjunto de pressupostos, especificados na seção III.PRINCIPAIS INDICADORES E DESTAQUES do relatório de gestão.

Com base neste Plano de Negócios, foi realizada uma avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, que manteve os pressupostos assumidos no mesmo, bem como as projeções da demonstração de resultados e do balanço do Banco para os anos entre 2028 e 2034.

XIII. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe à Assembleia-Geral que o resultado líquido negativo apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante 1.838.189,53 euros (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), seja integralmente aplicado na rubrica de resultados transitados.

XIV. AGRADECIMENTOS

O Conselho de Administração manifesta o seu agradecimento a todos aqueles que colaboraram com o Banco durante o exercício de 2024, nomeadamente os seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros e demais órgãos societários.

XV. OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do previsto no art.º 64.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, o Banco assegurará a divulgação integral ao público deste relatório e contas, no seu sítio da internet, em https://bnieuropa.pt/banco/informacao-financeira/, no prazo máximo de 30 dias após aprovação pelo órgão social competente.

Lisboa, 28 de março de 2025

Bruno Miguel Batista

(Vogal)

Vitor Barosa Carvalho

(Presidente)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.

Balanço em 31 de dezembro de 2024 e 2023

	Notas	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5	101 993 750	37 862 129
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6,30	1 592 671	7 191 628
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	7	1 143 026	4 023 600
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	8,30	12 805 701	8 627 387
Crédito a clientes	9,30	139 058 559	124 107 484
Títulos de dívida	10,30	9 393 380	29 056 535
Ativos tangíveis	11	774 771	769 057
Ativos intangíveis	12	788 189	1 077 262
Ativos por impostos correntes	13	32 917	2 353
Ativos por impostos diferidos	14	9 908 546	10 265 543
Outros ativos	15,30	827 220	876 507
Total de Ativo		**278 318 730**	**223 859 485**
Passivo			
Recursos de outras instituições de crédito	16	16 162 709	9 365 004
Recursos de clientes e outros empréstimos	17	225 933 441	175 998 245
Provisões	30	377 986	346 372
Passivos por impostos correntes	13	101 975	136 000
Passivos por impostos diferidos	14	-	38 895
Outros passivos	18	4 998 963	5 393 124
Total de Passivo		**247 575 074**	**191 277 640**
Capital Próprio			
Capital	19	71 000 000	71 000 000
Outras reservas e resultados transitados	20	(38 418 155)	(38 839 551)
Resultado líquido do exercício		(1 838 189)	421 396
Total do Capital		**30 743 656**	**32 581 845**
Total de Passivo e Capital		**278 318 730**	**223 859 485**

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.

Demonstração dos Resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

	Notas	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Juros e rendimentos similares	21	14 535 531	10 868 977
Juros e encargos similares	21	7 344 886	4 043 627
Margem financeira estrita	**21**	**7 190 645**	**6 825 350**
Rendimentos de instrumentos de capital		-	-
Margem financeira		**7 190 645**	**6 825 350**
Rendimentos de serviços e comissões	22	1 089 999	534 041
Encargos com serviços e comissões	22	127 157	148 078
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	23	37 542	4 213 887
Resultados de reavaliação cambial	24	115 612	184 411
Resultado de desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo	25	21 333	(44 385)
Outros resultados de exploração	26	(84 864)	(272 778)
Produto bancário		**8 243 110**	**11 292 448**
Custos com pessoal	27	4 449 383	4 803 218
Gastos gerais administrativos	28	4 354 317	4 489 589
Amortizações e depreciações	29	1 315 027	1 283 530
Custos operacionais		**10 118 727**	**10 576 337**
Resultado operacional		**(1 875 617)**	**716 111**
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	30	(142 036)	313 183
Imparidade de outros ativos (líquida)	30	(364 074)	(341 815)
Outras provisões	30	48 605	(16 902)
Imparidades e provisões		**(457 505)**	**(45 534)**
Resultado antes de impostos		**(1 418 112)**	**761 645**
Impostos correntes	31	101 975	136 000
Impostos diferidos	31	318 102	204 249
Impostos		**420 077**	**340 249**
Resultado líquido do exercício		**(1 838 189)**	**421 396**
Resultados por ação básicos	32	(0,13)	0,03
Resultados por ação diluídos	32	(0,13)	0,03

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.

Demonstração das Alterações no Capital Próprio dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

			Outras Reservas e resultados transitados			
	capital próprio	Capital	Reserva legal	Resultados transitados	Total	Resultado líquido do exercício
31 de dezembro de 2022	**32 160 450**	**71 000 000**	**228 619**	**(36 562 953)**	**(36 334 333)**	**(2 505 217)**
Aplicação de resultados						
Transferência para resultados transitados	-	-	-	(2 505 217)	(2 505 217)	2 505 217
Resultado líquido do período	421 396	-	-	-	-	421 396
31 de dezembro de 2023	**32 581 846**	**71 000 000**	**228 619**	**(39 068 170)**	**(38 839 550)**	**421 396**
Aplicação de resultados						
Transferência para resultados transitados	-	-	-	421 396	421 396	(421 396)
Resultado líquido do período	(1 838 189)	-	-	-	-	(1 838 189)
31 de dezembro de 2024	**30 743 657**	**71 000 000**	**228 619**	**(38 646 774)**	**(38 418 154)**	**(1 838 189)**

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.

Demonstração do Rendimento Integral dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Elementos passiveis de reclassificação para resultados		
Alteração no justo valor de ativos financeiros:		
Variação no exercício	-	-
Alienação de ativos financeiros no exercício	-	-
Efeito fiscal	-	-
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos	-	-
Resultado líquido do exercício	(1 838 189)	421 396
Total do rendimento integral do exercício	**(1 838 189)**	**421 396**

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	15 980 167	11 322 142
Juros, comissões e outros custos pagos	(6 546 008)	(4 095 637)
Pagamentos a fornecedores e colaboradores	(9 625 614)	(8 691 430)
Outros pagamentos e recebimentos	385 680	(123 010)
	194 225	**(1 587 935)**
Variação nos Ativos e passivos operacionais		
Crédito a clientes - custo amortizado	(15 117 140)	(28 775 345)
Títulos de dívida - Custo amortizado	19 675 868	3 773 694
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	6 798 342	2 195 805
Recursos de clientes	49 090 017	47 532 551
Derivados - conta margem	-	152 985
	60 447 087	**24 879 690**
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros	**60 641 312**	**23 291 755**
Impostos sobre os lucros pagos	(166 564)	(102 745)
	60 474 748	**23 189 010**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aplicações em instituições de crédito	(4 161 207)	(2 216 287)
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis	(698 993)	(800 979)
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	2 918 116	97 528
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento	**(1 942 084)**	**(2 919 738)**
Fluxos de caixa de atividades de financiamento		
Aumento de capital	-	-
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento	**-**	**-**
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	58 532 664	20 269 272
Caixa e seus equivalentes no início do período	45 053 757	24 784 485
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	**103 586 421**	**45 053 757**
Caixa e seus equivalentes engloba:		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	101 993 750	37 862 129
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 592 671	7 191 628
Total	**103 586 421**	**45 053 757**

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA INTRODUTÓRIA

O BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. ("Banco" ou "Banco BNI Europa") é uma sociedade anónima, com sede social em Portugal na Av. Eng. Duarte Pacheco, CC das Amoreiras Torre 1 – Piso 7, constituída por escritura pública em 2 de junho de 2009. O Banco resultou da alteração da denominação e objeto social da Sociedade BIT – TITANIUM, Consultoria de Banca e Seguros, S.A. tendo esta sido transformada num Banco por escritura pública em 9 de abril de 2012.

Aquando da constituição inicial da Sociedade, a sua principal atividade consistia na prestação de serviços de consultoria estratégica e económica à atividade bancária e seguradora, a prestação de serviços de natureza contabilística, a consulta e a direção de empresas, apoio técnico de consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas financeiras e não financeiras, a realização de atividades de promoção, marketing e prospeção de mercados financeiros, podendo ainda a Sociedade participar na constituição ou adquirir participações em sociedades com o objeto diferente do acima referido, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Atualmente, o objeto social do Banco BNI Europa está circunscrito à atividade bancária, incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares compatíveis com essa atividade e permitidas por lei. O Banco iniciou a sua atividade bancária a 16 de julho de 2014.

NOTA 1

BASES DE APRESENTAÇÃO

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso n.º 5/2015 de 20 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade ("NIC"), tal como adotadas na União Europeia.

As Normas Internacionais de Contabilidade traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas,

em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras do Banco apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e foram preparadas de acordo com as NIC, as quais incluem as IFRS em vigor tal como adotadas na União Europeia até 31 de dezembro de 2024, estando as alterações mais recentes e perspetivadas para os próximos exercícios detalhadas na nota 39.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 28 de março de 2025. O Conselho de Administração espera que as mesmas sejam aprovadas em Assembleia Geral, sem alterações significativas.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor. A nota 36 detalha o justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no Balanço ao custo amortizado. Os somatórios apresentados nas demonstrações financeiras e respetivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamento à unidade.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as NIC requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na nota 3.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, uma vez que o Conselho de Administração considera que o Banco dispõe de meios e de capacidade para continuar a desenvolver a sua atividade no futuro previsível.

Para este julgamento, o Conselho de Administração teve em consideração as diversas informações que dispõe sobre as condições atuais e projeções futuras de rentabilidade, *cash-flows* e capital, apresentadas no Plano de Negócios do Banco para o Triénio 2025-2027.

Em 1 de julho de 2022, tomou posse o Conselho de Administração do Banco BNI Europa que se encontra atualmente em funções para o mandato 2022-2025, composto por 3 administradores executivos, e que passou a ser composto por 2 administradores executivos desde 1 de janeiro de 2024, na sequência da renúncia de 1 dos administradores executivos.

Desde a tomada de posse, este Conselho de Administração procurou conhecer e analisar toda a atividade desenvolvida e as estruturas organizativa, funcional e de controlo interno do Banco, no sentido de suprir as deficiências e necessidades específicas detetadas e identificar novas oportunidades de desenvolvimento de negócio que permitam ao Banco ser sustentável e rentável a curto/médio prazo.

Neste âmbito, as políticas contabilísticas mantêm-se consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2023 e elementos contidos no relatório e contas relativo a esse exercício, não se tendo procedido à reexpressão de quaisquer divulgações anteriormente realizadas e não havendo qualquer alteração a relevar.

NOTA 2

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2024 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2023.

Apresenta-se em seguida as principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024. A informação incluída nas notas às demonstrações financeiras do exercício comparativo corresponde às divulgadas no exercício anterior.

2.1 ATIVOS FINANCEIROS (IFRS 9)

Os ativos financeiros são registados de acordo com a IFRS 9. Os ajustamentos dos ativos na data de transição para a IFRS 9 foram reconhecidos em capitais próprios com referência a 1 de janeiro de 2018.

2.1.1 CLASSIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO INICIAL E MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE

No reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- Modelo de negócio do Banco para a gestão do ativo financeiro;
- As características dos fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros, avaliando o padrão de ocorrência dos mesmos em datas específicas e que correspondem apenas a pagamentos de capital e juro dos montantes em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Na avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI), a componente capital corresponde ao justo valor do ativo financeiro na data de reconhecimento inicial, e a componente juro corresponde à contrapartida de remuneração pela aplicação temporal do capital, pelos riscos de crédito e de liquidez associados a esta aplicação e pelos objetivos de lucro pretendidos para o efeito do desenvolvimento desta atividade.

Ainda neste contexto, e na análise dos instrumentos financeiros geradores dos fluxos para os quais os fluxos de caixa contratuais são avaliados, são consideradas as condições contratuais originais do instrumento financeiro, nomeadamente pela eventualidade da ocorrência de eventos que possam modificar a periodicidade e os valores dos fluxos de caixa de modo que não cumpram com as condições de SPPI, designadamente:

- disposições de pagamento antecipado ou de extensão da maturidade, incluindo derivados embutidos,
- disposições passíveis de impedir ou limitar o direito em aceder ou reclamar os fluxos de caixa,

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade ou o valor dos fluxos de caixa, incluindo a respetiva remuneração acordada,
- disposições que permitam incorrer em alavancagem.

Um contrato ou instrumento financeiro com disposições de pagamento antecipado poderá cumprir com as condições SPPI, nomeadamente se o montante do pagamento antecipado corresponder aos montantes não pagos de capital e de juros, neste caso sobre o montante de capital em dívida (montante periodificado), bem como se incluir uma compensação razoável pela antecipação de pagamento (custos administrativos e operacionais indispensáveis para o efeito).

De igual modo, um pagamento antecipado poderá cumprir com as condições SPPI, se:

- o contrato ou instrumento financeiro que lhe deu origem foi adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual,
- o pagamento antecipado corresponder essencialmente ao montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados e não pagos, eventualmente acrescido de compensação razoável pelo pagamento antecipado, e
- o justo valor do pagamento antecipado é irrelevante no reconhecimento inicial.

2.1.1.1 MODELO DE NEGÓCIO

O enquadramento de instrumentos financeiros em termos de modelo de negócio é o primeiro passo para a classificação dos mesmos, pela análise do seu propósito. Deste modo, a IFRS 9 define três modelos de negócio distintos:

- *Hold to collect contractual cash flows* (Hold to Collect);
- *Hold to collect contractual cash flows and sell* (Hold to Collect & Sell);
- Negociação (Trading).

O modelo de negócio deverá refletir a forma como o Banco gere um conjunto de ativos para atingir os seus objetivos. Esta atividade considera uma perspetiva agregada, não dependendo das intenções da gestão para os instrumentos financeiros ao nível individual.

A análise é desenvolvida numa lógica de cenários considerados plausíveis e expectáveis de ocorrer, excluindo assim os denominados panoramas *worst case* ou *stress case*.

O conceito de modelo de negócio é abrangente, não dependendo apenas de um fator exclusivo. Adicionalmente, pode existir mais do que um modelo de negócio em vigor por entidade, considerando que a carteira de instrumentos financeiros pode ser heterogeneamente gerida.

2.1.1.2 HOLD TO COLLECT CONTRACTUAL CASH FLOWS (HOLD TO COLLECT)

As principais caraterísticas específicas das carteiras Hold to Collect incluem:

- Ter como objetivo o recebimento de *cash flows* contratuais;
- Os instrumentos financeiros são mensurados ao custo amortizado (posições SPPI);
- A informação passada sobre as vendas é relevante para incluir ativos nestas carteiras, sendo a avaliação da estratégia e/ou a expectativa das vendas futuras fulcral para confirmação deste modelo de negócio, não se devendo esperar vendas, significativas ou frequentes, de instrumentos financeiros que integrem estas carteiras.

Para determinar a origem dos *cash flows* contratuais dos instrumentos financeiros, é necessário considerar os seguintes fatores:

i) A frequência e valor das vendas em períodos anteriores;
ii) Se os instrumentos financeiros alienados se encontravam perto da maturidade;
iii) A causa associada à alienação; e
iv) As expectativas sobre vendas futuras.

As vendas de instrumentos financeiros que ocorram em virtude de um aumento significativo do risco de crédito ou que se realizem muito perto da maturidade, por um valor próximo do valor de balanço, não colocam em causa o modelo de negócio, independentemente da magnitude e frequência das vendas.

As carteiras do Banco definidas como Hold to Collect, são classificadas de acordo com um dos seguintes métodos de custeio, considerando o resultado dos Testes SPPI:

- Custo Amortizado (no caso de posições SPPI)
  Os instrumentos financeiros detidos para recolha de *cash flows* contratuais são geridos exclusivamente para a obtenção destes pagamentos até à maturidade do instrumento em causa, sendo mensurados ao custo amortizado.
- Justo Valor através de resultados (“FVTPL”) (no caso de posições não SPPI)
  Sem prejuízo do modelo de negócio definido, caso posteriormente e em sede de teste SPPI, sejam detetadas cláusulas contratuais que resultem em *cash flows* que extravasam

o pagamento de capitais e juro, o instrumento será classificado ao justo valor, transitando diretamente para resultados.

2.1.1.3 HOLD TO COLLECT CONTRACTUAL CASH FLOWS AND SELL (HOLD & SELL)

As principais caraterísticas específicas das carteiras Hold to Collect & Sell incluem:

- Representam um maior - e mais frequente - volume de vendas;
- O objetivo desagrega-se na coleta de *cash flows* contratuais e na coleta de *cash flows* pela venda do instrumento.

Um dos cenários passíveis de sustentar o modelo de negócio em causa pode estar relacionado com a gestão da liquidez numa base diária para a sustentação de uma determinado *interest yield* ou para igualar a duração dos ativos financeiros à dos passivos que estes financiam.

Comparativamente ao modelo de negócio Hold to Collect, o modelo Hold to Collect & Sell, tipicamente, envolve uma maior frequência e volume de vendas, considerando que a alienação é tida como parte integrante do modelo de negócio e não como um evento esporádico. Todavia, a IFRS 9 não define *thresholds* específicos para a frequência ou valor das vendas que determine o enquadramento num determinado modelo ou noutro.

As carteiras do Banco, definidas como Hold to Collect & Sell, são classificadas de acordo com um dos seguintes métodos de custeio, considerando o resultado dos Testes SPPI:

- Justo valor através de outro rendimento integral ("FVTOCI"), com reciclagem de resultados (no caso de posições SPPI)

  Os portfolios de ativos financeiros, enquadrados num modelo de negócio baseado simultaneamente na coleta de cash flows contratuais e na sua venda (mediante a aprovação no âmbito dos testes SPPI), deverão ser mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (FVTOCI).

- Justo Valor através de resultados ("FVTPL") (no caso de posições não SPPI)

  À semelhança do modelo *Hold to Collect*, independentemente de o instrumento/carteira se enquadrar no modelo de negócio em causa, uma reprovação no âmbito dos Testes SPPI resultará na mensuração ao FVTPL.

2.1.1.4 NEGOCIAÇÃO (TRADING)

As principais caraterísticas específicas das carteiras de Trading incluem:

- Ter como objetivo a realização de *cash flows* através da alienação de ativos;
- Os instrumentos financeiros são detidos para negociação e geridos com base do seu justo valor;
- Baseado no justo valor dos instrumentos financeiros ou na gestão desses ativos, tendo em vista a realização desse seu justo valor.

Os ativos financeiros detidos para negociação são mensurados ao justo valor através de resultados (FVTPL). A entidade gere a sua carteira com vista à realização de *cash flows* pela venda da mesma, baseando as decisões subjacentes no justo valor dos respetivos ativos. Esta gestão passa, por regra, por compras e vendas ativas dos instrumentos em causa.

O Banco pode igualmente optar, no momento de reconhecimento inicial e de forma irrevogável, por designar qualquer ativo financeiro para uma contabilização ao justo valor com variação em resultados, se essa designação eliminar ou reduzir significativamente alguma incoerência na valorização ou no reconhecimento (assimetrias contabilísticas) que surgiria de outra forma na valorização de ativos e passivos financeiros ou no reconhecimento dos respetivos ganhos ou perdas.
Caso se verifiquem estas assimetrias contabilísticas, esta opção pode ser exercida independentemente do modelo de negócio adotado ou das características dos fluxos de caixa contratuais.

2.1.1.5 CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DOS MODELOS DE NEGÓCIO

O Banco definiu critérios para enquadrar a sua atividade em modelos de negócio.

A reapreciação do modelo de negócio definido será efetuada no caso se verificarem cumulativamente os *thresholds* quantitativos para avaliar se as vendas passam a ser materialmente significativas ou frequentes nas carteiras geridas de acordo com o modelo de negócio *Hold to Collect*.

Adicionalmente, além das vendas pouco frequentes, vendas pouco significativas ou vendas de ativos perto do vencimento, considera-se que podem ser compatíveis com o modelo de negócio *hold to collect* as vendas decorrentes de um aumento de risco de crédito dos ativos ou

deterioração da qualidade creditícia do emissor, desde que se cumpra com a política de investimento do Banco.

Na análise das vendas que o Banco efetua para avaliar a consistência do modelo de negócio, são tidas em conta as seguintes situações particulares:

- Securitização de créditos: as operações de securitização de instrumentos financeiros de dívida, que originem o desreconhecimento contabilístico, são tidas em consideração no teste às vendas por serem equiparadas a vendas efetivas;
- Imposição regulamentar: as vendas efetuadas por imposição regulamentar são tidas em consideração para este teste às vendas passadas;
- Gestão de risco: a gestão do risco dos instrumentos financeiros de dívida pode despoletar a necessidade de venda de certos ativos para cumprimento de limites de riscos definidos e aprovados pelo Banco. À semelhança das situações supramencionadas, estas vendas são consideradas para o teste às vendas passadas. No entanto, e uma vez que, entre o momento em que é tomada a decisão da venda e a concretização da venda dos instrumentos financeiros, pode existir um intervalo temporal significativo, é importante identificar, no momento da decisão da venda, os instrumentos financeiros e a respetiva quantidade a ser vendida para cumprimento dos limites de gestão de risco estabelecidos pelo Banco.

Os critérios qualitativos considerados baseiam-se nos objetivos e estratégias adotadas na gestão das carteiras. Estes critérios procuram avaliar a forma como é acompanhada a performance da carteira e se o justo valor é um foco desse acompanhamento. Caso seja, esse é um fator indicador de que o modelo de hold to collect não é adequado para essa carteira.

Outro aspeto a considerar está relacionado com os riscos associados à carteira em causa. Se os riscos forem os típicos de uma carteira de crédito, o modelo de hold to collect pode ser adequado; contudo e caso se trate de riscos eminentemente derivados de variáveis de mercado (que não taxas de juro ou câmbio), esse modelo deverá ser menos adequado.

Também é considerada a avaliação e compensação dos gestores na definição do modelo de negócio. Os gestores têm uma componente fixa e eventualmente uma componente variável, como base da sua remuneração. É avaliada a compatibilidade da compensação dos gestores de uma carteira dentro do modelo de negócio de hold to collect, entendendo-se que uma política

de remuneração compatível com um modelo de negócio hold to collect é aquela em que a componente fixa representa uma percentagem elevada da remuneração total e em que a componente variável não está indexada ao desempenho de justo valor ou de realização de mais-valias da carteira.

De igual forma, nos critérios de avaliação de desempenho do gestor, não é dada relevância ao desempenho do justo valor da carteira.

2.1.1.6 MODELOS DE NEGÓCIO BANCO BNI EUROPA

Neste sentido, a atividade do Banco foca-se no investimento em crédito, na atualidade, primordialmente através de originação própria, embora também, essencialmente por legado, através de investimento em títulos representativos de crédito ou da aquisição de crédito originado por terceiros.

Adicionalmente, uma parte desta atividade é dedicada à geração de *cash flows* até à maturidade, enquanto o restante poderá ser usado para obtenção de mais valias (*Hold to Collect* e *Hold to Collect and Sell*).

Em paralelo, o Banco dispõe de uma carteira de títulos própria, cujo objetivo é contribuir para a gestão de tesouraria, de liquidez e de capital. Esta carteira poderá ser composta por títulos soberanos e/ou *corporate* e ser utilizada para a obtenção de *cash flows* até à maturidade e/ou a obtenção de mais valias.

Considerando os critérios acima definidos, detalham-se os diferentes portfolios associados aos diferentes modelos de negócio:

1) Crédito e saldos a receber (Hold to Collect)
    a. Carteira de títulos
    b. Carteira de crédito
2) Hold to Collect & Sell (sem ativos ou saldos atualmente)
    a. Carteira de títulos
    b. Carteira de crédito
3) Trading (sem ativos ou saldos atualmente)

A definição do modelo de negócio está a cargo de áreas distintas de acordo com o tipo de carteira.

ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Um ativo é classificado nesta categoria se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui Aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida (Obrigações soberanas, obrigações corporate e papel comercial).

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescidos dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Estas ativos são sujeitos ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

Os juros de ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica "juros e rendimentos similares" com base no método da taxa de juro efetiva.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica "Resultado de desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado".

ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Um ativo financeiro é classificado nesta rubrica se o modelo de negócio definido para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições dos ativos mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

O Banco poderá classificar os "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" nas seguintes rubricas:

i) Ativos financeiros detidos para negociação

ii) Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados
iii) Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Estes ativos são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor são reconhecidas em resultados.

A periodificação de juros e do prémio/desconto é reconhecida na rubrica "juros e rendimentos similares", com base na taxa de juro efetiva, assim como a periodificação dos juros dos derivados. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Em 31 de dezembro de 2024, os Ativos financeiros não detidos para negociação correspondem unicamente às unidades de participação detidas do fundo Fasanara II (Euros 1.1463.026), que investe essencialmente em créditos por desconto de faturas (factoring e outros créditos de natureza similar), e que são valorizadas com recurso aos relatórios de valorização patrimonial líquida (NAV) publicados trimestralmente pela entidade gestora (nível 3 – ver nota 36).

RECLASSIFICAÇÃO ENTRE CATEGORIAS DE ATIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros são reclassificados entre categorias apenas no caso em que o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado.

A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação.

Não é permitida a reclassificação de instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

MODIFICAÇÃO E DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

O Banco desreconhece um ativo financeiro apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram;

- Transfere os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro;
- Transfere os riscos e benefícios associados ao ativo financeiro. Esta avaliação é efetuada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência.

PERDAS POR IMPARIDADE

CONCEITO DE IMPARIDADE DO CRÉDITO E VALORES A RECEBER

De acordo com a Norma Internacional de Relato Financeiro 9 (seguidamente designada por IFRS9), o Banco reconhece imparidade para perdas de crédito previstas relativamente a um ativo financeiro que seja:

- mensurado pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de outro rendimento integral; ou
- uma conta a receber de locação; ou
- um ativo resultante de um contrato; ou
- um compromisso de concessão de empréstimo;
- ou um contrato de garantia financeira que não seja mensurado ao justo valor.

O Banco aplica os requisitos em matéria de imparidade para o reconhecimento e a mensuração de uma imparidade para perdas relativamente a ativos financeiros que são mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral, sendo a provisão para perdas reconhecida em outro rendimento integral, não devendo a mesma reduzir a quantia escriturada do ativo financeiro no Balanço.

MENSURAÇÃO DAS PERDAS DE CRÉDITO ESPERADAS

Conforme previsto na IFRS9, em cada data de relato, o Banco mensura as perdas de créditos esperadas (ECL – *Expected Credit Loss*) relativas a um instrumento financeiro, de forma a considerar:

- as perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses, se o risco de crédito associado a esse instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial,

- as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração, se o risco de crédito associado a esse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial,
- as perdas de crédito esperadas, caso o instrumento financeiro se encontre em *default*.

Para este efeito, a definição de *default* corresponde ao conceito de incumprimento que provém das orientações (*guidelines*) EBA GL/2016/07, relativas à aplicação da definição de incumprimento nos termos do artigo 178.º do Regulamento (UE) nº 578/2013.

Neste contexto, a identificação de incumprimento é realizada ao nível do mutuário, com base em critérios de contagem de dias em atraso e de classificação de clientes com improbabilidade - ou reduzida probabilidade - de pagamento, encontrando-se estabelecidos indicadores detalhados para cada um destes critérios, de modo a determinar as exposições em *default*.

Dado que a mensuração das perdas de crédito esperada está intimamente relacionada com o aumento significativo do risco de crédito (SICR), existe a necessidade de se alocar cada instrumento financeiro a uma *stage* e que a mesma traduza a mensuração a aplicar. Desta forma, as perdas esperadas de acordo com as *stages*, são definidas por:

- *Stage 1* - a ECL utilizada é a 12 meses e o reconhecimento dos juros é efetuado com base no juro efetivo sobre o valor bruto do balanço. A ECL a 12 meses é definida pelas perdas de crédito esperadas que resultam dos eventos de *default* que são possíveis dentro dos 12 meses após a data de relato. Não são as falhas de dinheiro esperadas ao longo do período de 12 meses, mas sim a perda de todo o crédito sobre um ativo ponderada pela probabilidade de que essa perda ocorra nos próximos 12 meses.
- *Stage 2* – é reconhecida a ECL ao longo da vida do instrumento financeiro, mas o reconhecimento dos juros é feito da mesma forma que do stage 1. A ECL ao longo da vida do instrumento financeiro é definida pelas perdas esperadas que resultam de todos os eventos de *default* possíveis ao longo da vida esperada do instrumento financeiro. As perdas de crédito esperadas são definidas pelas perdas de crédito médias ponderadas, sendo o ponderado a probabilidade de *default*.
- *Stage 3* – Para estes ativos, é reconhecida a ECL ao longo da vida do instrumento financeiro e o reconhecimento dos juros é efetuado com base no juro líquido de balanço

(i.e. líquido de imparidade), exceto nos casos em que o cliente incumpriu e interrompeu o pagamento estabelecido de capital e/ou juros, em que os juros não são reconhecidos.

No caso específico das Plataformas cujos direitos de crédito do Banco sejam representados por títulos de dívida (Plataforma titulada), caso se apure que o valor contabilístico dos títulos de dívida seja inferior ao valor estimado dos créditos, liquidez e demais ativos e direitos detidos pela Plataforma, é reconhecida ECL correspondente à integralidade da diferença apurada.

Adicionalmente, a *stage* atribuída aos títulos de dívida da Plataforma titulada resulta da consideração i) da distribuição por stages, e respetivo peso relativo, dos créditos detidos pela Plataforma, ii) da rentabilidade holística da Plataforma e iii) da rentabilidade futura estimada da Plataforma. Em 31 de dezembro de 2024, todos os títulos de dívida em análise encontravam-se em *stage* 3.

No que respeita a crédito Reestruturado, o Banco procede, logo que ocorram factos que o justifiquem, à identificação e marcação nos seus sistemas de informação, dos contratos de crédito de um Cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, decorrentes da identificação de "dificuldades financeiras do cliente", sendo estes créditos classificados em *stage* 3 e sujeitos a períodos de cura nos seguintes termos:

- Caso a situação que levou à classificação em *stage* 3 esteja relacionada com uma reestruturação por dificuldades financeiras, o período de cura a aplicar antes de uma potencial classificação em *stage* 2 é de 12 meses;
- Caso a situação que levou à classificação em *stage* 3 não esteja relacionada com uma reestruturação por dificuldades financeiras, o período de cura a aplicar antes de uma potencial classificação em *stage* 2 são 3 meses.

Ao nível da carteira de crédito de hipoteca inversa, a inexistência de pagamentos regulares de capital ou juros condiciona o cálculo da probabilidade de *default* desta carteira. Para ultrapassar este condicionamento, foi implementada uma metodologia específica de cálculo da perda esperada desta carteira, suportada nas expectativas de perda no vencimento destes contratos,

independentemente da existência de um aumento significativo de risco de crédito, com base em metodologia de estimação específica para este efeito.

TAXAS DE DESCONTO

A taxa de desconto aplicada no apuramento da imparidade é determinada pela taxa de juro cobrada pelo Banco, para uma determinada operação de crédito, à data da concessão ou da renovação (no caso de modalidades com natureza revolving), isto é, a taxa efetiva original do contrato.

Para os créditos de taxa variável, a taxa de juro efetiva tem por base a última refixação do indexante, acrescida do spread aplicado à data da concessão, sendo que para os créditos à taxa fixa deve ser considerada a taxa original do contrato. O Banco utilizará, para efeitos de desconto, a taxa nominal.

POLÍTICAS DE RESOLUÇÃO DOS CONTRATOS DE CRÉDITO

De forma invariante ao tipo de crédito, o Banco mantém uma política de resolução que consiste na passagem de toda a exposição de um Cliente para crédito vencido logo que um dos créditos ou posições em risco detidas por esse Cliente esteja numa situação de resolução do respetivo contrato de crédito. Essa medida será aplicada ao nível do Cliente, passando-se a considerar, como vencida, toda a exposição detida por esse Cliente perante o Banco.

No caso particular dos créditos cuja maturidade é coincidente com o pagamento único de capital, acompanhado ou não dos respetivos juros (créditos *bullet*, com pagamento da totalidade dos juros do crédito no início do contrato ou na maturidade), o crédito fica integralmente vencido logo que um mutuário entre em incumprimento, pois não existe a noção de prestação.

O processo de resolução dos contratos de crédito de um Cliente resultará no término da relação comercial entre o Banco e o Cliente, sendo que este último será bloqueado no sistema *core* bancário, por forma a assegurar que não são assumidas futuras posições de risco com este cliente ou entidades relacionadas com este cliente, salvo caso se observem critérios estabelecidos no contexto de políticas comerciais seguidas.

POLÍTICAS DE WRITE-OFF DE CRÉDITOS

Um crédito é abatido ao ativo quando se apurar que a sua cobrabilidade for considerada nula (sem valor económico) e a imparidade registada cobrir 100% do valor total da exposição na data do abate, tendo ou não expirado todos os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa. Deve garantir-se que, previamente ao abate dos créditos, são desenvolvidos todos os esforços de cobrança considerados adequados.

Encontra-se implementada uma política de *staging* das obrigações representativas de crédito concedido indiretamente, que foi aplicada a todas as demonstrações financeiras desde 31 de dezembro de 2021. Esta política estabelece uma metodologia de análise dos ativos subjacentes a estas obrigações, e com base em critérios assentes na distribuição e peso relativo das exposições em *stages* 1, 2 ou 3, e na rentabilidade histórica destes ativos, define o *stage* em que a obrigação deverá ser classificada. Esta política prevê ainda medidas de desreconhecimento de imparidade caso, da análise realizada, se afira que a obrigação se classifica em stage 3.

ATIVOS FINANCEIROS ADQUIRIDOS OU ORIGINADOS EM IMPARIDADE

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são ativos que apresentam evidências objetivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um ativo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo.
A reversão de imparidade de um crédito consiste na redução ou anulação, em determinado período de relato, de valores de imparidade registados em períodos anteriores. O montante resultante da reversão não poderá ser superior aos montantes de imparidade acumulados registados anteriormente.

O Banco poderá reverter os valores de imparidade constituída nas seguintes condições:

- pagamento, por parte do cliente (sem recurso a novo crédito no Banco), de juros e/ou capital vencido;
- redução de provisões específicas;
- melhoria da classe de risco, no contexto da tabela qualitativa aplicável;
- obtenção de novos colaterais ou valorização dos existentes (exceto bens imóveis, seguidamente especificados);

- por incremento do valor de colaterais já existentes e recebidos em garantia, desde que a sua avaliação tenha menos de 1 ano e tenha sido realizada por avaliador independente (no caso de bens imóveis); e
- no caso de financiamento de projetos imobiliário, quando o valor do projeto subjacente ao financiamento evolua favoravelmente e melhore o rácio *Loan to value* (LTV) ou forem aplicados fatores de conversão mais favoráveis às garantias e compromissos assumidos pelo Banco, nos termos do projeto.

COLATERAIS

Na avaliação de risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito associados, de acordo com as regras e procedimentos internos. Os colaterais relevantes são essencialmente os seguintes:

- Imóveis, em que o valor considerado corresponde ao da última avaliação disponível;
- Penhores financeiros, em que o valor considerado corresponde, no caso de ativos cotados, à cotação do último dia do mês, e no caso de se tratar de aplicações financeiras ou caixa, o valor do penhor.

São realizadas reavaliações periódicas dos colaterais com periodicidades definidas, e no caso específico da carteira de crédito de hipoteca inversa, realizados procedimentos adicionais de acompanhamento dos imóveis recebidos em garantia e dos respetivos mutuários.

CÁLCULO DA IMPARIDADE EM BASE COLETIVA

As carteiras de crédito encontram-se numa situação de desenvolvimento que se pode considerar ainda recente. Não obstante, o Banco aplica um modelo de cálculo da imparidade em base coletiva. Para esse efeito, é realizado um exercício de *forward looking*, e descreve-se nesta seção o modelo a aplicar, em adição à particularidade dos cálculos a aplicar aquando da antiguidade recente das carteiras de crédito.

DEFINIÇÃO DE STAGES

À data de originação – reconhecimento inicial - cada instrumento financeiro encontra-se na *stage* 1, dado que todos os contratos apresentam sempre uma probabilidade de *default* no futuro (ainda que possa ser bastante reduzida). Para as datas de relato seguintes, é

necessário definir os trâmites para que cada ativo financeiro seja alocado numa das *stages* (conforme indicado abaixo).

Stage 1	Stage 2	Stage 3
Ativos financeiros que não tiveram um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou que têm baixo risco de crédito à data do reporte. Enquadram-se nesta *stage* créditos que estejam a cumprir o pagamento do crédito (DPD<=30) e que não apresentem qualquer outro fator de aumento do risco de crédito.	Ativos financeiros que tenham tido um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (a não ser que tenham um baixo risco de crédito à data de reporte) mas que não tenham evidência objetiva de imparidade.	Ativos financeiros que têm evidência objetiva de imparidade à data de reporte.

PASSAGEM DE STAGE 1 PARA A STAGE 2

A passagem de um instrumento financeiro da *stage* 1 para *stage* 2 é justificada pelo aumento significativo do risco de crédito, pelo que deve existir uma comparação com o risco de crédito assumido no reconhecimento inicial.

Define-se como um aumento significativo do risco de crédito (SICR) de um instrumento financeiro em determinado momento, caso se observe pelo menos, e atendendo aos níveis de materialidade definidos para o efeito, uma das seguintes características:

1. créditos em incumprimento no sistema bancário; ou
2. número de dias de incumprimento do ativo entre 30 e 90.

Caso um ativo tenha um risco de crédito considerado baixo (e.g. *investment grade*), este pode ser alocado, por simplificação, ao longo da sua vida útil, na *stage* 1.

PASSAGEM DE STAGE 2 PARA A STAGE 3

A passagem de um ativo da *stage* 2 para a *stage* 3 (*ie default*) é justificada por uma evidência objetiva de imparidade. Essa evidência decorre nomeadamente de:

1. número de dias de incumprimento superior a 90 dias; ou
2. clientes com créditos com incumprimento gravoso no sistema bancário (situação de crédito superior ao tipo '003' da Central de Riscos de Crédito do Banco de Portugal); ou
3. cliente insolvente.

Uma vez classificado em *stage* 3, um crédito apenas poderá ser novamente classificado em *stage* 1 caso o devedor regularize todo o crédito e juros vencidos, sem recurso a processo de reestruturação significativa, e após volvido um período mínimo de 12 meses desde a

regularização (período de cura), sem que tenha incorrido em qualquer novo incumprimento neste período.

Os ativos que decorrem de uma restruturação significativa, uma vez classificados como *stage* 2 ou *stage* 3, não poderão retornar à *stage* 1, ou seja, nunca voltam ao estado de "curado", sendo ainda cumprido um prazo mínimo de verificação de inexistência de novos eventos de incumprimento, no decurso do período de cura, previamente à eventual reclassificação de *stage* 3 para *stage* 2.

CRITÉRIOS DE CÁLCULO DA IMPARIDADE EM BASE INDIVIDUAL

Tal como definido na nota 34, são analisados individualmente os créditos com as seguintes características:

- Exposição superior a 500.000 euros;
- Exposição superior a 100.000 euros que se encontre em *stage* 2 ou 3.

Todas as exposições que não cumpram, pelo menos, um dos critérios acima referidos, serão alvo de cálculo de imparidade numa base coletiva. As carteiras de crédito devem ser agrupadas considerando características de risco similares que sejam suficientemente granulares para permitir a avaliação adequada das alterações no risco de crédito e, desse modo, do impacto na estimativa de perdas de crédito esperadas para este segmento.

No caso das exposições superiores a 500.000 euros que, após análise individual, não tenham indícios de imparidade, são sujeitas a apuramento de imparidade em base coletiva.

2.2 PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de Banco Centrais e de instituições de crédito e Recursos de clientes e outros empréstimos.

Estes passivos financeiros são registados i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

2.3 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento desde dezembro de 2018. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Banco. Uma relação de cobertura existe quando:

- À data de início da relação existe documentação formal da cobertura, que incluí, identificação do instrumento coberto e do de cobertura, a natureza do risco coberto e a avaliação de eficácia;
- Se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- A efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- A cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do exercício de relato financeiro;
- Quando existe uma relação económica entre o instrumento coberto e o instrumento de cobertura que não é afetada pelo efeito do risco de crédito;
- A eficácia da cobertura possa ser mensurada na data de início e durante a existência da cobertura; e
- Em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do exercício, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

2.4 COMPENSAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.5 ATIVOS TANGÍVEIS

Os ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, se existentes. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações referentes aos ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de depreciações que refletem a vida útil esperada dos bens:

	Número de anos
Imóveis:	
Obras em imóveis arrendados	5

	Número de anos
Equipamentos:	
Mobiliário e material	4 a 8
Máquinas e ferramentas	5 a 8
Equipamento informático	3 a 7
Instalações interiores	5
Equipamento de segurança	5 a 8
Outro equipamento	5 a 8

Sempre que se observem indícios de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável.

As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em exercícios de relato posteriores, caso os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessem.

Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas por imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.6 ATIVOS INTANGÍVEIS

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, a qual se situa entre 3 a 8 anos, com preponderância crescente em torno dos 3 anos.

Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma Internacional de Contabilidade 38 – Ativos Intangíveis, os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de software, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são capitalizados e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o IAS 36 – Imparidade de ativos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados para os ativos registados ao custo.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.7 LOCAÇÕES

A norma IFRS 16, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, estabeleceu novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações. Na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo (menor ou igual a um ano) e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha um valor considerado imaterial, considerando para este efeito o montante de 5 mil euros, tendo sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

DEFINIÇÃO DE LOCAÇÃO

Um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

IMPACTOS NA ÓTICA DO BANCO (LOCATÁRIO)

O Banco reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

a) um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o

desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);

b) um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:

    (i) pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
    (ii) pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
    (iii) as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
    (iv) o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
    (v) pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco associado ao Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

a) pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
b) pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;

c) a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso, sempre que:

a) houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
b) houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
c) um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os ativos sob direito de uso são depreciados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior.

Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto do Banco ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso dever ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação começa na data de entrada em vigor da locação.

O registo dos contratos de locação na demonstração dos resultados afeta as seguintes rubricas:

- Margem financeira, pelo gasto de juros relativo aos passivos de locação que, sempre que disponível, tem por base a taxa de juro implícita comunicada pelo locador, ou, na ausência desta informação, tem por base a taxa de juro de mercado aplicada em contratos de financiamento com natureza equiparável;

- Outros gastos administrativos, pelos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo, contratos de locação de ativos de baixo valor e gastos indiretos dos contratos de locação, nomeadamente prestações de seguros, encargos administrativos cobrados pelo locados e impostos específicos dos ativos locados; e
- Depreciações e amortizações do exercício, pelo custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

2.8 IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

O imposto é reconhecido em cada período de relato financeiro baseado em estimativas da gestão sobre a taxa média anual de imposto efetiva prevista para a totalidade do exercício fiscal.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada.

Os impostos diferidos são calculados, com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada à data de balanço e que se espera vir a ser aplicada quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos e passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem o lucro fiscal. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capaz de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

Em 2020, o Banco aderiu ao regime previsto na Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, em matéria de imparidades. Esta Lei estabeleceu um novo regime aplicável, de caráter optativo até ao ano de 2024, ano limite para a adesão a este regime, e irreversível a partir do ano da adesão, para o

tratamento das perdas por imparidade, incluindo as registadas nos períodos de tributação anteriores e ainda não aceites fiscalmente.

Por força da adesão a este regime, as novas perdas por imparidade relativas a crédito reconhecidas desde o ano de 2020 passaram a ser imediatamente dedutíveis e não sujeitas à verificação das condições de dedutibilidade previstas no código de IRC.

2.9 PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

2.9.1 PROVISÕES

São reconhecidas provisões sempre que:

(i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva;

(ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e

(iii) seja possível realizar uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Nos casos em que o efeito de desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considere o risco associado à obrigação.

2.9.2 ATIVOS CONTINGENTES

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

2.9.3 PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

O Banco regista um passivo contingente quando:

a) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou

b) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:

(i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou

(ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

2.10 GARANTIAS FINANCEIRAS

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior i) do justo valor reconhecido inicialmente e ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

2.11 INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo

financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.12 RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes, para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados em *stage* 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor

de balanço bruto. Para os ativos financeiros incluídos no *stage* 3, os juros ficam em suspenso e não são reconhecidos em resultados, sendo apenas reconhecidos após a sua cobrança efetiva.

2.13 RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.14 RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados de juros (margem financeira) pelo método da taxa de juro efetiva.

2.15 RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período (ano).
O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

2.16 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, onde se incluem a caixa, disponibilidade em bancos centrais e disponibilidades em instituições de crédito.

2.17 OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira são convertidas para euros à taxa de câmbio na data da transação.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, exceto no que diz respeito às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros através de outro rendimento integral, as quais são registadas em capitais próprios.

As taxas de câmbio utilizadas pelo Banco, para as divisas em que mantinha saldos em balanço (GBP - Libras Esterlinas e USD – Dólar Norte Americano) em 31 de dezembro de 2024 e 2023, para efeitos de conversão cambial, foram:

	2024	2023
USD	1,03890	1,1050
GBP	0,82918	0,86905

2.18 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

O Banco reconhece em gastos os benefícios a curto prazo para os empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico, e como um passivo, após a dedução da quantia já paga.

PLANOS DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E DE BÓNUS

O Banco reconhece o gasto esperado dos pagamentos de participação nos lucros e bónus quando tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, de fazer tais pagamentos em consequência de acontecimentos passados, e pode fazer uma estimativa fiável da obrigação.

OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS, SUBSÍDIO DE FÉRIAS E SUBSÍDIO DE NATAL

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente os colaboradores têm anualmente direito a um mês de subsídio de Natal, direito esse adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil.

Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu respetivo pagamento.

O Banco encontra-se sujeito ao regime geral de Segurança Social, não tendo qualquer plano de benefício definido, pelo que não existem quaisquer responsabilidades em pagar pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez ou pensões de sobrevivência aos seus colaboradores.

NOTA 3

PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As NIC estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são detalhados nesta nota, com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em algumas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

3.1 IMPOSTOS SOBRE LUCROS, CORRENTES E DIFERIDOS

A determinação do montante de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e evidenciadas nas notas 13 e 14.

Na sequência das alterações introduzidas pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, relativa ao Orçamento de Estado para 2025, a taxa de IRC foi reduzida de 21%, que vigorou, designadamente, nos anos de 2023 e 2024, para 20% (a vigorar a partir do ano de 2025).

Este aspeto assume relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, incluindo não apenas os gerados por prejuízos fiscais, mas também os gerados por diferenças temporárias por via das perdas por imparidade registadas nas carteiras de crédito incluído nas obrigações estruturadas e, apenas com efeitos até 31 de dezembro de 2019, em consequência da adesão ao regime preconizado pela Lei n.º 98/2019 de 4 de setembro (nota 2.9) na carteira relativa a crédito direto desde o ano de 2020, sendo que o Banco considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluído a estimativa de resultados antes de impostos, ajustamentos à matéria coletável e a sua interpretação da legislação fiscal.

Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração, nomeadamente na capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados que permitirão utilizar estes prejuízos fiscais acumulados.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco, durante um período de quatro ou até doze anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do

Conselho de Administração do Banco de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

3.2 JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS E OUTROS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS VALORIZADOS AO JUSTO VALOR

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis; na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar valorizações diferentes daquelas reportadas e indicadas na nota 7.

3.3 PERDAS POR IMPARIDADE EM ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO E AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

O Banco efetua uma revisão periódica de forma a avaliar a existência de imparidade por perdas esperadas em ativos financeiros, conforme referido na nota 2.1.1.6, nomeadamente por aumento significativo do risco de crédito, incumprimento de condições contratuais, reestruturação de créditos, deterioração da situação financeira, entre outros aspetos considerados na análise de risco destes ativos.

O processo de avaliação de crédito, de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida, incorpora diversas estimativas e julgamentos. A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas reconhecidas e indicadas na nota 9, 10 e 30.

3.4 PERDAS POR IMPARIDADE EM ATIVOS INTANGÍVEIS

Os gastos incorridos com a produção e desenvolvimento de software gerado internamente, dos quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são capitalizados, assim como os gastos adicionais suportados pelo Banco necessários à sua implementação e entrada em funcionamento, em conformidade com o Parágrafo 66 da Norma Internacional de Contabilidade 38 – Ativos Intangíveis (IAS 38).

Estes gastos incluem, fundamentalmente, despesas com os empregados do Banco ou consultores externos afetos aos projetos em causa, assim como os custos com os materiais usados ou consumidos, diretamente relacionados com os referidos projetos.

Sempre que existam indícios e imparidade, o Banco realiza testes de imparidade a estes ativos, tendo por base os critérios preconizados na Norma Internacional de Contabilidade 36 – Imparidade de Ativos (IAS 36). Na determinação do valor de uso do teste de imparidade realizado sobre os ativos intangíveis em uso denominados por "Cartões 1.ª fase", (nota 12), o Conselho de Administração do Banco reviu os pressupostos e julgamentos considerados à data da realização do teste de imparidade, e por força da não concretização da transação prevista para o ano de 2020, procedeu ao registo de imparidade para este ativo intangível.

Adicionalmente, em 2022 foram igualmente revistos os pressupostos e julgamentos considerados para outros ativos, em resultado de se prever a sua descontinuação em 2023 ou 2024, tendo o Banco registado imparidade para estes ativos intangíveis.

NOTA 4

IFRS DIVULGAÇÕES – NOVAS NORMAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Seguidamente apresentamos um resumo sobre novas normas e alterações às normas IFRS em vigor, relacionadas com a atividade do Banco, através de notas sintéticas sobre os principais impactos das alterações publicadas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e o seu respetivo status de endosso pela União Europeia, com referência a 31 de dezembro de 2024.

Impacto para o Banco: Não se estimam impactos significativos decorrentes da adoção destas novas normas ou alterações nas demonstrações financeiras do Banco.

1. Alteração às Normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2024:

1.1 IAS 1

Classificação de passivos como não correntes e correntes' e 'Passivos não correntes com covenants

As alterações publicadas clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato financeiro.

Se uma entidade estima, e tem o direito, à data de relato, de refinanciar ou fazer o roll over de um passivo negociado no âmbito de uma linha de crédito, por pelo menos doze meses após o período de relato, classifica a obrigação como não corrente, mesmo que, de outra forma, fosse devido dentro de um prazo mais curto.

No entanto, se a entidade não tem o direito discricionário de refinanciar ou efetuar o roll over (por exemplo, não há acordo para refinanciamento), a entidade deve classificar o passivo como corrente.

As alterações publicadas também clarificam que os covenants que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente, mesmo que a sua verificação pela entidade credora apenas ocorra após a data de relato (ex: quando o covenant é baseado na posição da situação financeira à data de relato).

Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a covenants é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como:

a) o valor contabilístico dos passivos;

b) a natureza dos covenants e as datas de cumprimento; e

c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos covenants nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2023/2822, de 19 de dezembro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

1.2 IAS 7 e IFRS 7

Acordos de financiamento de fornecedores

Os Acordos de financiamento de fornecedores, ou reverse factoring, caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições contratadas, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores.

As alterações publicadas exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os seus acordos de financiamento de fornecedores para permitir:

a) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e

b) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis.

Estes requisitos de divulgação adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda Decision de dezembro de 2020, como sejam:

a) os termos e condições dos acordos de financiamento de fornecedores;

b) para os acordos existentes, no início e no final do período de relato:

i. os valores líquidos contabilísticos dos passivos financeiros que fazem parte dos acordos, juntamente com os valores líquidos contabilísticos destes passivos financeiros para os quais os fornecedores já receberam os pagamentos das entidades financiadoras;

ii. os horizontes temporais de pagamentos e contas a pagar comparáveis que não fazem parte de um Acordo de financiamento de fornecedores;

iii. o tipo e efeitos de alterações sem impacto em fluxos de caixa sobre os valores líquidos contabilísticos dos passivos financeiros que fazem parte do acordo.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2024/1317, de 15 de maio.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

1.3 IAS 16

Passivos por locação numa venda e relocação

Esta alteração à norma das locações introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (sale & leaseback) que qualificam como "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15 – 'Rédito de contratos com clientes', com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.

Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de maneira a que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Os pagamentos variáveis de locação que não dependem de um índice ou de uma taxa não satisfazem a definição de "pagamentos de locação". Esta alteração é de aplicação retrospetiva.
Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2023/2579, de 20 de novembro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

2. Alterações às normas e novas normas que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2025

2.1 IAS 21

Efeitos das alterações das taxas de câmbio: falta de permutabilidade

A IAS 21 define a taxa de câmbio que uma entidade deve utilizar quando relata transações em moeda estrangeira ou transpõem os resultados de uma unidade operacional estrangeira, quando a sua moeda funcional é diferente da moeda de apresentação do grupo.
A IAS 21 inclui orientações sobre a taxa de câmbio a utilizar quando a falta de permutabilidade entre duas moedas é temporária, mas é omissa quando se verifica a falta de permutabilidade por um longo período.
Esta alteração visa clarificar:

i) as circunstâncias em que se considera que uma moeda é passível de troca (permutável);

ii) ii) como deve ser determinada a taxa de câmbio à vista quando se verifica a falta de permutabilidade de uma moeda, por um período longo.

A IAS 21 exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.

Esta alteração é de aplicação retrospetiva sem reexpressão do comparativo, devendo o impacto da transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2024/2862, de 12 de Novembro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2025.

3. Alterações às normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela UE:

3.1 IFRS 9 e IFRS 7

Alteração à classificação e mensuração de instrumentos financeiros

As alterações efetuadas à IFRS 9 resultam do processo de revisão pós-implementação ao capítulo de "Classificação e mensuração", no âmbito do qual o IASB identificou alguns aspetos a clarificar para melhorar a sua compreensão.

As alterações efetuadas referem-se a:

(a) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos;

(b) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os cash flows contratuais corresponderem "apenas ao pagamento de principal e juros" ("SPPI"), tais como:

i) ativos sem direito de recurso;

ii) instrumentos contratualmente associados; e

iii) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo ("ESG");

c) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor; e

d) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2026. Aplicação na data em que as alterações se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo.

3.2 IFRS 9 e IFRS 7

Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis

As alterações propostas resultam do facto de os contratos de compra e venda de eletricidade gerada a partir de fontes renováveis terem-se tornado dominantes na estratégia de mitigação das emissões de carbono.

Por a sua geração estar dependente de condições naturais não controláveis, estes contratos estão sujeitos à variabilidade da quantidade gerada, pelo que poderão existir diferenças entre as quantidades geradas e as necessidades de consumo, levando à venda de parte da eletricidade adquirida.

As alterações à IFRS 9 e IFRS 7 incluem:

a) **clarificação da aplicação da isenção do "uso próprio" estabelecidos na IFRS 9**: Uma entidade deve aplicar a isenção de 'uso próprio' dependendo da finalidade do contrato, design e estrutura. É permitido a uma entidade aplicar a referida isenção se tiver sido ou esperar ser 'compradora-líquida' de eletricidade obtida a partir de fontes renováveis;

b) **permissão de designação como instrumento de cobertura**: os contratos de compra e venda de eletricidade gerada a partir de fontes renováveis podem ser designados como instrumentos de cobertura, para efeitos de aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa, se o item coberto corresponder ao volume de eletricidade nominal variável das transações estimadas e este esteja alinhado com o volume variável de eletricidade renovável, que se espera que seja entregue no âmbito do contrato, presumindo-se que as transações estimadas são altamente prováveis;

c) **novos requisitos de divulgação da IFRS 7**: para os contratos contabilizados como "uso próprio", exigência de divulgar os termos e condições dos contratos que expõem a entidade à variabilidade dos volumes entregues e ao risco de ter de adquirir eletricidade em períodos de não consumo, os fluxos de caixa estimados para os compromissos assumidos e ainda não realizados e os efeitos financeiros destes contratos no desempenho financeiro. Relativamente aos contratos designados como instrumentos de cobertura, estes estão sujeitos à divulgação separada de informação sobre os termos e condições associadas.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2026, com aplicação retrospetiva sem a reexpressão do período comparativo, exceto quanto à designação dos contratos como instrumentos de cobertura, a qual deverá ser prospetiva.

3.3 IFRS 18

Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras

A IFRS 18 substitui a IAS 1, e tem por objetivo melhorar a divulgação do desempenho financeiro das entidades e promover a prestação de informação mais transparente e comparável.

Sendo mantida uma parte substancial dos princípios de aplicação da IAS 1, e efetuada a transferência de alguns princípios para a IAS 8 e a IFRS 7, o principal impacto da aplicação da IFRS 18 refere-se à apresentação da Demonstração dos resultados.

A Demonstração dos resultados passa a ser apresentada, com a classificação dos gastos e dos rendimentos do exercício, em três categorias: operacional, investimento e financiamento, existindo ainda a categoria do imposto sobre o rendimento.

Esta estrutura de apresentação por categorias é assegurada pela obrigação de incluir subtotais adicionais como "Resultado operacional" e "Resultado antes de financiamento e impostos".

Em complemento a esta alterações, a IFRS 18 estabelece ainda requisitos de agregação e desagregação de informação nas demonstrações financeiras principais e nas respetivas notas do anexo.

A IFRS 18 introduz, também, melhorias aos requisitos de divulgação das medidas de desempenho da gestão, exigindo a divulgação das bases de cálculo dos indicadores incluídos no relatórios e contas e comunicados efetuados e a reconciliação com os subtotais apresentados nas demonstrações financeiras.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2027, com aplicação retrospetiva.

3.4 IFRS 19

Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações

A IFRS 19 tem como objetivo permitir, às entidades consideradas elegíveis, a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas várias IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar, em geral, todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.

A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das IAS/IFRS, à exceção da IFRS 8 – 'Segmentos operacionais', IFRS 17 – 'Contratos de seguro' e IAS 33 – 'Resultados por ação'.

São consideradas elegíveis as entidades que:

(i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e

(ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.

As entidades elegíveis, que constituem holdings intermédias não sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, podem aplicar a IFRS 19 nas suas demonstrações financeiras separadas, mesmo que não as apliquem nas demonstrações financeiras consolidadas.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2027, com a exigência de apresentação de informação comparativa.

3.5 Melhorias Anuais – Volume 11

Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. O volume 11 tem impacto nas seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.

IAS 1 – Adoção pela primeira vez das IFRS

Esta melhoria clarifica relativamente à contabilidade de cobertura, que as coberturas já existentes no GAAP anterior têm de ser elegíveis e de cumprir com os critérios de qualificação da IFRS 9 para serem mantidas. Caso contrário tem de ser registada a descontinuação da contabilidade de cobertura. Não é permitido designar retrospetivamente como contabilidade de cobertura transações ocorridas antes da data de transição para as IFRS.

IFRS 7 – Instrumentos financeiros: divulgações

Estas melhorias pretendem:

a) O alinhamento de conceitos entre a IFRS 7 e a IFRS 13, relativamente à designação dos "inputs não observáveis" na norma e no guia de implementação IG14;

b) A clarificação de que o guia de implementação não contempla todos os requisitos de divulgação da IFRS7, entre eles a divulgação do risco de crédito para ativos adquiridos ou originados com perda de imparidade.

IFRS 9 – Instrumentos financeiros

Estas melhorias referem-se a:

a) Clarificação sobre a aplicação dos princípios do desreconhecimento de um passivo de locação, quando os fluxos de caixa contratuais são extintos, com o apuramento da mais ou menos valia em resultados;

b) Eliminação da inconsistência com a IFRS 15 relativa ao reconhecimento inicial de uma conta a receber no âmbito da IFRS 15, que não tenha uma componente de financiamento significativa, a qual deve ser registada ao valor estimado da IFRS 15 e não ao justo valor.

IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas

Esta melhoria refere-se à simplificação da definição do "de facto agent" e à exemplificação de uma situação em que essa relação é estabelecida com um investidor.

IAS 7 – Demonstração dos fluxos de caixa

Esta melhoria refere-se ao alinhamento de designação dos métodos de mensuração dos investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, com a IAS 27, eliminando a referência ao 'método do custo' ainda incluída na IAS 7.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2026.

NOTA 5

CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

A rubrica Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais inclui os valores disponíveis e outros que, pela sua natureza, se assemelham, tais como notas e moedas em curso legal no país e no estrangeiro.

Esta rubrica decompõe-se conforme seguidamente detalhado:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Caixa e disponibilidades		
Caixa em moeda nacional	418	1 109
Caixa em moeda estrangeira	452	425
Aplicações no Banco de Portugal	99 758 313	35 721 904
Total caixa e disponibilidades	**99 759 184**	**35 723 438**
Depósitos no Banco de Portugal não disponíveis		
Afetos a Reservas mínimas em Bancos Centrais	1 463 900	1 463 900
Depósitos no Banco de Portugal	2 234 567	2 138 690
Depósitos no Banco de Portugal não disponíveis	**3 698 467**	**3 602 590**
Total caixa e disponibilidades	**101 993 750**	**37 862 129**

A rubrica **Depósitos no Banco de Portugal** inclui o saldo com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a reserva mínima de caixa calculada com referência a estas datas, ascende a Euros 2.105.600 e Euros 1.463.900, respetivamente.

O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona Euro obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas.

NOTA 6

DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Depósitos à ordem no país	563 951	294 224
Depósitos à ordem no estrangeiro	1 029 186	6 907 781
Imparidade (Nota 30)	(466)	(10 377)
	1 592 671	**7 191 628**

A rubrica **Depósitos à ordem no país** refere-se a contas que o Banco detém junto de sete instituições de crédito no país, e a rubrica **Depósitos à ordem no estrangeiro** refere-se a contas junto de quatro instituições de crédito no estrangeiro, sedeadas na zona Euro, com a seguinte composição por moeda:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Depósitos à ordem no país		
Em Euros	181 996	216 238
Em Dólares	381 581	77 629
Em Libras Esterlinas	375	357
	563 951	**294 224**
Depósitos à ordem no estrangeiro		
Em Euros	838 425	810 329
Em Dólares	186 169	6 095 576
Em Libras Esterlinas	4 592	1 876
	1 029 186	**6 907 781**
Imparidade	(466)	(10 377)
	1 592 671	**7 191 628**

NOTA 7

ATIVOS FINANCEIROS NÃO DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO OBRIGATORIAMENTE AO JUSTO VALOR POR RESULTADOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica corresponde unicamente às unidades de participação detidas do fundo Fasanara II (Euros 1.143.026 e Euros 4.023.600, respetivamente), e que são valorizadas (nível 3 – ver nota 36) com recurso aos relatórios de valorização patrimonial líquida (NAV) publicados trimestralmente pela entidade gestora.

Em 2024 foram reembolsadas unidades de participação no montante de Euros 2.880.574.

NOTA 8

APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica decompõe-se conforme abaixo apresentado:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Aplicações em instituições de crédito nacionais	9 878 404	5 490 950
Aplicações em instituições de crédito estrangeiras - zona Euro	2 920 260	3 126 686
Juros a receber	14 662	17 113
	12 813 326	**8 634 749**
Imparidade (Nota 30)	(7 625)	(7 362)
	12 805 701	**8 627 387**

O total de aplicações registadas nesta rubrica têm prazo residual até 3 meses.

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica Aplicações em instituições de crédito nacionais inclui aplicações a prazo no montante total de Euros 3.500.000 que foram dadas como penhor financeiro em garantia do cumprimento das responsabilidades assumidas pelo Banco associadas a serviço de compensação de transferências SEPA fora de Portugal.

NOTA 9

ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica decompõe-se do seguinte modo:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Crédito vincendo:		
Interno		
Empresas		
Contas Empréstimos	36 553 382	27 500 325
Descobertos em depósitos à ordem	1 104	10 857
Créditos em conta corrente	7 384 053	6 834 549
Particulares		
Descobertos em depósitos à ordem	60	3 405
Habitação	8 193 524	8 741 664
Outros créditos	46 342 446	45 569 430
Externo		
Empresas		
Descobertos em depósitos à ordem	7	-
Outros créditos	1 331 295	106 867
Particulares		
Hipotecário	36 618 827	35 520 798
	136 424 699	**124 287 895**
Juros a receber	1 098 598	1 118 537
Crédito vencido	4 253 241	1 550 855
	141 776 538	**126 957 287**
Comissões ao custo amortizado	827 665	1 023 498
	142 604 202	**127 980 785**
Imparidade e provisões de crédito (Nota 30)		
Interno	(2 765 071)	(2 816 409)
Externo	(780 572)	(1 056 891)
	(3 545 643)	**(3 873 301)**
	139 058 559	**124 107 484**

O montante registado em **Externo - Empresas Outros créditos,** é essencialmente relativo a financiamentos concedidos à atividade comercial de empresas não residentes.

O montante registado em **Externo – Particulares Habitação** refere-se ao produto Hipoteca Inversa, comercializado apenas em Espanha, e o montante registado em **Interno - Particular**

Habitação refere-se ao produto Flex, mas apenas para os contratos deste produto concedidos com a finalidade de crédito à habitação.

A rubrica **Crédito Interno – Particulares Outros Créditos** inclui o montante de Euros 45.885.461 referente a crédito hipotecário.

No contexto do produto Hipoteca Inversa, o Banco tinha contratado para cobertura do risco, no exercício de 2019, derivados de taxa de juro (IRS).

Em 2022 o Banco terminou antecipadamente parte dos derivados, tendo em 2023 terminado antecipadamente a restante posição de IRS, não tendo transitadas quaisquer posições nestes contratos para o ano de 2024 nem subscritos novos contratos desta natureza.

NOTA 10

ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS DE DÍVIDA

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Títulos dívida		
Emissores públicos nacionais	1 507 937	2 085 258
Emissores corporate nacionais	4 290 847	7 700 635
Emissores públicos estrangeiros	2 000 745	18 036 948
Emissores corporate estrangeiros	2 229 744	2 487 741
Imparidade (Nota 30)	(635 893)	(1 254 046)
	9 393 380	**29 056 535**

A rubrica "Emissores corporate estrangeiros" inclui obrigações estruturadas, cujos ativos subjacentes são, essencialmente, créditos, no montante de Euros 919.513 (31 de dezembro de 2023: Euros 1.971.235). O subjacente destas obrigações referente a créditos ascende ao montante de Euros 716.304 (31 de dezembro de 2023: Euros 1.542.626), e o subjacente destas obrigações referente a liquidez ascende ao montante de Euros 194.791 (31 de dezembro de 2023: Euros 478.727). A redução observada nestas obrigações está essencialmente relacionada com a liquidação e amortização mensal da emissão FINTEX - UPGRADE.

Estas obrigações apresentam uma imparidade no montante de Euros 629.137 (31 de dezembro de 2023: Euros 1.213.375).

As obrigações registadas na rubrica "Emissores corporate nacionais" incluem Papel Comercial no valor de Euros 2.281.611 (31 de dezembro de 2023: Euros 1.880.936), sendo o remanescente relativo a outras obrigações, e apresentam imparidade de Euros 1.139 (31 de dezembro de 2023: Euros 24.764).

As obrigações registadas na rubrica "Emissores públicos nacionais" referem-se unicamente a títulos de divida pública portuguesa, com maturidades inferiores a 1 ano (Euros 1.017.053) e 5 anos (Euros 490.884).

As obrigações registadas na rubrica "Emissores públicos estrangeiros" referem-se a títulos de dívida pública italiana (Euros 1.001.495) e espanhola (Euros 999.251), com maturidade inferior a 6 meses, e apresentam imparidade de Euros 852.

NOTA 11

ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Valor de aquisição:		
Imóveis		
Obras em imóveis arrendados	424 140	424 140
Equipamento		
Mobiliário e material	253 817	253 817
Máquinas e ferramentas	19 553	19 553
Equipamento informático	109 577	109 577
Instalações interiores	164 690	164 690
Equipamento de segurança	60 569	60 569
Outro equipamento	15 284	15 284
Ativos em locação operacional - (IFRS16)		
Viaturas	821 885	714 238
Instalações	327 479	268 798
Equipamento informático	96 407	96 407
Tangíveis em curso		
Activos tangíveis em curso	-	-
	2 293 401	**2 127 073**
Depreciações acumuladas:	(1 518 631)	(1 358 016)
	774 771	**769 057**

Decorrente da adoção da IFRS 16, a rubrica de ativos tangíveis incorpora os ativos em locação.

As alienações incidiram sobre um conjunto de bens de equipamento informático.

Os movimentos ocorridos na rubrica de **Ativos tangíveis**, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, são os seguintes:

	Saldo em 1 janeiro 2024 Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Alienações/ Abates/ Euros	Saldo em 31 dezembro 2024 Euros
Valor de aquisição:				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	424 141	-	-	424 141
Equipamento:				
Mobiliário e material	253 817	-	-	253 817
Máquinas e ferramentas	19 553	-	-	19 553
Equipamento informático	109 577	-	-	109 577
Instalações interiores	164 690	-	-	164 690
Equipamento de segurança	60 569	-	-	60 569
Outro equipamento	15 283	-	-	15 283
Ativos em locação operacional - (IFRS16)				-
Viaturas	714 238	225 775	(118 128)	821 885
Instalações	268 798	327 479	(268 798)	327 479
Equipamento informático	96 407	-	-	96 407
	2 127 074	**553 254**	**(386 926)**	**2 293 402**

	Saldo em 1 janeiro 2024 Euros	Aquisições/ Dotações (Nota 29) Euros	Alienações/ Abates Euros	Saldo em 31 dezembro 2024 Euros
Depreciações acumuladas:				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	393 496	11 427	-	404 923
Equipamento:				
Mobiliário e material	215 454	19 359	-	234 813
Máquinas e ferramentas	18 181	898	-	19 079
Equipamento informático	106 631	879	-	107 510
Instalações interiores	164 690	-	-	164 690
Equipamento de segurança	55 770	1 907	-	57 677
Outro equipamento	14 683	207	-	14 890
Ativos em locação operacional - (IFRS16)				
Viaturas	262 020	192 369	(118 127)	336 262
Instalações	89 599	288 359	(268 799)	109 160
Equipamento informático	37 492	32 136	(0)	69 628
	1 358 016	**547 541**	**(386 926)**	**1 518 631**
	769 058	**5 713**	**-**	**774 771**

Os movimentos da rubrica Ativos tangíveis, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram os seguintes:

	Saldo em 1 janeiro 2023 Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Alienações/ Abates/ Euros	Saldo em 31 dezembro 2023 Euros
Valor de aquisição:				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	424 141	-	-	424 141
Equipamento:				
Mobiliário e material	253 817	-	-	253 817
Máquinas e ferramentas	19 553	-	-	19 553
Equipamento informático	109 577	-	-	109 577
Instalações interiores	164 690	-	-	164 690
Equipamento de segurança	60 569	-	-	60 569
Outro equipamento	15 283	-	-	15 283
Ativos em locação operacional - Adopção da IFRS16				-
Viaturas	809 561	230 193	(325 515)	714 238
Instalações	257 313	1 108 582	(1 097 097)	268 798
Equipamento informático	267 565	-	(171 158)	96 407
	2 382 069	**1 338 775**	**(1 593 770)**	**2 127 074**

	Saldo em 1 janeiro 2023 Euros	Aquisições/ Dotações (Nota 29) Euros	Alienações/ Abates Euros	Saldo em 31 dezembro 2023 Euros
Depreciações acumuladas:				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	382 053	11 443	-	393 496
Equipamento:				
Mobiliário e material	195 109	20 345	-	215 454
Máquinas e ferramentas	17 290	891	-	18 181
Equipamento informático	105 330	1 301	-	106 631
Instalações interiores	164 690	-	-	164 690
Equipamento de segurança	53 863	1 907	-	55 770
Outro equipamento	14 090	593	-	14 683
Ativos em locação operacional - Adopção da IFRS16				
Viaturas	365 635	173 012	(276 626)	262 020
Instalações	85 771	261 141	(257 313)	89 599
Equipamento informático	176 514	32 136	(171 158)	37 492
	1 560 344	**502 769**	**(705 097)**	**1 358 016**
	821 725	**836 006**	**(888 673)**	**769 057**

NOTA 12

OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica detalha-se como segue:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Ativos intangíveis:		
Software em uso	8 636 492	8 378 491
Software em curso	194 316	306 579
	8 830 809	**8 685 070**
Amortizações acumuladas:	(7 690 890)	(6 923 403)
Imparidade (Nota 30)	(351 730)	(684 405)
	788 189	**1 077 262**

No decurso do exercício de 2019, o Banco realizou um teste de imparidade ao ativo intangível desenvolvido internamente, denominado por "Cartões – 1.ª Fase", tendo por base os critérios preconizados na Norma Internacional de Contabilidade 36 – Imparidade de Ativos (IAS 36).

Na determinação do valor de uso, o Conselho de Administração do Banco em funções considerou os pressupostos e julgamentos apropriados, tendo essas conclusões sido revistas em 2020, por força da suspensão da atividade relacionada com estes ativos, e registada imparidade correspondente à totalidade do saldo líquido de amortizações destes ativos, correspondente às rubricas, seguidamente detalhadas, "Cartões 1ª fase", "Puzzle fits" e "POS point of sale".

Dado que o Banco mantém ainda estes ativos, disponíveis para serem reativados e reutilizados, e caso o novo investidor de capital proceda à reativação destes produtos, estes ativos continuam a ser depreciados e a imparidade constituída reposta, de modo a manter o valor líquido nulo destes ativos enquanto se aguarda decisão definitiva relativa à reutilização futura destes ativos.

Os movimentos na rubrica **Ativos intangíveis**, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram os seguintes:

	Saldo em 1 janeiro 2024 Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Transfer. Euros	Alienações/ Abates Euros	Saldo em 31 dezembro 2024 Euros
Valor de aquisição:					
Software					
Em uso	8 378 491	-	306 579	(48 577)	8 636 492
Em curso	306 579	194 316	(306 579)	-	194 316
	8 685 070	**194 316**	**-**	**(48 577)**	**8 830 809**
Amortizações acumuladas:					
Software em uso (Nota 29)	6 923 403	767 487	-	-	7 690 890
	1 761 667	**(573 171)**	**-**	**(48 577)**	**1 139 919**
Imparidade					
Software em uso (Nota 13)	684 405	-	-	(332 675)	351 730
	1 077 262	**(573 171)**	**-**	**284 098**	**788 189**

Os movimentos da rubrica **Ativos intangíveis**, durante o ano de 2023, foram os seguintes:

	Saldo em 1 janeiro 2023 Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Transfer. Euros	Alienações/ Abates Euros	Saldo em 31 dezembro 2023 Euros
Valor de aquisição:					
Software					
Em uso	8 251 047	127 443	-	-	8 378 491
Em curso	83 145	223 434	-	-	306 579
	8 334 192	**350 877**	**-**	**-**	**8 685 070**
Amortizações acumuladas:					
Software em uso (Nota 29)	6 142 641	780 762	-	-	6 923 403
	2 191 551	**(429 884)**	**-**	**-**	**1 761 667**
Imparidade					
Software em uso (Nota 13)	1 017 079	-	-	(332 675)	684 405
	1 174 472	**(429 884)**	**-**	**332 675**	**1 077 262**

NOTA 13

ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Os ativos e passivos por impostos correntes decompõem-se como segue:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Imposto sobre o rendimento registado em balanço		
Ativo	32 917	2 353
Passivo	(101 975)	(136 000)
Imposto corrente registado em resultados (Nota 31)	101 975	136 000

O **Imposto corrente** registado em resultados, no montante de Euros 101.975 (31 de dezembro de 2023: Euros 136.000) inclui tributação autónoma em sede de IRC no montante de Euros 101.975 (31 de dezembro de 2023: Euros 99.014).

Durante o exercício de 2024, a carga fiscal paga ascendeu a Euros 147.009 (2023: Euros 92.445), essencialmente correspondentes a tributação autónoma em sede de IRC.

A estimativa para impostos sobre lucros foi calculada de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do balanço (ver nota 31).

NOTA 14

ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Os **Ativos e Passivos por impostos diferidos** reconhecidos em balanço, assim como os movimentos ocorridos no exercício são como segue:

	Impostos diferidos					
	Ativo				Passivo	
	Prejuízos fiscais	Imparidade carteira de crédito	Imparidade ativos intangíveis	Provisões	Reserva de justo valor - Ativos financeiros	Total
Em 31 de dezembro de 2022	**6 401 611**	**3 806 070**	**228 843**	**27 958**	**(33 585)**	**10 430 897**
Movimentos em 2023:						
Reforço / (Reversão) por resultados (nota 31):	(59 881)	(42 022)	(74 852)	(22 185)	(5 310)	(204 249)
Reforço / (Reversão) por capitais:	-	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2023	**6 341 731**	**3 764 048**	**153 991**	**5 774**	**(38 895)**	**10 226 648**
Movimentos em 2024:						
Reforço / (Reversão) por resultados (nota 31):	1 155 794	(1 454 015)	(78 369)	19 593	38 895	(318 102)
Reforço / (Reversão) por capitais:	-	-	-	-	-	0
Em 31 de dezembro de 2024	**7 497 524**	**2 310 033**	**75 622**	**25 367**	**-**	**9 908 546**

Os Ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis são reconhecidos sempre que exista uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros. A incerteza de recuperabilidade de prejuízos fiscais reportáveis é considerada no apuramento de ativos por impostos diferidos.

O cálculo do imposto diferido foi apurado pelo Banco com base na taxa de imposto em vigor ou, caso sejam conhecidas alterações futuras da mesma, à taxa de imposto das datas de balanço em que se espera vir a reverter as diferenças temporárias. Nestes termos, a taxa de imposto aplicada em 31 de dezembro de 2023 foi de 21% e em 31 de dezembro de 2024 foi de 20%.

Por referência aos ativos por impostos diferidos registados em 31 de dezembro de 2024, esta redução da taxa de 1% teve um impacto negativo no resultado do exercício de 2024 de Euros 374.876 na componente de Ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis, e de Euros 112.141 na componente de Ativos por impostos diferidos relativos a diferenças temporárias, num impacto total agregado de Euros 487.017.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos teve por base os Planos de Negócios para os períodos 2025-2027 e 2024-2026 e os pressupostos assumidos nos mesmos, bem como as projeções da demonstração de resultados e do balanço do Banco para os anos entre 2028 e 2034, tendo especialmente em consideração que, após a entrada em vigor do Orçamento de Estado de 2025, a taxa geral de IRC reduziu de 21% para 20%.

A expetativa de geração de resultados tributáveis futuros decorre do Plano de Negócios para o período 2025-2027 e das projeções de atividade entre 2028 e 2034, e poderá ser condicionada, entre outros efeitos, pela expetativa da venda da participação no Banco BNI Europa por parte do seu acionista único e subsequente alterações ao plano estratégico do Banco.

NOTA 15

OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Outros devedores	105 135	136 695
Colaterais	335 431	319 410
Despesas com encargo diferido	365 369	543 464
Outros proveitos a receber	7 836	7 836
Outras operações a regularizar	158 575	45 629
	972 347	**1 053 034**
Imparidade de outros ativos (Nota 30)	(145 127)	(176 527)
	827 220	**876 507**

A rubrica de **Outros devedores**, no montante de Euros 105.135 (31 de dezembro de 2023: Euros 136.695), inclui faturas emitidas relativas à refaturação de despesas incorridas por conta de terceiros e despesas com processos de recuperação de dívidas, imputadas aos clientes, e em 2023 inclui ainda faturas emitidas relativas à refaturação de encargos com viaturas e seguros.

A rubrica **Colaterais**, no valor de Euros 335.431 (31 de dezembro de 2023: Euros 319.410) refere-se essencialmente a depósito de colateral junto de rede de cartões internacionais de Euros 267.817 (31 de dezembro de 2023: Euros 251.797), bem como retenções para o Fundo de Compensação do Trabalho de Euros 45.114 (31 de dezembro de 2023: Euros 45.114) e depósito de caução no âmbito de contrato de arrendamento de Euros 22.500 (31 de dezembro de 2023: Euros 22.500).

A rubrica **Despesas com encargo diferido** no valor de Euros 365.369 (31 de dezembro de 2023: Euros 543.464) inclui Euros 193.606 (31 de dezembro de 2023: Euros 209.505) referente a custos com licenças e manutenção operacional de *software*, Euros 76.718 (31 de dezembro de 2023: Euros 78.650) referente a seguros, Euros 50.314 (31 de dezembro de 2023: Euros 142.886.

A rubrica **Imparidade de Outros ativos** refere-se a perdas por imparidade associadas a faturas vencidas há mais de 6 meses sobre outros devedores e a despesas de recuperação de crédito.

NOTA 16

RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Recursos de instituições de crédito		
Depósitos	16 161 790	9 363 448
Juros a pagar	919	1 556
	16 162 709	**9 365 004**

A rubrica de **Recursos de instituições de crédito** inclui disponibilidades à ordem no montante de Euros 10.821.790 (31 de dezembro de 2023: Euros 5.148.516) e a prazo no montante de Euros 5.340.919 (31 de dezembro de 2023: Euros 4.216.488).

O escalonamento dos recursos de instituições de crédito por prazos contratuais de vencimento é o seguinte:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
À vista	10 821 790	5 148 516
Até 3 meses	5 340 919	4 216 488
	16 162 709	**9 365 004**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica Recursos instituições de crédito inclui o montante Euros 4.890.160 e Euros 6.648.074, respetivamente, relativos a colaterais de operações de confirmações de cartas de crédito.

NOTA 17

RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
De depósitos		
Depósitos à ordem		
De residentes	23 391 708	16 579 234
De não residentes	13 587 371	3 982 561
	36 979 079	**20 561 795**
Depósitos a prazo		
De residentes	170 197 042	120 451 552
De não residentes	15 464 606	32 545 919
	185 661 648	**152 997 471**
Outros recursos de clientes		
Valores em compensação	8 556	-
Juros a pagar	3 284 159	2 438 979
	225 933 441	**175 998 245**

O escalonamento dos depósitos de vencimento contratual é apresentado como segue:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
À vista	37 667 724	20 698 819
Até 3 meses	60 945 932	35 930 504
De 3 meses a 1 ano	102 783 193	99 211 238
Superiores a 1 ano	24 536 593	20 157 684
	225 933 441	**175 998 245**

NOTA 18

OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Setor Público Administrativo	396 032	231 807
Fornecedores	350 012	313 103
Outros credores	26 633	618 531
Encargos a pagar com férias e subsídios de férias	403 857	399 532
Outros encargos com pessoal	95 916	94 889
Outros encargos a pagar	1 349 142	1 911 716
Outras operações a regularizar	2 329 946	1 804 460
Receitas com proveito diferido	47 425	19 086
	4 998 963	**5 393 124**

A rubrica **Setor Público Administrativo**, no total de Euros 396.032 (31 de dezembro de 2023: Euros 231.807), inclui o montante de Euros 311.411 (31 de dezembro de 2023: Euros 158.121) referente à retenção na fonte de imposto sobre rendimento (IRS e IRC) e de imposto do selo, bem como os montantes de Euros 72.085 (31 de dezembro de 2023: Euros 86.087) relativo a contribuições obrigatórias para a Segurança Social.

A rubrica **Outros encargos a pagar** refere-se essencialmente a acréscimos de custos a pagar a fornecedores e prestadores de serviços no montante de Euros 1.149.142 (31 de dezembro de 2023: Euros 1.463.692), e inclui ainda especialização de incentivos de desempenho e encargos ainda não faturados.

A rubrica **Outras operações a regularizar** é, no essencial, composta pelas seguintes operações, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente:

i) Passivo associado às locações – adoção da IFRS 16 – Euros 703.629 e Euros 662.525,

ii) Outras operações, essencialmente decorrente de operações realizadas por clientes e em processo de liquidação financeira em sistemas de compensação incluindo transferências e pagamentos, Euros 1.641.447 e Euros 1.037.690.

NOTA 19

CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital social do Banco ascendia a Euros 71.000.000, representado por 14.200.000 ações, encontrando-se integralmente subscrito e realizado, e é totalmente detido pelo Banco de Negócios Internacional, S.A.

NOTA 20

RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica é composta como segue:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Reserva legal	270 758	228 619
Resultados transitados	(38 688 913)	(39 068 170)
	(38 418 155)	**(38 839 551)**

A rubrica de **Resultados transitados** tem origem nos resultados negativos aprovados em exercícios anteriores, no total de Euros 44.746.910, deduzido da cobertura de prejuízos efetuada pelo Banco de Negócios Internacional S.A., nos exercícios de 2012 e 2014, no total de Euros 6.057.997.

NOTA 21

MARGEM FINANCEIRA ESTRITA

Esta rubrica é composta por:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Juros e rendimentos similares:		
Disponibilidades em bancos centrais	9 165	26 671
Aplicações em instituições de crédito e Bancos Centrais	3 107 192	1 371 249
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Crédito a clientes	10 089 302	7 579 143
Títulos de dívida	1 069 471	956 547
Juros de crédito vencido	37 121	27 172
Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	24 761	31 648
Juros de derivados de cobertura	-	801 576
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	198 518	74 971
	14 535 531	**10 868 977**
Juros e encargos similares:		
Recursos de instituições de crédito	361 182	38 326
Juros de recursos de clientes	6 390 159	2 714 460
Juros de derivados de cobertura	-	652 910
Outros empréstimos	38 086	121 448
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	555 314	509 362
Outros	145	7 122
	7 344 886	**4 043 627**
Margem financeira estrita	**7 190 645**	**6 825 350**

Os derivados de cobertura relativos a crédito a clientes foram terminados em 2023.

NOTA 22

RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica é composta por:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Rendimentos de serviços e comissões:		
Garantias Prestadas	354 263	59 041
Por serviços prestados	669 418	415 414
Outras comissões recebidas	66 317	59 586
	1 089 999	**534 041**
Encargos com serviços e comissões:		
Outras operações sobre instrumentos financeiros	-	7 085
Por serviços bancários prestados por terceiros	127 157	140 992
	127 157	**148 078**
Resultados líquidos de serviços e comissões	**962 842**	**385 963**

A rubrica Rendimentos de serviços e comissões, no montante de Euros 1.089.999 (31 de dezembro de 2023: Euros 534.041) reflete um novo aumento significativo face ao período homólogo devido essencialmente ao aumento da rubrica "**Por serviços prestados"**. Esta rubrica inclui essencialmente comissões com operações de *trade finance* (Euros 357.743), operações de crédito (não associadas à margem financeira, Euros 99.332), operações de serviços de pagamentos prestados a clientes (Euros 94.797), intermediação de seguros (Euros 67.123) e manutenção de contas bancárias de clientes (Euros 64.350).

Os Encargos com serviços e comissões, no montante de Euros 127.157 (31 de dezembro de 2023 Euros 148.078), são compostos, essencialmente, por serviços bancários prestados por terceiros, no montante de Euros 127.957 (31 de dezembro de 2023: Euros 140.992), os quais se referem, essencialmente, a custos de manutenção e prestação de serviços relativos a contas abertas junto de bancos correspondentes nacionais (Euros 47.477) e estrangeiros (Euros 47.791) e entidades de custódia e liquidação de operações com títulos (Euros 29.163).

NOTA 23

RESULTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR

Os ganhos reconhecidos nesta rubrica em 2023 incluem o montante de Euros 4.117.999 referente a mais valias realizadas com o término antecipado de derivados de cobertura.

NOTA 24

RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

Esta rubrica regista um ganho líquido de Euros 115.612 (31 de dezembro de 2023 Euros 184.411), respeitantes essencialmente a resultados de operações cambiais intermediadas entre clientes, incluindo instituições de crédito, e contrapartes financeiras.

NOTA 25

RESULTADOS DE DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO E OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica é composta por:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Resultado de desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		
Crédito a Clientes		
Ganhos	27 954	3 171
Perdas	(6 621)	(47 556)
	21 333	**(44 385)**

Em 31 de dezembro de 2024, esta rubrica reflete essencialmente os ganhos líquidos realizados na venda de parte da carteira de crédito relativa ao produto puzzle, e em 31 de dezembro de 2023 reflete as perdas com o desreconhecimento de créditos, essencialmente do segmento de plataformas de crédito P2P.

NOTA 26

OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica é composta por:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Outros proveitos de exploração:		
Reembolso de despesas	42 156	16 916
Outros	206 517	62 884
	248 673	**79 800**
Outros custos de exploração:		
Impostos indiretos	(275 614)	(200 423)
Outros	(57 923)	(152 155)
	(333 537)	**(352 578)**
	(84 864)	**(272 778)**

A rubrica Outros proveitos de exploração inclui **Reembolso de despesas** no montante de Euros 42.156 (31 de dezembro de 2023: Euros 16.916) referentes à refaturação de despesas, essencialmente a partes relacionadas (nota 35) e **Outros** proveitos, no montante de Euros 206.517 (31 de dezembro 2022: Euros 62.884) referentes essencialmente a recuperações de créditos e juros vencidos (Euros 91.077 em 2024 e Euros 20.844 em 2023) e recuperação de custos suportados com fornecedores (Euros 89.138 em 2024).

A rubrica Outros custos de exploração inclui **Impostos indiretos** no montante de Euros 275.614 (31 de dezembro de 2023: Euros 200.423). O custo mais relevante é referente ao imposto de selo assumido pelo Banco por conta de clientes não residentes no montante de Euros 111.407 (31 de dezembro 2023: 112.536). A contribuição sobre o setor bancário e o adicional de solidariedade sobre o setor bancário registaram agregadamente um custo de Euros 149.067 (31 de dezembro de 2023: Euros 57.221).

A rubrica de **Outros** custos, no montante de Euros 57.923 (31 de dezembro de 2023: Euros 152.155) inclui, em 2024, a encargos com contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo de Resolução de Euros 18.555 e encargos com taxas devidas à CMVM e SII, de Euros

13.080, e em 2023 inclui perdas realizadas na alienação de crédito através de plataformas P2P, não titulado, e abates de contratos de crédito, no montante de Euros 50.623, contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo de Resolução, no montante de Euros 1.000.

NOTA 27

CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica é composta por:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Remunerações	3 452 321	3 280 751
Encargos sociais obrigatórios	720 848	694 254
Outros encargos	276 213	828 213
	4 449 383	**4 803 218**

A rubrica Outros encargos, no montante de Euros 276.213 (31 de dezembro de 2023: Euros 828.213), é composta essencialmente por valores referentes, despesas de seguro de acidentes de trabalho e seguros de saúde, despesas com formação, despesas com cafetaria e despesas com medicina de trabalho. O montante de 2023 inclui ainda indemnizações ou compensações por término de funções.

O efetivo de trabalhadores ao serviço do Banco em 31 de dezembro de 2024 e 2023, distribuído por principais categorias profissionais, foi o seguinte:

	dez 2024	dez 2023
Administração	2	3
Responsáveis por áreas de negócio	5	5
Responsáveis por áreas de suporte	6	6
Responsáveis por áreas de controlo	3	3
Técnicos	48	48
Secretariado / administrativos	2	2
Estagiários	4	6
	70	**73**

O valor das remunerações atribuídos aos órgãos de gestão e fiscalização do Banco, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foi o seguinte:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Órgão de Gestão		
Vitor José Barosa Carvalho	183 255	176 788
João Paulo Jabour Brunet	-	526 097
Bruno Miguel Esperança Batista	174 981	147 288
Conselho Fiscal		
Telmo Francisco Salvador Vieira	77 342	74 700
Isabel Gomes de Novais Paiva	61 880	59 760
João Carlos Espanha Pires Chaves, Numenor	61 877	59 760
	559 335	**1 044 393**

O valor de remuneração em 2023 de João Paulo Jabour Brunet inclui euros 350.000, atribuídos a título de compensação no âmbito do término das suas funções em 31 de dezembro de 2023.

NOTA 28

GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica é composta por:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Fornecimentos	92 365	78 108
Serviços	4 261 952	4 411 482
Core Bancário	600 245	542 712
Licenças Informáticas e SAAS	552 467	467 595
Outsourcing RHs	525 246	527 992
Infraestrutura IT	517 583	437 965
Meios de pagamento	404 651	357 284
Serviços Imobiliários	167 668	89 253
Serviços de Informação Especializada	158 190	152 597
Consultoria Regulamentar	152 037	128 487
Patrocínios	137 307	128 539
Cibersegurança	116 687	71 044
Consultoria Informática	110 628	171 821
Certificação de Contas e serviços exigidos ao ROC	109 800	119 296
Serviços de Reporte Regulamentar	62 831	35 874
Serviços RHs	55 025	127 425
Consultoria Legal e Serviços Jurídicos	52 947	317 851
Consultoria Fiscal	46 428	58 550
Consultoria Financeira e de Negócio	23 353	110 861
Seguros	22 675	12 576
Servicing Plataformas	17 705	50 976
Comunicações Móveis	10 913	19 698
Outros	417 566	483 084
	4 354 317	**4 489 589**

A rubrica **Fornecimentos,** no montante de Euros 92.365 (31 de dezembro de 2023: Euros 78.108) refere-se, no essencial, a custos com combustíveis, eletricidade e material de consumo corrente.

Os honorários faturados (excluindo IVA) pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas do Banco, incluídos na rubrica Certificação de Contas e serviços exigidos ao ROC, foram os seguintes relativamente aos anos de 2024 e 2023:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Mazars		
Serviços de revisão legal	74 400	74 380
Serviços de garantia de fiabilidade	24 100	14 050
	98 500	**88 430**

Os Serviços de garantia de fiabilidade referem-se essencialmente à avaliação da adequação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito (Instrução n.º 5/2013, alterada pela Instrução nº 18/2018 do Banco de Portugal).

NOTA 29

AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES

Esta rubrica é composta por:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Ativos tangíveis:		
Imóveis:		
Obras em imóveis arrendados	11 427	11 443
Equipamento:		
Mobiliário e material	19 359	20 345
Máquinas e ferramentas	898	891
Equipamento informático	879	1 301
Equipamento de segurança	1 907	1 907
Outro equipamento	207	593
Ativos em locação (IFRS 16):		
Viaturas	192 369	173 012
Instalações	288 359	261 141
Equipamento informático	32 136	32 136
	547 540	**502 769**
Ativos intangíveis:		
Software	767 487	780 762
	767 487	**780 762**
	1 315 027	**1 283 530**

NOTA 30

IMPARIDADES E PROVISÕES

Os movimentos ocorridos nas rubricas de imparidades e provisões analisa-se como segue:

	Imparidade							Provisões		
	Disponibilidades em Instiruições de crédito (Nota 6)	Ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes (Nota 9)	Ativos financeiros ao custo amortizado - títulos de dívida (Nota 10)	Ativos financeiros ao custo amortizado - Aplicações em OIC (Nota 8)	Outros ativos (Nota 15)	Ativos intangíveis (Nota 12)	Total	Exposições off balance	Riscos e encargos	Total
A 1 de janeiro de 2023	5 325	4 570 555	1 400 054	18 495	185 668	1 017 079	7 197 176	240	584 032	584 274
Movimento no período:										
Dotação	24 833	1 364 026	147 430	72 580	3 166	-	1 612 035	45 547	38 789	84 336
Reversão	(25 684)	(957 559)	(234 642)	(77 802)	(12 306)	(332 675)	(1 640 667)	-	(101 238)	(101 238)
Diferenças cambiais	(376)	6 575	(1 510)	367	-	-	5 056	-	-	-
Transferências	6 278	-	-	(6 278)	-	-	-	-	-	-
Utilização	-	(1 110 297)	(57 285)	-	-	-	(1 167 582)	-	(221 000)	(221 000)
	5 052	(697 254)	(146 008)	(11 133)	(9 140)	(332 675)	(1 191 158)	45 547	(283 449)	(237 902)
A 31 de dezembro de 2023	10 377	3 873 301	1 254 046	7 362	176 527	684 405	6 006 018	45 787	300 583	346 372
A 1 de janeiro de 2024	10 377	3 873 301	1 254 046	7 362	176 527	684 405	6 006 018	45 787	300 583	346 372
Movimento no período:										
Dotação	4 416	3 336 964	188 891	66 254	7 526	-	3 604 052	67 144	133 920	201 064
Reversão	(14 630)	(3 343 702)	(312 840)	(67 389)	(38 926)	(332 675)	(4 110 162)	(14 298)	(138 161)	(152 459)
Diferenças cambiais	304	(4 707)	(491)	1 398	-	-	(3 496)	9	-	9
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	(2 778)	2 778	-
Utilização	-	(316 213)	(493 713)	-	-	-	(809 926)	-	(17 000)	(17 000)
	(9 910)	(327 657)	(618 153)	262	(31 400)	(332 675)	(1 319 533)	50 077	(18 463)	31 614
A 31 de dezembro de 2024	466	3 545 643	635 893	7 625	145 127	351 730	4 686 485	95 865	282 120	377 986

NOTA 31

IMPOSTOS

O encargo com impostos sobre lucros no exercício decompõe-se como segue:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Impostos correntes:		
Do exercício	101 975	136 000
	101 975	**136 000**
Impostos diferidos:		
Diferenças temporárias Movimentos no exercício (Nota 14)	318 102	204 249
	318 102	**204 249**
Impostos	**420 077**	**340 249**

O Banco está sujeito a tributação em sede de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama. A taxa de imposto adotada na determinação do montante de imposto corrente nas demonstrações financeiras do Banco é conforme segue:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Taxa de imposto	21,00%	21,00%
Derrama Municipal	1,50%	1,50%
Derrama Estadual:		
- Lucro Tributável entre €1,5 milhões e €7,5 milhões	3,00%	3,00%
- Lucro Tributável entre €7,5 milhões e €35 milhões	5,00%	5,00%
- Lucro Tributável superior a €35 milhões	9,00%	9,00%
Taxa média ponderada aplicável ao Banco	22,50%	22,50%

Em Portugal, as declarações anuais de rendimentos encontram-se sujeitas a revisão e eventual ajustamento por parte das autoridades fiscais durante um período de 4 anos. No caso de serem apresentados prejuízos fiscais, as declarações de rendimento podem ser sujeitas a revisão pelas autoridades fiscais até ao período em que os mesmos possam ser utilizados.

Desta forma, é possível que ocorram correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração do

Banco, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

Conforme referido na nota 2.9 e na nota 3.1, o Banco avalia periodicamente a probabilidade de recuperação dos prejuízos fiscais realizando para o efeito revisões ao nível de execução do Plano de Negócio e das principais variáveis críticas e estimativas que lhe estão subjacentes.

O imposto diferido ativo reconhecido e relativo a prejuízos fiscais encontra-se detalhado na nota 14, e tem já em consideração os efeitos decorrentes das alterações introduzidas pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, relativa ao Orçamento de Estado para 2025, e da redução da taxa de IRC de 21% para 20%.

Conforme igualmente detalhado na nota 14, o impacto negativo desta redução de taxa no exercício de 2024 foi de Euros 487.017, o que significa que, caso a mesma não tivesse ocorrido, o encargo acima detalhado de Euros 318.102 ao nível dos **Impostos diferidos** teria sido negativo (por aumento dos ativos por impostos diferidos) em Euros 168.915, o encargo total de impostos passaria de Euros 420.077 acima apresentados para Euros -66.940 (passando-se de uma situação de encargo fiscal positivo para negativo, tipicamente associado a anos de prejuízo fiscal, como foi o caso de 2024), e o resultado líquido do Banco teria sido melhorado neste montante de Euros 487.017, e teria passado de Euros 1.838.189 para Euros 1.351.172.

A reconciliação do montante de imposto do exercício é a seguinte:

	dez 2024		dez 2023	
	%	Euros	%	Euros
Resultado antes de impostos		(1 418 112)		761 645
Imposto apurado com base na taxa de imposto	21,00%	297 804	21,00%	(159 945)
Redução taxa IRC de 21% para 20%	-34,34%	(487 017)	0,00%	-
Utilização de prejuízos fiscais	0,00%	-	-35,67%	271 647
Constituição/(Reversão) de impostos diferidos	4,00%	56 774	26,82%	(204 249)
Correções relativas a exercícios anteriores	0,00%	(16)	0,74%	(5 625)
Imparidade fiscalmente já dedutível/(não dedutível)	-10,06%	(142 674)	13,78%	(104 955)
Custos não dedutiveis	-5,14%	(72 916)	8,58%	(65 344)
Mais e menos valias fiscais/contabilísticas	0,00%	-	-0,65%	4 956
Benefícios Fiscais	2,14%	30 378	-3,86%	29 400
Derrama Municipal	0,00%	-	-0,10%	(6 269)
Tributação autónoma	13,39%	(102 017)	-3,80%	(99 865)
Imposto (IRC)	**-9,03%**	**(420 077)**	**26,84%**	**(340 249)**

NOTA 32

RESULTADOS POR AÇÃO

O resultado por ação é calculado da seguinte forma:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Resultado líquido	(1 838 189)	421 396
Número médio de ações	14 200 000	14 200 000
Resultado por ação básico	**(0,13)**	**0,03**
Resultado por ação diluído	**(0,13)**	**0,03**

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o exercício. Nos exercícios de 2024 e 2023 não foi realizado nenhum aumento de capital.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não existiam quaisquer potenciais ações ordinárias diluidoras emitidas pelo Banco, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

NOTA 33

GESTÃO DE RISCOS

O Banco BNI Europa está exposto aos seguintes principais riscos no contexto do desenvolvimento da sua atividade:

Crédito

A gestão do risco de crédito promove o acompanhamento sistemático do ciclo de vida das operações realizadas, ou seja, a identificação, a mensuração, o controlo e o acompanhamento até à sua integral liquidação. O Banco avalia a tomada das suas exposições numa base casuística, identificando os riscos inerentes e potenciais, procurando garantir níveis de rendibilidade ajustados ao respetivo risco das contrapartes e operações, de acordo com o tipo de produto e de mercado-alvo a que se destina. Esta tomada de decisão é feita de forma articulada com a Política de Concessão de Crédito, a qual define os modelos de aceitação em produção para cada área de negócio, assim como os respetivos esquemas de delegação de competências e a emissão de pareceres para a tomada de decisão.

Nos pedidos de crédito a Empresas ou clientes particulares do segmento "*Prime*", a análise é feita de forma casuística, com um nível de escrutínio e de profundidade sobre toda envolvente do crédito e do cliente, por forma a se tomar decisões numa base devidamente informada.

O acompanhamento da carteira de crédito é realizado sistematicamente, através da monitorização da capacidade financeira dos clientes para fazer face ao serviço da dívida, das suas disponibilidades junto do Banco, da verificação do cumprimento atempado das suas obrigações no Banco e no sistema bancário nacional e da monitorização de sinais de alerta. No caso específico do mercado português, o recurso às informações constantes da Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal e outras bases de dados de informação pública é uma prática indispensável à avaliação de solvabilidade dos clientes.

Decorrente da sua atividade de concessão de crédito hipotecário, o Banco tem imóveis como colateral de operações de crédito concedidas quer no mercado português, quer em Espanha. Deste modo, no que se refere a estas operativas, o Banco BNI Europa detém os meios necessários que asseguram uma correta valorização destes imóveis, assim como a manutenção e acompanhamento do respetivo valor de mercado ao longo da vida dos respetivos créditos.

À data de referência de 31 de dezembro de 2024, 7,24% dos empréstimos e adiantamentos concedidos encontram-se registados como não-produtivos (de acordo com as orientações da EBA sobre a publicação de exposições não produtivas ou diferidas - EBA/GL/2018/10). As imparidades constituídas à data de 31 de dezembro de 2024 sobre a carteira de crédito, não tendo em consideração Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito e Bancos

Centrais e carteira de títulos, representam cerca de 4,2 milhões de euros, o que representa 2,91% do total da carteira de crédito à data.

Mercado

O risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de ações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio.

À data de referência do presente relatório, o Banco BNI Europa não detém posições registadas em qualquer carteira de negociação.

Cambial

O risco de taxa de câmbio consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio.

A 31 de dezembro de 2024, a exposição do Banco BNI Europa a este risco encontra-se essencialmente associada à exposição cambial seguidamente apresentada.

Valores em milhares de euros

	Moeda		
Ativo	**USD**	**GBP**	**Total**
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	0	-	0
Disponibilidades em outras instituições de crédito	568	2	569
Aplicações em instituições de crédito	9 302	-	9 302
Crédito a clientes e carteira de títulos	143	-	143
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-
Total ativo	**10 013**	**2**	**10 014**

Passivo	**USD**	**GBP**	**Total**
Recursos de bancos centrais	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	5 263	1	5 265
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 952	-	4 952
Total passivo	**10 215**	**1**	**10 216**

GAP (Ativos - Passivos)	**(202)**	**0**	**(202)**

A 31 de dezembro de 2023 a exposição cambial tinha a seguinte distribuição:

Valores em milhares de euros

Ativo	Moeda		
	USD	GBP	Total
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 164	2	6 166
Aplicações em instituições de crédito	5 125	-	5 125
Crédito a clientes e carteira de títulos	180	-	180
Total ativo	**11 470**	**2**	**11 471**
Passivo			
Recursos de outras instituições de crédito	5 178	1	5 180
Recursos de clientes e outros empréstimos	4 841	-	4 841
Total passivo	**10 020**	**1**	**10 021**
Posição Líquida	**1 450**	**0**	**1 450**

Liquidez

A política de gestão de liquidez do Banco BNI Europa é definida ao mais alto nível da estrutura de gestão. A estrutura de financiamento do Balanço assenta na avaliação sistemática das massas de ativos e passivos, dos seus prazos de vencimento e, bem assim, da otimização dos custos de captação de *funding*.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os *cash flows* previsionais dos instrumentos financeiros, relativamente à maturidade residual, em função da contratual, apresentam-se como segue:

- 31 de dezembro de 2024:

Valores em milhares de euros

	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Ativo	**Euros**	**Euros**	**Euros**	**Euros**	**Euros**	**Euros**
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	101 994	-	-	-	-	101 994
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 593	-	-	-	-	1 593
Aplicações em instituições de crédito	-	12 805	0	-	-	12 806
Crédito a clientes e carteira de títulos	3 733	10 066	11 812	21 752	101 089	148 452
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	1 143	-	-	-	-	1 143
Total ativo	**108 462**	**22 871**	**11 812**	**21 752**	**101 089**	**265 987**
Passivo	**Euros**	**Euros**	**Euros**	**Euros**	**Euros**	**Euros**
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	10 822	5 341	-	-	-	16 163
Recursos de clientes e outros empréstimos	97 575	47 004	63 468	17 886	-	225 933
Total passivo	**108 397**	**52 345**	**63 468**	**17 886**	**-**	**242 096**
GAP (Ativos - Passivos)	**65**	**(29 473)**	**(51 656)**	**3 865**	**101 089**	**23 891**

- 31 de dezembro de 2023:

Valores em milhares de euros

Ativo	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	37 862	-	-	-	-	37 862
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7 192	-	-	-	-	7 192
Aplicações em instituições de crédito	-	8 627	-	-	-	8 627
Crédito a clientes e carteira de títulos	2 434	3 978	28 480	23 602	94 639	153 132
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	4 024	-	4 024
Total ativo	**47 487**	**12 605**	**28 480**	**27 626**	**94 639**	**210 836**
Passivo						
Recursos de outras instituições de crédito	5 149	4 216	-	-	-	9 365
Recursos de clientes e outros empréstimos	20 699	35 931	99 211	20 158	-	175 998
Total passivo	**25 847**	**40 147**	**99 211**	**20 158**	**-**	**185 363**
GAP (Ativos - Passivos)	**21 640**	**(27 542)**	**(70 732)**	**7 468**	**94 639**	**25 473**

Taxa de Juro

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente, os instrumentos financeiros, sensíveis à exposição de risco de taxa de juro, apresentam-se como segue em função do prazo remanescente para a refixação da respetiva taxa de juro:

- 31 de dezembro de 2024:

Valores em milhares de euros

	Não Sensível	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Ativo	**Euros**	**Euros**	**Euros**	**Euros**	**Euros**	**Euros**
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	101 994	-	-	-	-	101 994
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 593	-	-	-	-	1 593
Aplicações em instituições de crédito	-	12 805	0	-	-	12 806
Crédito a clientes e carteira de títulos	5 942	53 101	56 654	14 987	17 768	148 452
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	1 143	-	-	-	-	1 143
Total ativo	**110 672**	**65 906**	**56 655**	**14 987**	**17 768**	**265 987**
Passivo	**Euros**	**Euros**	**Euros**	**Euros**	**Euros**	**Euros**
Recursos de outras instituições de crédito	16 163	-	-	-	-	16 163
Recursos de clientes e outros empréstimos	42 270	98 163	70 079	15 421	-	225 933
Total passivo	**58 433**	**98 163**	**70 079**	**15 421**	**-**	**242 096**
GAP (Ativos - Passivos)	**52 239**	**(32 257)**	**(13 424)**	**(434)**	**17 768**	**23 891**

- 31 de dezembro de 2023:

Valores em milhares de euros

Ativo	Não Sensível	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	37 862	-	-	-	-	37 862
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7 192	-	-	-	-	7 192
Aplicações em instituições de crédito	-	8 627	-	-	-	8 627
Crédito a clientes e carteira de títulos	2 298	49 309	59 202	24 665	17 690	153 164
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	4 024	-	4 024
Total ativo	**47 352**	**57 936**	**59 202**	**28 689**	**17 690**	**210 868**
Passivo						
Recursos de outras instituições de crédito	9 365	-	-	-	-	9 365
Recursos de clientes e outros empréstimos	23 751	74 952	64 711	12 584	-	175 998
Total passivo	**33 116**	**74 952**	**64 711**	**12 584**	**-**	**185 363**
GAP (Ativos - Passivos)	**14 236**	**(17 016)**	**(5 509)**	**16 105**	**17 690**	**25 505**

NOTA 34

IMPARIDADE DA CARTEIRA DE CRÉDITO

DIVULGAÇÃO QUALITATIVA

- Política de Risco de Crédito

O processo de gestão de risco de crédito no Banco BNI Europa segue as políticas enunciadas neste capítulo. Através destas, define-se igualmente a filosofia subjacente às atividades deste processo.

Criar um ambiente de gestão de risco de crédito apropriado

- Definir, rever e aprovar periodicamente as Políticas de Gestão de Risco de Crédito, de Concessão de Crédito e o Apetite ao Risco de Crédito do Banco BNI Europa;
- Implementar a estratégia de Risco de Crédito e desenvolver processos e procedimentos para identificar, quantificar, monitorizar e controlar este risco, através de indicadores adequados às carteiras e produtos comercializados pelo Banco BNI Europa;
- Gerir o risco de crédito inerente a todos os produtos e áreas de negócio;
- Garantir que as metodologias utilizadas, designadamente no que se refere a modelos preditivos são desenvolvidos e implementados de acordo com as melhores práticas; e
- Assegurar que todos os colaboradores estão aptos a desempenhar as funções que lhes são atribuídas, respeitando os princípios éticos e profissionais do Banco BNI Europa.

Assegurar os controlos adequados sobre a gestão de risco de crédito

- Estabelecer um sistema que respeite os requisitos de independência de gestão de risco de crédito; e
- Assegurar que a função de gestão de risco de crédito está a ser eficazmente gerida e controlada.

Operar através de processos claros de concessão de crédito

- Definir critérios de aprovação de risco de crédito de uma forma clara para toda a organização, através da manutenção atualizada da Política de Concessão de Crédito, que contempla a delegação de poderes de decisão pelas áreas de concessão de crédito;
- Definir e comunicar claramente os processos e níveis hierárquicos de aprovação/concessão de novos créditos e as alterações relativas a créditos existentes;
- Assegurar níveis de concentração da carteira de crédito adequados à estratégia definida pelo Conselho de Administração; e
- Manter atualizada e adequada a Política de Controlo de Transações com Partes Relacionadas, com o intuito de implementar princípios de independência e isenção na concessão e cessão de créditos a empresas relacionadas com o Banco BNI Europa, bem como aos seus colaboradores.

Criar e manter um apropriado sistema de acompanhamento do risco de crédito

- Assegurar um processo de acompanhamento contínuo da carteira de crédito e verificar a adequação do nível de imparidades constituídas;
- Submeter todos os Clientes / Contrapartes / Emitentes e todas as operações a uma avaliação de risco de crédito baseada em modelos de avaliação de risco adequados à carteira de crédito (perfil de risco, dimensão e características do produto), ou através de análise casuística, conforme aplicável e atenta às características da tomada de risco; e
- Considerar as condições de mercado externas e monitorizar a evolução e tendência dos indicadores económicos chave, tais como taxas de desemprego, PIB, taxas de juro, índices bolsistas, por forma a percecionar os potenciais efeitos na atividade do Banco BNI Europa e em que medida podem condicionar o respetivo apetite ao risco, com vista à otimização do desempenho económico e financeiro do Banco.

Recuperar eficazmente e de forma célere o crédito vencido

- Garantir a monitorização dos processos de recuperação em curso e a existência de práticas de recuperação, diferenciadas por segmento de Cliente e tipo de produto, sejam elas promovidas internamente, ou através de empresas externas especializadas; e
- Garantir a monitorização periódica da performance dos indicadores de recuperação de crédito, em complemento aos parâmetros de LGD, atendendo à sua relevância no apuramento da imparidade do crédito e, em consequência, nos resultados do Banco BNI Europa.

Garantir que as operações são conformes às leis nacionais e regulamentos emitidos pelo Banco de Portugal

- Assegurar a conformidade das operações de crédito e das normas internas, com a lei e com a regulamentação;
- Em particular, respeitar as disposições do Aviso nº 4/2017, do Banco de Portugal, de 22 de setembro de 2017, do Aviso nº 3/2018, do Banco de Portugal, de 1 de fevereiro de 2018 e da Recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores.

Competências para a aprovação do Crédito

- O Banco dispõe de regras de concessão de crédito, devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração, as quais estão contempladas na Política de Concessão de Crédito, estando este sujeito a um procedimento que obriga a sua revisão periódica, com um mínimo estabelecido de pelo menos uma vez por ano;
- A Política de Concessão de Crédito define os princípios orientadores da concessão de crédito, através dos procedimentos e regras a aplicar em cada uma das fases do ciclo de vida das operações. Esta Política encontra-se publicada no portal interno do Banco, sendo por isso do conhecimento de todos os colaboradores em geral e, em particular daqueles que gerem de uma forma mais próxima os clientes e as operações ativas.

A Política de Concessão de Crédito contempla:

- ✓ Os elementos que devem constituir uma proposta de crédito, com particular foco sobre todos os elementos necessários para aplicar os procedimentos subsequentes, inerentes à análise de risco associado ao Cliente e às operações relacionadas com o mesmo;
- ✓ O detalhe que deve ser relevado em todas as análises das propostas de crédito, bem como os elementos necessários para uma adequada avaliação de risco do cliente e das operações em causa, em particular no que se refere à análise da sua solvabilidade, permitindo dar suporte à tomada de decisão, de aprovação ou recusa;
- ✓ A delegação de poderes, ilustrada em grelha própria, e definida em função dos eixos pertinentes mais apropriados para os tipos de créditos que compõem atualmente a carteira de clientes do Banco.

- Política de *write-off* de créditos

Como princípio geral, o desreconhecimento da dívida é aplicado quando se avalia a situação e se entende que retirar o ativo do balanço é mais eficaz do ponto de vista económico do que manter o mesmo. Um crédito é abatido ao ativo quando a sua recuperação for considerada como tendo reduzida, ou nula, probabilidade de ocorrer e o LGD registado cobre 100% do valor total da exposição.

- Política de reversão de Imparidade

A reversão de imparidade de um crédito consiste na redução ou anulação, em determinado período de reporte, de valores de imparidade registados em períodos anteriores. O montante resultante da reversão não poderá ser superior aos montantes de imparidade acumulados registados anteriormente, podendo o Banco reverter os valores de imparidade constituída nas seguintes condições:

- Pagamento, por parte do cliente (sem recurso a novo crédito no Banco) de juros e/ou capital vencido;
- Quando ocorra redução de provisões específicas, por melhoria das perspetivas de risco;
- Melhoria da classe de risco correspondente à tabela qualitativa;
- Obtenção de novos colaterais ou valorização dos existentes;

- Por acréscimo do valor de colaterais já existentes e dados em garantia, desde que a sua avaliação tenha menos de 1 ano e tenha sido realizada por um avaliador independente (no caso de bens imóveis); e
- No caso de financiamento de projetos imobiliários, quando o valor do projeto subjacente ao financiamento melhorar o LTV ou, às garantias emitidas pelo Banco subjacentes ao projeto forem aplicados fatores de conversão mais favoráveis.

- Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos.

No que respeita a crédito Reestruturado, o Banco BNI Europa segue as disposições do Regulamento de Execução (UE) 2015/227, da Comissão, de 9 de janeiro de 2015, complementadas pelas orientações da EBA, sobre a mesma matéria, EBA/GL/2018/10, de 17 de dezembro de 2018.

De acordo com estas orientações, o Banco procederá, logo que ocorram factos que o justifiquem, à identificação e marcação, nos seus sistemas de informação, dos contratos de crédito de um Cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, decorrentes da identificação de dificuldades financeiras do cliente.

As Políticas de Recuperação e Reestruturação de Crédito e de Gestão de Exposições Não Produtivas e Exposições Reestruturadas contemplam a aplicação destas orientações no enquadramento da atividade do Banco.

À data de referência de 31 de dezembro de 2024, o Banco BNI Europa detém uma carteira de créditos reestruturados que representa 2,8% da carteira de crédito total, que apesar de não ser inexpressiva, perto de 87% desta carteira refere-se a uma situação específica de um único cliente, que se estima deixar esta classificação proximamente.

- Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

Política de Seleção de Avaliadores

Sempre que necessário, o Banco BNI Europa recorre a avaliadores externos independentes para a obtenção da valorização de eventuais colaterais a obter, ou para a atualização do valor dos

colaterais associados aos créditos em balanço. Nesse sentido, o Banco integra nas suas políticas internas requisitos para solicitar diferentes propostas comerciais com o intuito de promover a comparabilidade entre diferentes ofertas, mantendo uma proximidade com o mercado de serviços desta área.

Nesse sentido, os critérios para a contratação dos serviços garantem:

- A independência do avaliador;
- Que o avaliador se encontra registado junto da CMVM como avaliador independente; e
- Que as metodologias de avaliação utilizadas são prudentes e adequadas ao estado e ao tipo de bem a avaliar.

Em conformidade com as disposições da Carta-Circular nº 54/2014/DSC do Banco de Portugal, o Banco disponibilizará aos seus clientes o relatório externo de avaliação dos imóveis, sempre que os custos de avaliação sejam suportados por estes.

Periodicidade de reavaliação

A periodicidade de avaliação dos colaterais deverá ser realizada em conformidade com as regras definidas pelo supervisor, designadamente no respeito pelos prazos e procedimentos determinados no Aviso nº 5/2006 do Banco de Portugal, de 11 de junho de 2006, e no número 3 do artigo 208º, do Regulamento (UE) nº 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013.

A avaliação dos imóveis a receber como colateral de financiamentos deve ser realizada previamente à sua aceitação (como condição do financiamento a conceder) e ao registo do crédito.

A reavaliação dos imóveis hipotecados deverá ser realizada:

a) Sempre que possa ter ocorrido uma diminuição substancial do valor do imóvel, de acordo com informações credíveis e sustentadas obtidas pelo Banco BNI Europa;

b) Pelo menos de três em três anos, para créditos que excedam 5% dos Fundos Próprios do Banco ou 3 milhões de euros de exposição; e

c) Para os empréstimos que não excedam 3 milhões de EUR ou 5 % dos fundos próprios da instituição, a reavaliação da garantia associada, deverá ser realizada, pelo menos, de cinco em cinco anos.

Registo de colaterais

O registo de toda a informação relevante relacionada com as garantias recebidas a título de colateral está assegurado através dos processos instituídos no Banco BNI Europa, sendo suportados através de processos e uma aplicação tecnológica adequada para o efeito.

Valorização de colaterais

Para a análise da adequação das avaliações dos colaterais deverá ser tida em consideração a antiguidade da avaliação que suporta a valorização atual de cada garantia recebida pelo Banco BNI Europa, a título de colateral. Nesse sentido, sempre que aplicável, o Banco dispõe de avaliações recentes, de acordo com a periodicidade definida no Aviso nº 5/2006 do Banco de Portugal, de 11 de junho de 2006.

Constitui política do Banco BNI Europa manter as avaliações atualizadas e valorizar os colaterais em conformidade com tais avaliações, evitando a aplicação de *haircuts* genéricos.

- Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade.

O Banco BNI Europa segue, no que se refere a esta matéria, as disposições da IFRS 9 – Instrumentos financeiros. As políticas e procedimentos internos que o Banco BNI Europa definiu para efeitos de cálculo da Imparidade são conservadores e adequados à carteira de crédito.

As políticas, os procedimentos e as metodologias evoluirão em conformidade com as tendências macroeconómicas, com as características do portfólio e em conformidade com as políticas de riscos adotadas em função da estratégia do Banco.

- Descrição das metodologias de cálculo de imparidade, incluindo a forma como os portfólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos

De acordo com a IFRS 9 – Instrumentos financeiros, os créditos dos clientes não significativos podem ser incluídos em segmentos, denominados de *stages*, os quais representam

características de risco de crédito semelhante, podendo ser avaliados para efeitos de apuramento de imparidade através de modelos de análise coletiva.

Adicionalmente, o Banco BNI Europa pode aumentar a granularidade dessa segmentação, recorrendo a *outputs* gerados a partir de modelos estocásticos como Ratings e/ou Scores.

Decorrente dessa segmentação, o Banco BNI Europa aplica, uma metodologia adequada para a obtenção de estimativas de parâmetros de Probabilidade de *Default* (PD), Perda dado o *Default* (LGD) e Exposição no *Default* (EAD) (quando aplicável), em função da quantidade e da robustez dos dados internos disponíveis.

Nomeadamente, nos casos em que não existe informação com robustez suficiente para o desenvolvimento de modelos com uma capacidade de estimação mais avançada, o Banco recorre a métodos de extrapolação para a obtenção de curvas que reflitam as PD e LGD adequadas, tendo como base de partida informações obtidas a partir do mercado ou do próprio originador, devidamente comprovadas, e integrando níveis de prudência adequados.

Nos casos em que a informação existente o permite, o Banco BNI Europa assegura o desenvolvimento de modelos mais avançados, onde as estimativas dos parâmetros PD, LGD e EAD (quando aplicável) são obtidas com base em amostras, observáveis, de dados internos, e complementadas com cenários prospetivos do contexto macroeconómico, por forma a assegurar a propriedade *point-in-time* que se preconiza nas normas e regulamentações aplicáveis.

Não obstante, o Banco BNI Europa integra, no seu Manual de Imparidade, um conjunto de critérios, que permitem a identificação das posições em risco que devem ser alvo de uma análise individual, por forma a determinar um nível de imparidade mais adequado para esses contextos particulares.

- Indicação dos indícios de imparidade por segmentos de crédito

De acordo com as boas práticas aplicáveis, o Banco BNI Europa deve assegurar a identificação tempestiva das perdas esperadas e o respetivo reconhecimento contabilístico das imparidades associadas, adotando indícios de imparidade conservadores e apropriados a cada tipologia de crédito ou de cliente.

De acordo com a Carta-Circular n.º 62/2018 do Banco de Portugal, o Banco BNI Europa considera como evidência de aumento significativo do risco de crédito, os seguintes eventos:

- Crédito com atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas, superior a 30 dias;
- Crédito reestruturado por dificuldades financeiras do devedor;
- Crédito cujo devedor verifique, no mínimo, dois dos seguintes critérios, quando ocorridos em momento posterior ao reconhecimento inicial da operação:
  - (i) Registo de, pelo menos, um crédito em situação de incumprimento na Central de Responsabilidades de Crédito;
  - (ii) Presença em listas de utilizadores de cheques que oferecem risco ou com efeitos protestados / não cobrados;
  - (iii) Dívidas à Administração Fiscal, à Segurança Social ou a empregados, em situação de incumprimento;
  - (iv) Outros indícios que gerem a ativação de níveis internos de alerta.

Da mesma forma, o Banco BNI Europa considera que os seguintes eventos são indicadores de situação de imparidade:

- Crédito com atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas, superior a 90 dias;
- Existência de uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações de crédito perante a instituição, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento pelo credor de eventuais garantias recebidas.
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor quando se verificar alguma das seguintes situações:
  - (i) A reestruturação está suportada por um plano de pagamentos inadequado. Entre outros aspetos, considera-se não existir um plano de pagamentos adequado quando este observe incumprimentos sucessivos, a operação tenha sido reestruturada para evitar incumprimentos ou esteja baseado em expectativas não suportadas pelas previsões macroeconómicas;

(ii) Os créditos reestruturados incluem cláusulas contratuais que prolongam o reembolso da operação, nomeadamente com a introdução de período de carência superior a 2 anos para o pagamento de capital;

(iii) Os créditos reestruturados por dificuldades financeiras do devedor que durante o período de cura sejam novamente reestruturados por dificuldades financeiras do devedor ou apresentem crédito vencido de capital ou juros, superior a 30 dias.

- Indicação dos limiares definidos para análise individual

O Banco BNI Europa aplica, com o intuito de aplicar uma avaliação da imparidade através de uma análise individual, os seguintes critérios:

i) Exposição de crédito superior a 500.000 euros, independentemente do *stage* em que se encontre o crédito (com exceção do produto Hipoteca Inversa, cujo limite mínimo é 1.000.000 euros);

ii) Exposição de crédito superior a 100.000 euros que se encontre em *stage* 2 ou *stage* 3 (com exceção dos créditos concedidos por plataformas de crédito);

iii) Qualquer nível de exposição de crédito ou *stage*, se o *expert judgement* da unidade de negócio que acompanha o segmento em que o cliente se insere for critico, e daí resultar um contributo relevante para o cálculo mais consistente do valor da imparidade. Um exemplo desta situação pode ser o processo de execução de colaterais associadas às linhas de crédito em que o valor a receber seja superior ou inferior ao estimado no modelo coletivo de imparidade.

Esta análise é efetuada numa base pelo menos trimestral, podendo ser despoletada mensalmente sempre que haja informação relevante que assim o exija, e é efetuada em documento autónomo.

Todas as exposições que não cumpram, pelo menos, um dos critérios acima referidos serão alvo de cálculo de imparidade numa base coletiva.

As carteiras de crédito devem ser agrupadas considerando características de risco similares que sejam suficientemente granulares para permitir a avaliação adequada das alterações no risco de

crédito e, desse modo, do impacto na estimativa de perdas de crédito esperadas para este segmento.

No caso das exposições superiores a 100.000 euros que, após análise individual, não tenham indícios de imparidade, são sujeitas a apuramento de imparidade em base coletiva.

- Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

O Banco BNI Europa ainda não dispõe de um modelo de notações de risco internas, considerando a ausência de histórico que permita a sua modelização.

No que se refere a mutuários que se encontrem em incumprimento, associados a produtos que o Banco BNI Europa lançou no mercado português, os mesmos são tratados pela área de recuperação de crédito ou pela área jurídica, em caso de processos de contencioso. Quando os mutuários em causa estão associados a créditos que tenham sido adquiridos ou concedidos através de plataformas sediadas em jurisdições fora de Portugal, essas mesmas entidades estão devidamente dotadas, seja de meios próprios, ou através de entidades externas, de todos os processos de recuperação de crédito, adequados para os produtos ou tipos de crédito em causa.

- Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individual e coletivamente

Sempre que o cálculo do valor atual dos fluxos futuros é aplicável, nomeadamente em modelos para obtenção de estimativas para os parâmetros LGD a utilizar para o cálculo de imparidade sobre carteiras alvo de uma análise coletiva, o Banco BNI Europa aplica uma taxa de desconto que é a taxa do contrato original.

Nos casos em que o Banco recorre a estimativas disponibilizadas com base em dados históricos das plataformas com que se relaciona, é feita uma avaliação para assegurar que os métodos utilizados consideram níveis de prudência em linha, ou mesmo mais conservadores, que os aplicáveis no caso dos cálculos realizáveis quando na presença de uma quantidade de dados significativa.

Nas situações em que o Banco BNI Europa aplica um cálculo da imparidade com base numa análise individual, o modelo de avaliação segue as recomendações da Carta Circular nº 62/2018,

do Banco de Portugal, de 15 de novembro de 2018, adotando as práticas preconizadas pelo regulador e estabelecidas na IFRS 9, conforme Manual de Imparidade aprovado pelo Conselho de Administração.

- Descrição dos períodos emergentes utilizados para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação

Nos casos aplicáveis, o Banco BNI Europa aplica um período emergente de doze meses, para a obtenção de estimativas de PD, nomeadamente no que se refere aos contratos integrados em *stage* 1, ou seja, com baixo risco de crédito.

À semelhança do referido no ponto anterior, sempre que o Banco recorre a parâmetros fornecidos pelas plataformas originadoras de crédito, é efetuada uma avaliação que assegura a adoção de níveis de prudência conservadores no cálculo dessas estimativas.

- Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e Taxa de cura

Em linha com o apresentado na secção dedicada à Gestão do Risco e Controlo Interno, temos que a Imparidade total calculada à data de referência é de 5.145 milhares de euros, a qual se distribui em 5.087 milhares de euros referente à carteira de crédito a clientes e crédito em obrigações estruturadas, 41 milhares de euros referente títulos de dívida e 18 milhares euros referentes a aplicações e disponibilidades em OIC.

O detalhe da exposição a risco de crédito é apresentado no quadro seguinte, conjuntamente com o valor das respetivas Imparidades:

Valores em milhares de euros

Rubrica	Exposição Bruta	Imparidade	Taxa de Imparidade	Exposição Líquida
Crédito Direto	142 604	3 546	2,5%	139 059
Crédito em Obrigações Estruturadas P2P	920	629	68,4%	290
Títulos de Dívida	10 253	7	0,1%	10 246
Disp. e Aplicações em OICs e Bancos Centrais	116 400	8	0,0%	116 392
Total Patrimonial	**270 177**	**4 190**	**1,6%**	**265 987**
Extrapatrimonial	**54 251**	**192**	**0,4%**	**54 059**

As disponibilidades em instituições de crédito e aplicações em bancos centrais analisa-se como segue:

Valores em milhares de euros

Rubrica	Disp. e Apl. em OICs e Bancos Centrais		
	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Disponibilidades em Bancos Centrais	101 994	-	101 994
Disponibilidades em OICs	1 593	0	1 593
Aplicações em OICs	12 813	8	12 806
Total	**116 400**	**8**	**116 392**

Deste modo, em 31 de dezembro de 2024 as disponibilidades e aplicações em instituições de crédito e Bancos Centrais ascendem aos 102 milhões de euros, o que representa um aumento de 90% face a dezembro de 2023.

De seguida é apresentada a distribuição da imparidade calculada sobre a carteira de crédito vivo (inclui crédito direto e crédito como ativo subjacente de obrigações), em função dos Tipos de Crédito que a compõem.

Segmentos de Crédito	Crédito	Imparidade Total	Taxa de Imparidade
Total Crédito	**143 523 684**	**4 174 780**	**2,91%**
Hipotecário Particulares	93 093 720	1 395 049	1,50%
Crédito ao Consumo	1 364 217	888 564	65,13%
Empresas - Médio / Longo Prazo	34 174 056	691 660	2,02%
Empresas - Curto Prazo	14 891 690	1 199 506	8,05%
dos quais Plataformas P2P	***1 566 387***	***1 068 156***	***68,19%***

O cálculo da imparidade é efetuado numa base coletiva, em todas as carteiras de crédito, sendo que existem critérios para aplicação de cálculos em base individual, casuísticos.

DIVULGAÇÃO QUANTITATIVA

A carteira de crédito, à data de referência de 31 de dezembro de 2024 caracteriza-se segundo o seguinte quadro:

a) Detalhe das exposições e imparidade constituídas por performance do crédito

Performance de Crédito	Crédito Vivo	Imparidade Balanço	Taxa de Imparidade
Total Crédito	**143 523 684**	**4 174 780**	**2,91%**
Exposições Produtivas	131 355 948	1 200 928	0,91%
Exposições Não-Produtivas	12 167 736	2 973 852	24,44%

b) Detalhe de imparidade por stage e carteira de crédito

Imparidade por Stage	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Total Imparidade - Crédito	**935 488**	**265 439**	**2 973 852**	**4 174 780**
Hipotecário Particulares	629 850	227 347	537 852	1 395 049
Crédito ao Consumo	6 769	2 638	879 157	888 564
Empresas - Médio / Longo Prazo	161 626	17 025	513 009	691 660
Empresas - Curto Prazo	137 243	18 428	1 043 834	1 199 506

NOTA 35

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Todos os negócios e operações realizados pelo Banco com partes relacionadas em relação de domínio ou de grupo são cumulativamente celebrados em condições normais de mercado para operações similares e fazem parte da atividade corrente do Banco.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a lista de entidades relacionadas era a seguinte:

Acionistas

BNI - Banco de Negócios Internacional, S.A.

Beneficiário Efetivo

Mario Abílio Pinheiro Rodrigues Moreira Palhares

Órgãos Sociais

Vitor José Barosa Carvalho	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
Bruno Miguel Esperança Batista	Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
João Paulo Jabour Brunet*	Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
Telmo Francisco Salvador Vieira	Presidente do Conselho Fiscal
Isabel Gomes de Novais Paiva	Vogal do Conselho Fiscal
João Carlos Espanha Pires Chaves	Vogal do Conselho Fiscal
José Luis Guerreiro Nunes	Vogal Suplente do Conselho Fiscal

* Cessou funções em 31 de dezembro de 2023

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos do Banco com partes relacionadas, assim como as transações efetuadas com estas entidades nos períodos findos nos exercícios de 2024 e 2023, podem-se resumir como segue:

	dez 2024				
	Balanço		Extrapatrimoniais	Demonstração de resultados	
	Ativo Euros	Passivo Euros		Custos Euros	Proveitos Euros
BNI – Banco de Negócios Internacional, S.A.	7 836	265 453	-	116 571	24 500
Mario Abílio Pinheiro Rodrigues Moreira Palhares	-	-	-	-	32 943
	7 836	**265 453**	**-**	**116 571**	**57 443**

	dez 2023				
	Balanço		Extrapatrimoniais	Demonstração de resultados	
	Ativo Euros	Passivo Euros		Custos Euros	Proveitos Euros
BNI – Banco de Negócios Internacional, S.A.	7 836	250 109	-	116 318	24 600
	7 836	**250 109**	**-**	**116 318**	**24 600**

Os encargos registados referem-se essencialmente ao reconhecimento contabilístico de custos de marketing e representação (custos diferidos) que foram inicialmente pagos pelo Banco BNI – Banco de Negócios Internacional, S.A., e que foram posteriormente pagos pelo BNI Europa ao Banco BNI – Banco de Negócios Internacional, S.A. em 2017, cujo usufruto termina em 2025. Os proveitos estão igualmente relacionados com o referido contrato de marketing e representação.

Os proveitos relativos a Mário Abílio Pinheiro Rodrigues Moreira Palhares respeitam a refaturação de encargos suportados por conta desta parte relacionada.

NOTA 36

JUSTO VALOR

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no Balanço ao custo amortizado é analisado como segue:

	dez 2024	
	Valor contabilístico Euros	Justo valor Euros
Ativos financeiros:		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	101 993 750	101 993 750
Disponibilidades em instituições de crédito	1 592 671	1 592 671
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1 143 026	1 143 026
Aplicações em instituições de crédito	12 805 701	12 805 701
Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes	139 058 559	136 162 078
Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	9 393 380	9 451 956
Passivos financeiros:		
Recursos de outras instituições de crédito	16 162 709	16 162 709
Recursos de clientes e outros empréstimos	225 933 441	225 933 441

	dez 2023	
	Valor contabilístico Euros	Justo valor Euros
Ativos financeiros:		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	37 862 129	37 862 129
Disponibilidades em instituições de crédito	7 191 628	7 191 628
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	4 023 600	4 023 600
Aplicações em instituições de crédito	8 627 387	8 627 387
Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes	124 107 484	121 806 136
Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	29 056 535	28 654 525
Passivos financeiros:		
Recursos de outras instituições de crédito	9 365 004	9 365 004
Recursos de clientes e outros empréstimos	175 998 245	175 998 245
Recursos de bancos centrais	-	-

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, no ano de 2024, são analisados como segue:

- Utilização dos principais parâmetros de risco do cálculo de imparidade ao custo amortizado, designadamente:

- marginalização das curvas de PD para stage 1 (utilização ao longo da totalidade de amortizações ao invés dos primeiros 12 meses) e stage 2;
- estimativas de LGD crescentes ao longo do tempo;
- utilização dos planos financeiros integrais de cada contrato de crédito, individualmente;

- Cálculo das taxas de retorno originais por contrato, tendo por base os parâmetros de risco aplicados na data de originação e aplicando a compra / originação ao par (justo valor = montante inicial);
- Aplicação das taxas de juro risk-free anuais com base nas estimativas disponíveis publicamente.
- Para títulos de Níveis 1 ou 2 nos termos da norma IFRS 13 (nota 37), utilização dos *bids* de mercado das principais contrapartes de mercado relevantes.

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado ativo. Um mercado é considerado ativo e líquido, quando atuam contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não existe mercado ativo, por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor. Os instrumentos financeiros foram classificados por níveis de acordo com a norma IFRS 13.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe do justo valor da carteira de títulos e de outros créditos titulados é o seguinte:

31 de dezembro de 2024

	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativo	Valor de mercado ou cotação	Modelo de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelo de valorização com parâmetros não observáveis no mercado
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	1 143 026
Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	3 507 830	5 595 174	290 376
	3 507 830	**5 595 174**	**1 433 402**

31 de dezembro de 2023

	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativo	Valor de mercado ou cotação	Modelo de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelo de valorização com parâmetros não observáveis no mercado
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	4 023 600
Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	20 108 662	8 190 013	757 860
	20 108 662	**8 190 013**	**4 781 460**

Na elaboração do quadro acima indicado foram utilizados os seguintes pressupostos:

1) Valores de mercado (Nível 1): nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercado ativo;
2) Análise de mercado (Nível 2): nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando inputs observáveis de mercado.
3) Outras (Nível 3): nesta coluna estão incluídos instrumentos financeiros que são valorizados com recurso a variáveis não observáveis em mercado. Estão incluídos neste nível, obrigações estruturadas, cujo ativo subjacente são créditos, ações não cotadas e unidades de participação em fundos de investimento.

O movimento dos ativos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3 da hierarquia de justo valor) durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 pode ser analisado como segue:

	Crédito a clientes
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**6 404 088**
Saídas por liquidação / venda	(1 622 628)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**4 781 460**
Saídas por liquidação / venda	(3 348 058)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**1 433 402**

Em 2024 e 2023, todas as reduções observadas ao nível destes ativos financeiros tiveram origem em liquidações, por amortizações parciais (Fundo Fasanara, no montante total agregado de Euros 2.880.574) e totais (títulos representativos de plataformas p2p, no montante de Euros 1.610.510, essencialmente com origem na emissão FINTEX - UPGRADE) dos mesmos.

NOTA 37

ATIVOS ONERADOS E ATIVOS NÃO ONERADOS

O Banco mantém títulos de dívida soberana e corporate disponíveis como colateral para operações de redesconto junto do Banco Central Europeu, cujo valor elegível para redesconto ascendia, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Euros 2.381.548 e Euros 20.404.597, respetivamente.

Estes ativos financeiros são elegíveis e encontravam-se disponíveis para desconto e colateralização de operações de financiamento junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais, e para além destes ativos, o Banco não tem como política onerar os seus ativos, podendo casuisticamente efetuá-lo, desde que aprovado pelo Conselho de Administração.

Nos termos da Instrução n.º 28/2014 do Banco de Portugal, de 23 de dezembro e dando cumprimento às orientações publicadas pela EBA a 27 de junho de 2014, sob o título "Orientações relativas à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados", cumpre prestar a informação seguidamente apresentada:

	dez 2024			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
Ativos do Banco	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital próprio	-	-	1 143 026	1 143 026
Títulos de dívida	-	-	9 393 380	9 510 531
Outros ativos	5 757 401	5 757 401	262 024 923	259 128 442
Total ativos	**5 757 401**	**5 757 401**	**272 561 329**	**269 781 999**

	dez 2023			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
Ativos do Banco	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital próprio	-	-	4 023 600	4 023 600
Títulos de dívida	-	-	29 056 535	28 252 515
Outros ativos	4 822 195	4 822 195	185 957 155	183 655 807
Total ativos	**4 822 195**	**4 822 195**	**219 037 290**	**215 931 922**

Os títulos de dívida elegíveis e disponíveis para desconto e colateralização de operações de financiamento junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais estão incluídos na seção de Ativos não onerados.

Os outros ativos onerados, que em 31 de dezembro de 2024 ascendiam a Euros 5.757.401 (31 de dezembro de 2023: 4.822.195) decompõem-se como se segue:

- Três aplicações a prazo, no montante de Euros 3.500.000 (31 de dezembro de 2023: Euros 3.500.000), as quais foram dadas como penhor financeiro por forma a garantir o bom cumprimento das responsabilidades assumidas pelo Banco, associadas ao serviço de meios de pagamento;

- Colaterais cedidos à Mastercard no valor de Euros 267.817 (31 de dezembro de 2023: Euros 251.797), associadas também a serviços de meios de pagamento;
- Depósitos e ativos custodiados junto do Banco de Portugal no montante de Euros 1.813.533 (31 de dezembro de 2023: Euros 894.838), correspondentes a garantias para sistemas de pagamentos;
- Garantia prestada associada ao arrendamento das instalações do edifício sede no valor de Euros 175.560 (31 de dezembro de 2023: Euros 175.560);
- Outros depósitos de colateral junto de bancos nacionais de Euros 491 (saldo inexistente em 31 de dezembro de 2023).

NOTA 38

SOLVABILIDADE

O Banco utiliza o método *standard* para cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e para cobertura do risco operacional.

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente de acordo com a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR). Os fundos próprios apurados de acordo com a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1* – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1. O *common equity tier 1* inclui:

(i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos; e

(ii) as deduções relacionadas com ações próprias, goodwill, ativos intangíveis, ativos por impostos diferidos de prejuízos fiscais, ganhos/perdas não realizados em ativos avaliados ao justo valor e depósitos com taxas de juro acima do limiar definido pelo Banco de Portugal.

Adicionalmente, consideram-se as deduções relacionadas com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente.

O *tier 2* integra a dívida subordinada e outros ajustamentos nas condições estabelecidas pelo Regulamento.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear, quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*), quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*). O período de transição faseado decorreu até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com a exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014, cujo período se estendeu até ao final de 2023.

No âmbito da introdução da IFRS 9, foi estabelecido um período transitório de 5 anos para as perdas esperadas do crédito, com exceção das perdas registas na stage 3.

Estas disposições transitórias, a serem faseadamente introduzidas até ao final do ano de 2022, no contexto de medidas adotadas pela União Europeia para fazer face aos potenciais impactos decorrentes da pandemia COVID-19, foram prolongadas até ao final do ano de 2024 para a nova imparidade registada desde 1 de janeiro de 2020.
O apuramento dos ativos ponderados regista também algumas alterações face à forma como é calculado de acordo com o quadro regulamentar de Basileia II, com realce para a ponderação a 250% dos impostos diferidos ativos de diferenças temporárias e detenções de participações financeiras superiores a 10% em instituições financeiras e seguradoras que se encontram dentro dos limites estabelecidos para a não dedução a *common equity tier 1* (em vez de 0% e 100%, respetivamente).

Neste quadro prudencial, as instituições devem reportar rácios *common equity tier 1*, *tier 1* e total não inferiores a 4,5%, 6% e 8%, respetivamente ao que se soma o *conservation buffer* de 2,5%, no entanto beneficiando de um período transitório que decorreu até ao final de 2018.

Os valores de fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV/CRR, anteriormente referidas são os seguintes:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Capital	71 000 000	71 000 000
Resultados transitados e Prejuízo do Exercicio	(40 256 344)	(38 839 551)
Acréscimos/(Deduções) regulamentares	(7 865 641)	(7 786 789)
Fundos próprios principais nivel 1	**22 878 015**	**24 373 660**
Fundos próprios de nivel 1	**22 878 015**	**24 373 660**
Fundos próprios de nivel 2	-	-
Fundos próprios totais	**22 878 015**	**24 373 660**
RWA		
Risco de crédito	100 004 487	107 203 394
Risco de mercado	65 244	16 273
Risco operacional	12 069 729	9 059 825
Total	**112 139 460**	**116 279 491**
Rácios de Capital		
CET1 ratio	20,40%	20,96%
Tier 1 ratio	20,40%	20,96%
Tier 2 ratio	0,00%	0,00%
Total Capital ratio	20,40%	20,96%

Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR)

Em 31 de maio de 2024, o Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia aprovaram o Regulamento (UE) n.º 1623/2024 (CRR 4), que introduziu alterações profundas no Regulamento (UE) n.º 575/2013 (nota 38).

Estas alterações são especialmente relevantes para o Banco ao nível do apuramento dos requisitos de fundos próprios, designadamente para:

- **Risco de Crédito**, com uma alteração substancial das classes de risco, com as classes de risco relativas a:
    - Posições em risco garantidas por hipotecas sobre bens imóveis,
    - Posições em risco plena e integralmente garantidas por hipotecas sobre bens imóveis destinados à habitação e
    - Posições em risco plena e integralmente garantidas por hipotecas sobre bens imóveis com fins comerciais,

  A sofrerem alterações muito profundas ao nível dos critérios de classificação e fator de risco a aplicar às exposições enquadradas nestas classes de risco, que envolveram ainda a criação de uma nova sub-classe neste âmbito, denominada "Posições em risco sobre a aquisição de terrenos, a remodelação e a construção", e a substituição da anterior classe de risco "Elementos associados a riscos particularmente elevados" pela nova classe de risco "Posições em risco sobre títulos de dívida subordinados".

  As alterações introduzidas nas classes de risco acima detalhadas, quer ao nível da nova classificação interna destas exposições, quer dos fatores de ponderação de risco a aplicar, são as que se estimam acarretar o impacto mais relevante decorrente da entrada em vigor da CRR 4, sem prejuízo de outras alterações nas restantes classes de risco, embora estas com impacto menos relevante e apenas centrado em novos fatores de ponderação de riscos.

- **Risco Operacional**, cujos critérios de apuramento foram totalmente revistos quer ao nível das componentes a considerar para o apuramento do mesmo, quer do ponderador de risco a aplicar para o efeito.

O Banco estima que estas alterações acarretam um impacto positivo no seu perfil de risco e nos seus rácios de capital de forma global, sem prejuízo da revisão de tratamentos específicos, ainda em curso.

NOTA 39

PASSIVOS CONTINGENTES

As operações não incluídas no balanço são as seguintes:

	dez 2024 Euros	dez 2023 Euros
Compromissos assumidos perante terceiros		
Compromissos revogáveis	44 966 318	48 924 307
Ativos dados em garantia		
Títulos		
Operações de refinanciamento com o Banco Central Europeu.	2 470 062	23 146 113
Colateral MASTERCARD	267 817	251 797
Depósitos	5 313 783	4 394 838

A redução dos compromissos revogáveis entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024 tem origem na atividade de crédito, principalmente do produto de hipoteca inversa, refletindo os compromissos de financiamento adicionais potenciais que poderão ocorrer tendo em consideração as características deste produto.

A rubrica **Operações de refinanciamento com o Banco Central Europeu** refere-se aos ativos financeiros (incluindo títulos de dívida soberana e corporate – ver nota 5) elegíveis para desconto junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais, e que se encontravam disponíveis e não utilizados em *pool* junto do Banco Central Europeu para colateralizar recursos.

NOTA 40

RELATO POR SEGMENTOS

O relato por segmentos apresentado segue o disposto na IFRS 8. Os segmentos apresentados correspondem aos segmentos utilizados para efeitos de gestão por parte da Comissão Executiva.

O Banco atua no mercado português e em mercados que apresentam maiores perspetivas de rentabilidade e crescimento nos segmentos em que o Banco desenvolve a sua atividade.

Em 2022, e na sequência de reestruturação organizativa operada no último trimestre de 2022, o Banco redefiniu as áreas em que desenvolve a sua atividade, de acordo com os seguintes segmentos:

Tesouraria – gestão da tesouraria e da carteira própria de investimento e ligação com as plataformas Peer-to-Peer (P2P) de captação de depósitos e de concessão de crédito (em fase de desinvestimento), titulado ou não titulado, originado por plataformas P2P.

Corporate – serviço global aos clientes dos segmentos empresarial e institucional, com focos no apoio à atividade internacional de cada Cliente e em soluções de financiamento estruturado, de curto e médio-longo prazo, bem como instrumentos para a gestão diária das suas tesourarias.

Prime – serviço a clientes dos segmentos particulares e empresários em nome individual, numa relação de proximidade com estes clientes, através da atribuição de gestores de conta dedicados.
Os clientes deste segmento apresentam volumes relevantes ao nível de:

- Envolvimento financeiro, em Depósitos a Prazo ou património financeiro;
- Crédito Habitação/Hipotecário e/ou património imobiliário;
- Clientes subscritores do Plano Prime ou com níveis transacionais enquadrados neste Plano;
- Investimentos imobiliários em Portugal através de Empresas de investimento, com recurso a Crédito Hipotecário;
- Aplicações financeiras relevantes de Pequenas e Médias Empresas (SME).

Consumer – gestão de clientes particulares do segmento *retail*, incluindo, além dos não enquadrados no segmento Prime, os canais digitais e de intermediários e parceiros de crédito, e a gestão de plataformas de apoio ao negócio digital, com destaque para os serviços de *homebanking*, *app mobile* e plataforma de originação de crédito.

Em 2023, as áreas de Banca de Investimento e Mercado de Capitais iniciaram a atividade, mas pela representatividade ainda sem expressão da atividade destas áreas, não foram consideradas para este efeito.

A distribuição dos principais ativos, passivos e rubricas de resultados por linhas de negócio e mercados geográficos nos exercícios de 2024 e 2023 é a seguinte:

31 de dezembro de 2024

Balanço por segmentos de negócio

	Tesouraria	Corporate	Prime	Consumer	Não categorizado	Total
Ativo						
Caixa e disp. BC	101 993 750	-	-	-	-	101 993 750
Aplicações e Disp. OIC	14 398 372	-	-	-	-	14 398 372
Crédito a Clientes	207 857	31 142 615	26 029 096	81 521 942	157 049	139 058 559
Carteira de Títulos	10 536 406	-	-	-	-	10 536 406
Ativos Tangíveis e Intang.	-	-	-	-	1 562 960	1 562 960
Outros Ativos	18 080	22 500	-	267 817	10 460 285	10 768 683
Total ativo	**127 154 465**	**31 165 115**	**26 029 096**	**81 789 760**	**12 180 294**	**278 318 730**
	46%	11%	9%	29%	4%	
Passivo						
Recursos de OIC	16 162 709	-	-	-	-	16 162 709
Depósitos de Clientes	8 347 883	17 901 012	79 285 060	119 779 627	619 859	225 933 441
Outros Passivos	-	-	-	-	5 478 924	5 478 924
Total passivo	**24 510 592**	**17 901 012**	**79 285 060**	**119 779 627**	**6 098 783**	**247 575 074**
	10%	7%	32%	48%	2%	
Capital Próprio	-	-	-	-	**30 743 656**	**30 743 656**

Balanço por área geográfica

	Portugal	União Europeia	Resto mundo	Total
Ativo				
Caixa e disp. BC	101 993 750	-	-	101 993 750
Aplicações e Disp. OIC	10 444 388	1 024 120	2 929 863	14 398 372
Crédito a Clientes	100 032 018	34 109 677	4 916 864	139 058 559
Carteira de Títulos	5 795 563	4 740 842	-	10 536 406
Ativos Tangíveis e Intang.	1 562 960	-	-	1 562 960
Outros Ativos	10 500 866	-	267 817	10 768 683
Total ativo	**230 329 545**	**39 874 640**	**8 114 545**	**278 318 730**
	83%	14%	3%	
Passivo				
Recursos de OIC	-	-	16 162 709	16 162 709
Depósitos de Clientes	196 450 122	10 702 624	18 780 696	225 933 441
Outros Passivos	5 478 924	-	-	5 478 924
Total passivo	**201 929 046**	**10 702 624**	**34 943 405**	**247 575 074**
	82%	4%	14%	
Capital Próprio	-	-	**30 743 656**	**30 743 656**

31 de dezembro de 2023

Balanço por segmentos de negócio

	Tesouraria	Corporate	Prime	Consumer	Não categorizado	Total
Ativo						
Caixa e disp. BC	37 862 129	-	-	-	-	37 862 129
Aplicações e Disp. OIC	15 819 015	-	-	-	-	15 819 015
Crédito a Clientes	290 646	17 985 871	24 590 001	81 066 513	174 452	124 107 484
Carteira de Títulos	33 080 135	-	-	-	-	33 080 135
Ativos Tangíveis e Intang.	-	-	-	-	1 846 319	1 846 319
Outros Ativos	98 850	22 500	-	251 797	10 771 256	11 144 403
Total ativo	**87 150 775**	**18 008 371**	**24 590 001**	**81 318 310**	**12 792 027**	**223 859 485**
	39%	8%	11%	36%	6%	
Passivo						
Recursos de OIC	9 365 004	-	-	-	-	9 365 004
Depósitos de Clientes	28 941 775	5 760 195	66 135 335	74 923 075	237 866	175 998 245
Outros Passivos	-	-	-	-	5 914 391	5 914 391
Total passivo	**38 306 779**	**5 760 195**	**66 135 335**	**74 923 075**	**6 152 257**	**191 277 640**
	20%	3%	35%	39%	3%	
Capital Próprio	-	-	-	-	**32 581 845**	**32 581 845**

Balanço por área geográfica

	Portugal	União Europeia	Resto mundo	Total
Ativo				
Caixa e disp. BC	37 862 129	-	-	37 862 129
Aplicações e Disp. OIC	5 787 197	10 031 101	718	15 819 015
Crédito a Clientes	87 287 053	33 990 929	2 829 502	124 107 484
Carteira de Títulos	9 760 608	21 257 935	2 061 592	33 080 135
Ativos Tangíveis e Intang.	1 846 319	-	-	1 846 319
Outros Ativos	10 892 607	-	251 797	11 144 403
Total ativo	**153 435 913**	**65 279 964**	**5 143 608**	**223 859 485**
	69%	29%	2%	
Passivo				
Recursos de OIC	-	-	9 365 004	9 365 004
Depósitos de Clientes	138 462 672	30 978 051	6 557 521	175 998 245
Outros Passivos	5 914 391	-	-	5 914 391
Total passivo	**144 377 064**	**30 978 051**	**15 922 525**	**191 277 640**
	75%	16%	8%	
Capital Próprio	-	-	**32 581 845**	**32 581 845**

Dado que a reestruturação organizativa do Banco foi operada no último trimestre de 2022, no ano de 2022 não foi ainda iniciado um processo analítico de afetação de resultados, essencialmente ao nível dos custos operacionais das áreas de controlo, suporte e órgãos sociais, para as áreas de negócio (Tesouraria, Corporate, Prime e Consumer).

Para efeitos de apresentação e comparabilidade dos quadros seguinte, os custos operacionais e provisões e imparidade das áreas de controlo, suporte e órgãos sociais, foram afetos às áreas de negócio com base nos rendimentos e encargos de juros.

Demonstração de resultados por segmentos de negócio

31 de dezembro de 2024

	Tesouraria	Corporate	Prime	Consumer	Não categorizado	Total
Margem Financeira						
Juros e rendimentos similares	4 206 796	2 452 673	1 886 718	5 977 805	11 539	14 535 531
Juros e encargos similares	(1 196 494)	(168 693)	(2 049 316)	(3 865 431)	(64 952)	(7 344 886)
Resultado com comissões	116 568	638 264	107 687	122 164	(21 840)	962 842
Resultados em operações financeiras	(167 888)	71 559	51 894	24 320	194 603	174 487
Outros resultados de exploração	69 314	176	(970)	(58 535)	(94 849)	(84 864)
Produto Bancário	3 028 295	2 993 979	(3 987)	2 200 322	24 501	8 243 110
Custos com pessoal	(1 010 219)	(812 306)	(761 142)	(1 865 717)	-	(4 449 383)
Outros Gastos Administrativos	(1 048 184)	(691 945)	(714 601)	(1 899 587)	-	(4 354 317)
Amortizações e depreciações	(224 571)	(122 250)	(156 892)	(811 314)	-	(1 315 027)
Custos Operacionais	(2 282 974)	(1 626 501)	(1 632 634)	(4 576 618)	-	(10 118 727)
Resultado Operacional	745 321	1 367 478	(1 636 622)	(2 376 296)	24 501	(1 875 617)
Provisões e imparidades	351 268	(1 013 559)	271 915	846 791	1 090	457 505
Resultado Antes de Impostos	1 096 589	353 919	(1 364 707)	(1 529 505)	25 592	(1 418 112)

31 de dezembro de 2023

	Tesouraria	Corporate	Prime	Consumer	Não categorizado	Total
Margem Financeira						
Juros e rendimentos similares	2 456 715	865 570	1 363 518	6 179 909	3 265	10 868 977
Juros e encargos similares	(1 048 906)	(59 889)	(841 759)	(2 099 848)	6 775	(4 043 627)
Resultado com comissões	58 501	160 432	38 219	118 733	10 079	385 963
Resultados em operações financeiras	4 353 913	-	-	-	-	4 353 913
Outros resultados de exploração	(21 807)	(332)	(194)	(80 296)	(170 148)	(272 778)
Produto Bancário	5 798 416	965 781	559 784	4 118 497	(150 029)	11 292 448
Custos com pessoal	(1 056 012)	(537 330)	(712 790)	(2 497 086)	-	(4 803 218)
Outros Gastos Administrativos	(1 087 966)	(292 451)	(634 194)	(2 474 978)	-	(4 489 589)
Amortizações e depreciações	(304 021)	(78 068)	(190 459)	(710 982)	-	(1 283 530)
Custos Operacionais	(2 447 999)	(907 849)	(1 537 443)	(5 683 046)	-	(10 576 337)
Resultado Operacional	3 350 416	57 932	(977 659)	(1 564 549)	(150 029)	716 111
Provisões e imparidades	418 759	(229 643)	(220 844)	77 333	(71)	45 534
Resultado Antes de Impostos	3 769 175	(171 711)	(1 198 503)	(1 487 216)	(150 100)	761 645

A rubrica “Crédito a Clientes” inclui crédito a clientes concedido e Obrigações cujos ativos subjacentes são créditos.

A rubrica “carteira de títulos” inclui os Ativos Financeiros ao Justo Valor através de resultados, Ativos Financeiros ao Justo Valor através de outro rendimento integral e Ativos Financeiros ao custo amortizado, excluindo os ativos financeiros já incluídos na rubrica de Crédito a Clientes.

NOTA 41

EVENTOS SUBSEQUENTES

Plano de Negócios 2025-2027

Em 28 de março de 2025 o Conselho de Administração aprovou o Plano de Negócios 2025- 2027, que foi igualmente aprovado pelo Acionista Único. Este Plano foi preparado tendo por base a posição financeira mais recente do Banco à data da sua preparação, e considera um conjunto de pressupostos, especificados na seção III.PRINCIPAIS INDICADORES E DESTAQUES do relatório de gestão.

Com base neste Plano de Negócios, foi realizada uma avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, que manteve os pressupostos assumidos no mesmo, bem como as projeções da demonstração de resultados e do balanço do Banco para os anos entre 2028 e 2034.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Certificação legal das contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (doravante também denominado de «Banco»), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 278 318 730 Euros e um total de capital próprio de 30 743 656 Euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1 838 189 Euros), a Demonstração dos resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as Notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme divulgado no capítulo III ("Principais indicadores e destaques") e no capítulo XI ("Perspetivas futuras") do Relatório de Gestão, no âmbito do processo de alienação da participação qualificada do capital do Banco, apesar da não concretização do processo de venda ao Banco Master em 2023, o acionista único mantém interesse na alienação da sua posição, estando em fase avançada um conjunto de ações relevantes para este objetivo. Com efeito, quando a operação de alienação for concretizada, a mesma terá certamente impacto na estratégia a seguir pelo Banco. No entanto, o Conselho de Administração considera que essa estratégia não terá diferenças disruptivas face ao caminho seguido pela gestão do Banco.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Perdas por imparidade da carteira de crédito concedido a clientes e títulos de dívida	
Descrição da matéria relevante de auditoria	Abordagem e resposta de auditoria

Conforme apresentado nas Notas 9 e 10, das Notas às demonstrações financeiras, as rubricas "Crédito a clientes" e "Títulos de dívida" incluem perdas por imparidade no montante aproximadamente de 3.5 milhões de Euros e 636 milhares de Euros respetivamente, a 31 de dezembro de 2024. A imparidade referente aos títulos de dívida, está associada às obrigações ao custo amortizado, cujo ativos subjacente são créditos concedidos através de plataformas. De acordo com a Nota 3, das Notas às demonstrações financeiras ("Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras"), o processo de quantificação de perdas por imparidade incorpora diversas estimativas e julgamentos, representando a melhor estimativa do Órgão de Gestão sobre as perdas esperadas nos seus ativos financeiros.

Estas imparidades são determinadas através da análise individual para créditos com determinadas especificidades e através de análise coletiva para os restantes créditos que não sejam objeto de análise individual. Nos créditos concedidos a grandes clientes, o valor das imparidades é maioritariamente calculado de forma individual. As imparidades individuais, exigem um juízo de valor do Órgão de Gestão no apuramento da melhor estimativa dos fluxos de caixa futuros relacionados com esses créditos. As imparidades calculadas em análise coletiva são determinadas com base em dados e

Por forma a darmos resposta aos riscos identificados, entre os procedimentos de Auditoria realizados, destacamos os seguintes:

- Avaliação e teste à conceção e eficácia operacional dos controlos instituídos no processo de quantificação das imparidades sobre a carteira de crédito do Banco. Estes controlos incluem aqueles relacionados com a identificação dos créditos em imparidade, os níveis de tolerância e os registos contabilísticos efetuados relativamente à imparidade quantificada da carteira de crédito a clientes;

- Realização de testes substantivos ao modelo de imparidade do Banco, com vista à revisão crítica do modelo instituído. Estes procedimentos de Auditoria incluíram a avaliação dos critérios e metodologia adotados na determinação dos parâmetros de risco da imparidade coletiva, recorrendo à extração das informações utilizadas no modelo (inputs), reexecução dos cálculos, revisão da análise de sensibilidade efetuada pelo Banco, relativamente aos pressupostos críticos subjacentes, revisão e teste aos principais parâmetros de risco, bem como à informação prospetiva disponível e a sua atualização por via dos efeitos económicos estimados;

- Esta revisão teve também como objetivo garantir o alinhamento do modelo instituído com os requisitos da Norma

pressupostos sujeitos a juízos de valor formados pelo Órgão de Gestão.

Adicionalmente, a invasão da Ucrânia, por parte da Rússia, a 24 de fevereiro de 2022 e mais recentemente o conflito Israel-Gaza, iniciado a 7 de outubro de 2023, continuaram a ter impactos devastadores ao nível mundial, nomeadamente as subidas rápidas e acentuadas da taxa de inflação e também das taxas de juro de referência, que trouxeram consigo uma incerteza acrescida quanto aos impactos económicos e sociais que as mesmas poderão ter não só no tecido empresarial como ao nível das famílias.

Considerando a materialidade e natureza subjetiva das imparidades da carteira de crédito concedido a clientes, esta matéria foi considerada como relevante no âmbito da nossa Auditoria.

Internacional de Relato Financeiro n.º 9 (IFRS 9) e os *guidelines* da Autoridade Bancária Europeia (EBA);

- Para as imparidades apuradas de forma individual, foram efetuadas análises ao processo instituído no Banco, no que respeita à identificação atempada de créditos potencialmente em imparidade e para uma amostra de créditos concedidos a clientes, procedemos à nossa análise individual, tendo verificado se o evento de perda (ponto de reconhecimento da imparidade) foi identificado em momento apropriado, analisando as projeções de cash-flow estimadas e utilizadas no cálculo das imparidades respetivas (incluindo a revisão à respetiva LGD considerada);

- Avaliação da política de *staging* das obrigações representativas de crédito concedido indiretamente, nomeadamente no que respeita aos pressupostos e *triggers* de passagem de *staging* definidos; e

- Avaliação crítica da adequação das divulgações constantes nas Notas às demonstrações financeiras do Banco, relacionadas com esta matéria, tendo por base os requisitos do normativo contabilístico aplicável (IFRS).

Recuperabilidade dos Ativos por impostos diferidos	
Descrição da matéria relevante de auditoria	Abordagem e resposta de auditoria

Conforme referido na Nota 14 das Notas às demonstrações financeiras ("Ativos e Passivos por impostos diferidos"), o Balanço do Banco em 31 de dezembro de 2024 inclui Ativos por impostos diferidos no montante global de 9 908 546 Euros (dos quais cerca de 23 % dizem respeito a diferenças temporárias associadas às perdas por imparidade na carteira de crédito e cerca de 76% resultam dos prejuízos fiscais gerados em anos anteriores), cuja recuperabilidade depende diretamente da obtenção de resultados tributáveis futuros. Na avaliação da recuperabilidade destes Ativos por impostos diferidos, o Conselho de Administração teve por base o último Plano de negócios elaborado para o período compreendido entre os anos de 2025 a 2027 e os pressupostos assumidos no mesmo, bem como as projeções para os anos entre 2028 e 2034, tendo ainda em consideração o facto dos prejuízos fiscais acumulados terem deixado de ter prazo limite de dedução, após a entrada em vigor do Orçamento de Estado de 2023.

No entanto, a expetativa de geração de resultados tributáveis futuros poderá ser condicionada pela expetativa da venda da participação no Banco, por parte do seu acionista único e subsequentes alterações eventuais ao plano estratégico do Banco.

Atendendo à materialidade dos Ativos por impostos diferidos reconhecidos pelo Banco, juntamente com as incertezas que a sua

Por forma a darmos resposta aos riscos identificados, entre os procedimentos de Auditoria realizados destacamos os seguintes:

- Avaliação dos controlos-chave sobre o reconhecimento e mensuração dos Ativos por impostos diferidos e a avaliação crítica dos pressupostos utilizados na projeção dos lucros tributáveis futuros do Banco, constantes no seu último Plano de negócios elaborado para o período compreendido entre os anos de 2025 a 2027 e os pressupostos assumidos no mesmo, bem como as projeções para os anos entre 2028 e 2034;

- Revisão da base de apuramento dos Ativos por impostos diferidos que originou a existência de diferenças temporárias;

- Revisão da correspondente taxa de imposto utilizada para efeitos de apuramento dos Ativos por impostos diferidos, tendo em consideração a legislação em vigor, a taxa efetiva que tem vindo a ser aplicada no Banco e aquela que é esperada para os anos seguintes; e

- Avaliação da adequação das divulgações constantes nas Notas às demonstrações financeiras do Banco, relacionadas com esta matéria.

realização comporta - geração de lucros tributáveis em montantes e momentos adequados, assim como eventuais alterações na estrutura acionista do Banco, esta matéria foi considerada como relevante na nossa Auditoria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco pela primeira vez na deliberação unânime por escrito, realizada em 7 de outubro de 2020, para um mandato compreendido entre 2020 e 2023. Fomos nomeados na deliberação unânime por escrito, realizada em 27 de setembro de 2024, para um segundo mandato, compreendido entre 2024 e 2025.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações

financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 31 de março de 2025.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5º do Regulamento (UE) nº 537/2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.
- Adicionalmente ao divulgado nas Notas às demonstrações financeiras do Banco, informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Banco o seguinte serviço permitido por lei e regulamentos em vigor:
    - Realização dos procedimentos conducentes à emissão do Relatório independente de garantia razoável de fiabilidade sobre os procedimentos e medidas adotados pelo intermediário financeiro, no âmbito dos artigos 306.º a 306.º -G do Código dos Valores Mobiliários, com referência a 31 de dezembro de 2023 (trabalho ainda em curso a esta data).

Lisboa, 31 de março de 2025

Forvis Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Representada por Filipe Peralta de Almeida Carvalho (Revisor Oficial de Contas n.º 2147 e registado na CMVM com o n.º 20240010)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Senhor Acionista,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiu, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa) ("Banco" ou "BNIE") relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

1. Relatório da atividade do Conselho

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade regular do Banco BNI Europa. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, procedemos na extensão considerada necessária às inspeções que entendemos adequadas, vigiámos pela observância da lei e dos estatutos e tomámos conhecimento dos atos da Administração. No seguimento da renúncia de um membro do Conselho de Administração no final de 2023, o Conselho ficou reduzido a dois membros durante todo o ano de 2024, passando a partir daí o Conselho Fiscal a estar presente como convidado em todas as reuniões do Conselho de Administração.

Em várias reuniões do Conselho Fiscal participaram também, por convite, e de acordo com os temas em análise, administradores e colaboradores do Banco com funções chave, designadamente os responsáveis pelas funções de conformidade, gestão de riscos e auditoria interna, representantes da SROC e ainda Consultores. O Conselho Fiscal esteve em contacto próximo com o Conselho de Administração, assim como com colaboradores das funções chave.

O Conselho Fiscal participou, enquanto convidado, nas reuniões de diversos Comités do BNIE, com presenças regulares nas reuniões da Comissão de Acompanhamento de Crédito

(CAR), no Comité de Compliance e no Comité de Controlo Interno, e presença pontual nos restantes Comités.

O Conselho Fiscal acompanhou de perto a atividade das áreas de Gestão de Riscos, Conformidade e de Auditoria Interna. Relativamente a esta última função, o Conselho Fiscal monitorizou mensalmente o cumprimento do plano de Auditoria, acompanhou a implementação das oportunidades de melhoria identificadas na auditoria independente à função realizada em 2022, e iniciou o processo de avaliação periódica à função.

O Conselho Fiscal acompanhou também o processo de implementação do novo sistema de controlo de AML (aplicação Eagle).

O Conselho Fiscal acompanhou igualmente os trabalhos desenvolvidos pela Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. ("Mazars"), confirmando a sua independência.

O Conselho Fiscal manteve-se ao corrente da correspondência trocada com o supervisor, tendo sido vigilante quanto ao impacto de diversas ações de fiscalização, avaliando e acompanhando o suprimento das insuficiências detetadas e das medidas corretivas.

Em particular, e quanto à atividade do Conselho Fiscal, merece ainda destaque em 2024, nomeadamente, a elaboração e aprovação dos seguintes documentos:

a) Relatório sobre comunicação de irregularidades;
b) Parecer sobre o Sistema de Controlo Interno para a Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo;
c) Parecer sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno (um parecer referente ao período de 1 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024)
d) Acompanhamento do processo de seleção e eleição do ROC e elaboração de proposta apresentada ao acionista.
e) Preparação do resumo do Relatório de Auto-avaliação do Controlo Interno

Foram também apreciadas diversas Políticas que nos foram remetidas pelas diferentes áreas do Banco, tendo sido emitido parecer prévio à sua aprovação sempre que requerido pela regulamentação ou pelos serviços do Banco. O Conselho Fiscal participou também na avaliação de desempenho dos responsáveis pelas funções de controlo.

2. Das demonstrações financeiras

O ano de 2024 deu continuidade à estratégia iniciada em 2022 pela atual Administração, com o desenvolvimento da atividade das áreas de negócios então introduzidas. Os resultados do ano, embora negativos, apresentaram uma melhoria em relação ao Plano de negócios aprovado para o período de 2024-2026. De salientar que, tal como em 2023, não foi necessário recorrer a aumentos de capital. Houve também melhorias no que se refere à estabilidade das equipas das funções de controlo interno durante 2024.

O Conselho Fiscal apreciou a Certificação Legal das Contas, datada de 31 de março de 2025. A referida Certificação inclui um ênfase, chamando a atenção para a retirada do contrato de venda das ações pelo Banco Master, que ocorreu em agosto de 2023, mantendo o acionista único interesse na alienação da participação, o que terá impacto na estratégia a seguir pelo Banco, não esperando a Administração que este seja disruptivo face à estratégia existente. O parágrafo respeitante às matérias relevantes de auditoria refere as perdas por imparidade de crédito e os impostos diferidos. Recebeu também da Mazars o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, dando este cumprimento ao disposto nos números 1, 2 e 6 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro e no número 1 do artigo 63.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, que transpõem para a ordem jurídica nacional o que estabelece o Regulamento (EU) nº 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, o qual nos parece completo e esclarecedor.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

a) o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração dos fluxos de caixa e as Notas às demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco BNI Europa, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
b) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
c) o Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco BNI Europa evidenciando os aspetos mais significativos e os eventos subsequentes relevantes;
d) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

3. Parecer

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral:

i) Aprove o Relatório de Gestão relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024;
ii) Aprove as contas relativas a esse exercício;
iii) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão do Conselho de Administração;

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração, a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida e ainda à SROC pelos esclarecimentos prestados sempre que tal foi necessário. Ao

Banco de Portugal na qualidade de supervisor agradecemos também as sugestões apresentadas que contribuíram para o trabalho do Conselho Fiscal.

Lisboa, 31 de março de 2025

O Conselho Fiscal,

Assinado por: **TELMO FRANCISCO SALVADOR VIEIRA**
Num. de Identificação: 09790254
Data: 2025.03.31 18:51:21+01'00'

Assinado por: **Isabel Gomes de Novais Paiva**
Num. de Identificação: 03688202
Data: 2025.03.31 17:57:29+01'00'

Assinado por: **João Carlos Espanha Pires Chaves**
Num. de Identificação: 06526312
Data: 2025.03.31 18:12:26+01'00'

Telmo Francisco Salvador Vieira	Isabel Paiva	João Espanha
Presidente	Vogal	Vogal

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto do artigo 60º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso').

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório') preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efetuada pelo Banco BNI Europa ('Banco' ou 'BNIE') relativamente à adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência ao período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

O referido relatório inclui uma descrição das atividades especificamente desenvolvidas, em curso, e planeadas para dezembro de 2024 e para o ano de 2025, destinadas a assegurar o pleno cumprimento do disposto no Aviso e na Instrução.

No período em causa a atividade do Banco manteve o seu rumo e aumentou os serviços oferecidos, mas verificaram-se alterações à estrutura de gestão (cessação de funções de João Paulo Brunet como vogal do CA) e orgânica do Banco, agora representada pelo seguinte organograma:

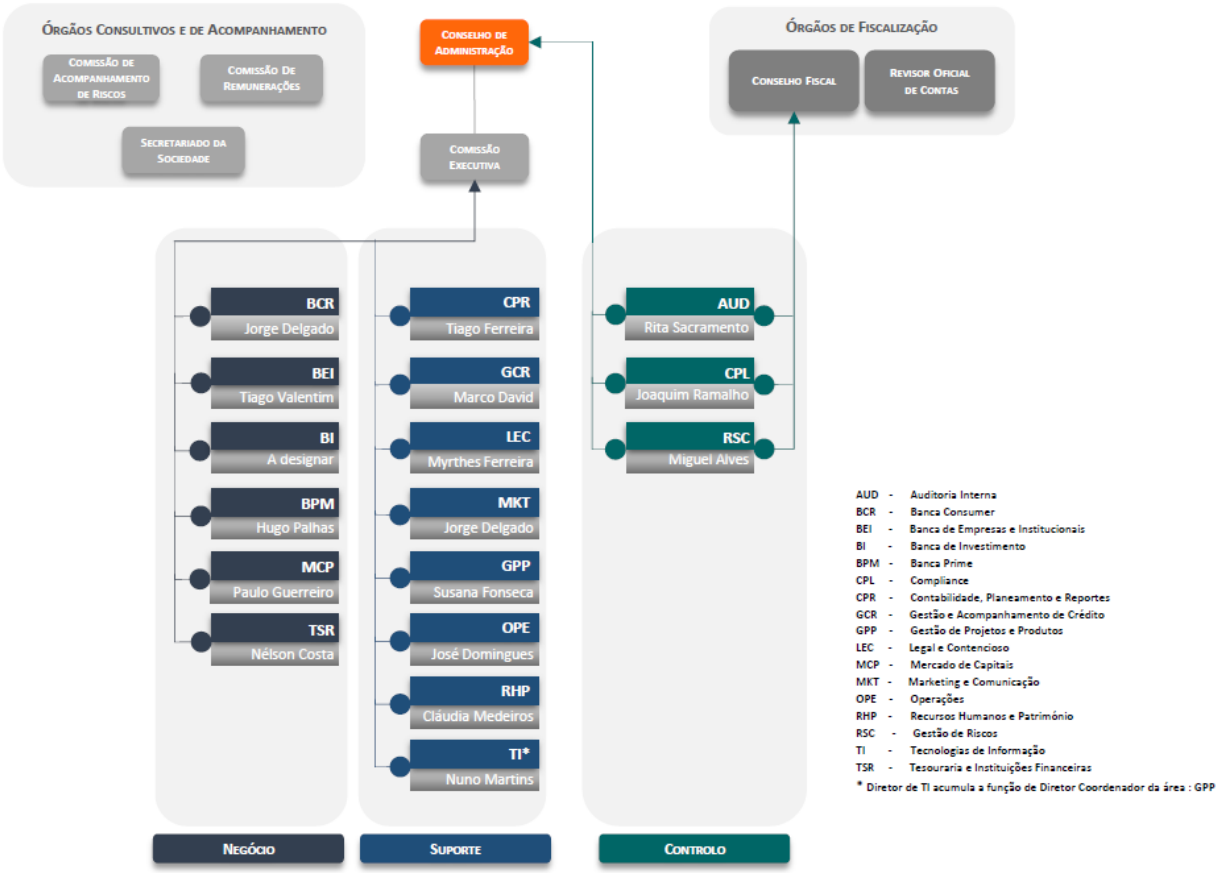

Este organograma contempla as linhas de negócio que o Banco pretende desenvolver, o reforço realizado na equipa do Banco e a maior segregação das áreas de negócio com maior evidência dos responsáveis de cada atividade.

Ocorreram igualmente diversas mudanças ao nível do quadro de pessoal, sendo de assinalar em particular o seguinte:

- A CPL apresentava, à data de 30 de novembro de 2024, menos um colaborador que o refletido à data do relatório anterior, embora se tenham registado ajustes relevantes durante o primeiro semestre de 2024, como o recrutamento de um recurso adicional (AML Officer substituto, em Janeiro), a substituição da responsável pela Proteção de Dados por outro recurso da equipa de Conformidade, e a saída de um recurso júnior
- Na AUD manteve-se a estabilidade na equipa, tendo sido reforçada a equipa com um técnico adicional.
- A RSC manteve, de forma geral, um quadro de recursos humanos estável durante grande parte do ano de 2024, após o reforço relevante efetuado durante o ano de 2023
- A Comissão de Acompanhamento e Controlo continua com a atividade suspensa atendendo a que o Banco não dispõe ainda de um administrador não executivo.

O Relatório identifica 21 colaboradores cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco BNI Europa. Adicionalmente, o Banco BNI Europa considera os membros que integram o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal como elementos que têm impacto material no perfil de risco da instituição.

Status a 30 de novembro de 2024

No final de novembro de 2024 o Banco cumpria em grande parte os requisitos estabelecidos no Aviso 3/2020. Os gaps parciais que existiam decorriam da complexidade dos requisitos ao abrigo do Aviso. O Banco manteve como prioritário o projeto que visa a adoção das medidas e recomendações relacionadas com o risco de tecnologias de informação e comunicação e governo de dados, que se espera que desenvolva, de forma significativa, o cumprimento dos artigos 29º e 30º do Aviso. O Banco considera que estará a cumprir integralmente com o Aviso, ainda que sejam eventualmente identificadas situações de melhoria no futuro próximo sobre as temáticas nele presentes, decorrentes da monitorização contínua efetuada quer internamente, quer por entidades externas.

À data de referência do Relatório existem 209 deficiências em curso e, destas, 60 estão em validação pelo Banco de Portugal, 16 em validação pela Auditoria Interna, 40 em validação pela Gestão de Riscos e 8 encontram-se suspensas. Em termos de distribuição do nível de risco as mais representativas são as deficiências F1 e F2, correspondendo a uma percentagem de 68%.

O número de deficiências em 2024 inclui 32 deficiências que não resultam de novas situações, mas de um desdobramento das deficiências relacionadas com as medidas de supervisão do Banco de Portugal sobre os riscos de tecnologias de informação e comunicação (riscos TIC).

No âmbito da preparação do Relatório foram igualmente elaborados os relatórios anuais de independência dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso e que se encontram incluídos no Relatório. Nestes relatórios de auto-avaliação, cada função descreveu a sua composição e os respetivos responsáveis confirmaram a independência das funções, sem registo de quaisquer incidências que a comprometam. Adicionalmente, cada relatório identifica quais as deficiências em aberto relativas a cada função, o grau de implementação das medidas destinadas à sua correção e indicação do prazo previsto para a sua resolução definitiva.

O Relatório inclui a avaliação dos Órgãos de Fiscalização e de Administração do Banco, nos termos dos Artigos 56.º e 57º do Aviso, sobre a eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno:

— Para a elaboração do relatório de auto-avaliação do **Conselho Fiscal** sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, e no que se refere ao trabalho realizado pelo órgão, foi tida em consideração a atividade desenvolvida em conjunto com o Conselho de Administração e com a Comissão de Acompanhamento de Riscos, com as FCI e outras unidades do Banco, com os auditores externos, a evidência cumulativa recolhida, o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo auditor externo e pelas funções de controlo interno, e os relatórios e atividades desenvolvidos pelo supervisor. Sem prejuízo das deficiências identificadas, apresentadas também no Relatório, o CF, concluiu pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no banco e dos seus sistemas de controlo interno. De destacar que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º da Instrução 18/2020, o CF avaliou especificamente a adequação da classificação atribuída às deficiências classificadas com o nível F3 'Elevado' ou nível F4 'Severo', atendendo à metodologia definida pelo Banco, tendo concluído pela sua razoabilidade. Adicionalmente, o CF avaliou o eventual impacto das

deficiências classificadas com o nível F3 'Elevado' ou nível F4 'Severo', tendo concluído que também que não afetam globalmente a robustez do sistema de controlo interno do Banco. Para além disso, tendo em consideração o contexto em que o Banco desenvolveu a sua atividade no período de referência, considera que a avaliação sobre o estado de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detetadas, incluindo as recomedações do sistema de controlo interno e do sistema de contabilidade do Banco reportadas pelo revisor oficial de contas, ou identificadas por outras entidades externas, incluindo autoridades de supervisão, é razoável. Conclui ainda sobre a qualidade do desempenho e adequada independência das funções de controlo interno do Banco, incluindo as tarefas operacionais subcontratadas, pese embora persista a necessidade de um trabalho de melhoria relevante que deve ser efetuado pelas áreas de controlo, de forma a sanar as deficiências de forma definitiva e mais célere. Por fim, conclui que os deveres de divulgação ao público, resultantes da legislação e regulamentação aplicáveis, são fiáveis e que todos os que resultaram da legislação em questão e respeitantes às matérias do Aviso foram adequadamente cumpridos no período de referência.

— O **Conselho de Administração** alerta para o contexto em que o Banco exerceu a sua atividade no período em referência, assinalando a influência dos seguintes fatores:

- prossecução do processo de reestruturação da atividade do Banco, assente no reforço da margem financeira através do aumento da concessão de crédito, em particular no segmento de empresas, e do incremento da captação de depósitos através de clientes diretos, reduzindo o peso dos depósitos captados através de plataformas internacionais;
- continuidade do suporte prestado no processo de venda da participação qualificada do atual acionista do Banco.

Refere ainda que o atual Conselho de Administração não inclui membros não executivos, estando a função de gestão de riscos a reportar diretamente ao Conselho de Administração. No âmbito do processo de aquisição qualificada junto do Banco de Portugal, mas interrompido em agosto de 2023, o processo de nomeação de novos órgãos sociais incluía novos membros não executivos, sendo pelo menos um independente, e a segregação de funções entre o Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva, sendo expectável que no decurso do primeiro semestre de 2025 seja celebrado um novo contrato de compra e venda do capital social do Banco e que o promitente comprador apresente uma proposta de órgãos socias que supra esta deficiência. Elabora a sua avaliação à adequação e eficácia da cultura organizacional e dos

sistemas de governo e controlo interno do Banco, igualmente, identificando e analisando o conjunto de deficiências existentes, as ações realizadas pelas três áreas funcionais e os gaps que resultaram da análise do cumprimento com os requisitos do Aviso. Desta forma, o Conselho de Administração conclui que, sem prejuízo dos gaps não implementados, às deficiências F3 e F4 ou outras que agregadamente elevem perfil de risco do Banco e à atual composição dos recursos nas funções de controlo interno (sendo de assinalar a estabilização do quadro de pessoal das áreas de controlo interno, com destaque da Função de Conformidade), pela suficiência da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias do Banco, face aos requisitos definidos no Aviso e à dimensão e complexidade da atividade do Banco. O Conselho de Administração dá ainda destaque ao projeto conexo à implementação dos procedimentos tendentes à prevenção da corrupção (que o Banco concluiu em 2024), que se traduziu na implementação do Canal de Denúncias, em cumprimento dos termos da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

.

Lisboa, 26 de março de 2025

O Conselho Fiscal

Telmo Vieira - Presidente	Isabel Paiva - Vogal	João Espanha – Vogal
Assinado por: **TELMO FRANCISCO SALVADOR VIEIRA** Num. de Identificação: 09790254 Data: 2025.03.31 18:56:41+01'00'	Assinado por: **Isabel Gomes de Novais Paiva** Num. de Identificação: 03688202 Data: 2025.03.31 17:52:24+01'00'	Assinado por: **João Carlos Espanha Pires Chaves** Num. de Identificação: 06526312 Data: 2025.03.30 19:50:38+01'00'